

# Diário do Legislativo de 22/05/2007

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - RESOLUÇÕES

#### 2 - ATAS

2.1 - 15ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Abertura da 25ª Vigília pelos Mortos da Aids

2.2 - 21ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.3 - Reunião de Comissões

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 5.302, DE 21 DE MAIO DE 2007

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2000.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2000.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho - Presidente

Deputado Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses - 2º-Secretário

Resolução Nº 5.303, DE 21 DE MAIO DE 2007

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2001.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho - Presidente

Deputado Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses - 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.304, DE 21 DE MAIO DE 2007

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho - Presidente

Deputado Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 15ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/5/2007

Presidência dos Deputados Célio Moreira e Sebastião Costa

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Entrada de símbolos - Palavras do Deputado Célio Moreira - Palavras do Padre José Januário Moreira - Palavras do Sr. Nilson Silva - Palavras da Sra. Carmem Theresinha - Palavras da Sra. Rachel Baccharini - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Célio Moreira - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Eros Biondini, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Revmo. Padre José Januário Moreira, Vigário Episcopal para Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte; as Exmas. Sras. Rachel Baccharini, Coordenadora Estadual do Programa DST-Aids-MG; e Carmem Theresinha, Coordenadora do Programa DST-Aids da Secretaria Municipal de Saúde; e o Exmo. Sr. Nilson Silva, Coordenador Arquidiocesano da Pastoral.

Registro de Presença

O locutor - Registramos também a presença dos Exmos. Srs. Ricardo Ramos, coordenador do Núcleo de Saúde e Meio Ambiente da Arquidiocese de Belo Horizonte da Associação Social e Política Arquidiocesana - Aspa -; José Márcio Rezende, Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Milionários; Herbert Saraiva do Carmo, Presidente da Redamig; Raimundo José da Costa, Coordenador da Clínica Amor; Valdemar Silva Filho, Presidente do Conselho de Saúde do Hospital Júlia Kubitschek; e Wellington Bessa Sapão, Conselheiro Municipal de Saúde de Belo Horizonte; e da Exma. Sra. Míriam Gontijo de Campos Abreu, representando o Hospital Eduardo de Menezes, coordenadora do CTR de Minas Gerais e gerente de unidade de doenças complexas.

#### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à abertura da 25ª Vigília pelos Mortos da Aids.

#### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Entrada de Símbolos

O locutor - Convidamos os presentes a assistir à entrada de símbolos da 25ª Vigília pelos Mortos da Aids. Neste instante, serão trazidos ao local da cerimônia uma vela, uma Bíblia, uma flor e um laço da aids.

- Procede-se à entrada dos símbolos.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Costa) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade.

#### Palavras do Deputado Célio Moreira

Revmo. Pe. José Januário Moreira, Vigário Episcopal para Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte; Sras. Raquel Baccharini, coordenadora estadual do programa DST/Aids-MG, e Carmen Therezinha, coordenadora do Programa DST-Aids da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Nilson Silva, Coordenador Arquidiocesano da Pastoral da Aids; senhoras e senhores; telespectadores da TV Assembléia; convidados; agradeço a presença de todos.

A saudade, a solidariedade e a fé alicerçam esta 25ª Vigília pelos Mortos da Aids, movimento surgido na década de 80 em Nova Iorque, gerado pela dor de famílias e amigos de pessoas vitimadas pelo HIV, que se agruparam em busca de apoio mútuo.

A esse movimento se aliou a CNBB, por meio de sua Pastoral de Doenças Sexualmente Transmissíveis, tornando-se importante parceira do governo e das instituições não governamentais no trabalho de prevenção e no acolhimento aos infectados pelo HIV.

É com respeito reverencial a cerca de 25 milhões de vidas ceifadas pela doença em todo o mundo nas duas últimas décadas e aos milhares de famílias enlutadas pelo HIV que procedemos neste momento à abertura da 25ª Vigília pelos Mortos da Aids, fazendo agora um minuto de silêncio, em memória.

- Faz-se um minuto de silêncio.

Foi movido pelo senso de responsabilidade de homem público, de um legislador deste Estado e de cristão engajado que trouxe para esta Casa do povo a 25ª Vigília, que tem como lema neste ano "Indicando caminhos para um mundo sem aids".

Um dos objetivos dessa vigília é despertar em nós a consciência de que a Aids não é um problema individualizado, não é uma dor solitária provocada por uma conduta, um modo de viver, como o foi tratada no seu surgimento. Trata-se de saúde pública, e ninguém de nós pode estar indiferente ao sofrimento que ela carrega em si ou imune à responsabilidade de nos ajudar a buscar um mundo sem o HIV.

Os números e as mudanças de perfil dessa epidemia, que cresce em todo o mundo, são preocupantes. Desde o surgimento do vírus, na década de 80, até agosto de 2006 foram notificados mais de 23 mil casos da doença neste Estado, onde se registra uma rápida e crescente interiorização do vírus, a despeito das ações adotadas pelas autoridades de saúde do Estado. Em 2004, tínhamos 586 Municípios com registros de HIV, e hoje o vírus já se faz presente em 626 Municípios. Infelizmente, duas décadas depois do surgimento do HIV sua ação ainda é devastadora, principalmente nos países mais pobres.

Recentes pesquisas das Nações Unidas denunciam o crescimento da epidemia no Planeta, atingindo 10 pessoas por minuto, motivado pela precariedade ou pela ausência de programas de prevenção. O Programa Brasileiro de Combate à Aids, caracterizado, entre outras coisas, pela distribuição de medicamentos, recebe reconhecimento internacional pela sua eficácia. O somatório de ações de vários grupos de trabalho, entre eles a CNBB, garante ao País um índice de infecção ainda dentro de patamar tolerável: 6% da população tem o vírus. No entanto, pesquisas internacionais põem em alerta também as autoridades sanitárias do Brasil quanto à mudança do perfil dos infectados. As mulheres brasileiras já representam metade dos soropositivos, com a epidemia chegando principalmente aos centros mais carentes. Quando a aids surgiu no Brasil, havia uma mulher infectada para cada grupo de 26,5 homens. Com o passar dos anos, a proporção foi caindo e hoje está em 1,5 caso em homens para 1 em mulher, segundo dados do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde.

A face mais expressiva da aids hoje é negra, pobre e feminina. No mundo todo, as mulheres já representam 50% da população infectada e no continente africano já são maioria, com 60%. A desigualdade entre os gêneros e todas as formas de violência contra as mulheres são apontadas pela ONU como fatores determinantes para o crescimento da vulnerabilidade feminina à doença.

Outra mudança de perfil verificada pelas autoridades de saúde do Brasil é o aumento do número de casos entre pessoas da terceira idade. Dados do "Boletim Epidemiológico" de 2006, do Ministério da Saúde, mostram que, em dez anos, a incidência da doença aumentou entre pessoas com idade acima de 50 anos e que houve aumento da incidência entre mulheres da terceira idade em 2005, quando comparados com os índices de 1996.

A CNBB dá seu exemplo de solidariedade e preocupação social com os rumos da aids, mas seu discurso teológico deve estar em sintonia com os avanços na discussão, tomando em consideração as descobertas em outras áreas do saber e buscando parcerias. Exemplos concretos de parcerias são os convênios de cooperação assinados pelo governo, pela iniciativa privada, pelas igrejas e pelas organizações não governamentais.

O nosso foco, como cristãos, não pode estar centrado somente em nosso terreiro, limitando nossa preocupação com a realidade brasileira. O mundo sofre com a aids, que atinge principalmente os países mais pobres, e o Brasil reúne amplas condições de socorrê-los.

Entre as iniciativas louváveis coordenadas pela CNBB além das fronteiras, podemos citar a presença de 70 missionários católicos gaúchos em Moçambique, no sudeste da África, país onde a perspectiva de vida deve cair de 43 para 35 anos até 2010, em decorrência da aids.

No Brasil, o governo federal tem-se posicionado com responsabilidade diante da doença. Um exemplo foi a recente quebra de patente do Efavirens, antiviral produzido por laboratório nos Estados Unidos e consumido por 75 mil pacientes da rede pública.

A respeito disso, foi feliz o comentário do Presidente diante da inflexibilidade do laboratório americano na redução de preço do medicamento: 'Não é possível alguém ficar rico com a desgraça dos outros', disse Lula.

Com a medida, o País pode iniciar a produção do remédio ou importar genéricos. A medida é importante porque garante a sustentabilidade do programa anti-Aids brasileiro. Outra iniciativa elogiável foi a assinatura de convênios de cooperação do governo brasileiro com Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, prevendo transferência de tecnologia para fabricação de medicamentos genéricos, treinamento no controle de qualidade de matérias-primas e orientação para a administração correta do tratamento.

Apenas no ano de 2005, 4.900.000 pessoas infectaram-se com o vírus do HIV. Entre os já infectados, cerca de 3.100.000 morreram naquele ano, elevando para 25 milhões o total de perdas humanas desde que a doença surgiu nos anos 80.

Atualmente, 40 milhões de pessoas convivem com a aids, número que tem crescido constantemente nos últimos quatro anos, embora o acesso aos medicamentos essenciais tenha aumentado entre os infectados. Mais de 90% da epidemia se concentra em países em desenvolvimento, enquanto a maior parte dos recursos destinados ao seu controle está canalizada para os países desenvolvidos.

Devemos lembrar que a infecção do HIV produz um impacto em todos os aspectos da vida humana e traz consigo não só um problema de saúde pública, mas um complexo de problemas sociais.

E, como aconteceu no decorrer da história com outras epidemias, o poder dominante demonizou o HIV, utilizando-se da epidemia como mais uma forma de dominação e controle social por meio da discriminação e da intolerância com relação às pessoas afetadas. Transcorridos mais de 20 anos da aparição dos primeiros casos da aids, a intolerância social, a discriminação e estigmatização das pessoas afetadas pela epidemia se manifestam ainda com intensidade comparável ao poder destrutivo do vírus em todo o mundo.

Em Minas, o último boletim divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado revela uma aceleração preocupante do crescimento da aids no interior. De 1982 a 1989, havia 88 Municípios com registro do HIV, e em 2006 o vírus já se fazia presente em 606 Municípios. Os 15 maiores Municípios com maior número de infectados por HIV, incluindo adultos e crianças, notificados entre 1982 e agosto de 2006, representam 76% do total registrado no Estado. A Capital lidera o triste "ranking" com um total de 8.882 casos registrados, sendo 1.694 mulheres e 4.995 homens. Em segundo lugar vem Juiz de Fora, com um total de 1.893 casos, atingindo 536 mulheres e 1.314 homens. Em terceiro lugar vem Uberlândia, com o registro de 1.289 casos, sendo 403 do sexo feminino e 863 do sexo masculino. Contagem aparece em quarto lugar, com um total de 1.075 infectados, sendo 306 do sexo feminino e 769 do masculino. Em seguida vem Uberaba, com um total de 1.036 casos, atingindo 317 mulheres e 693 homens. O sexto Município em registros de incidência de HIV é Betim, com um total de 635 casos, atingindo 221 mulheres e 386 homens.

O sétimo é Ribeirão das Neves, totalizando 465 casos, sendo 170 do sexo feminino e 303 do masculino. Governador Valadares vem em seguida, com 414 casos, sendo 142 do sexo feminino e 267 do masculino. Seguem-se os Municípios de Araguari, com um total de 312 infectados por HIV, destes 99 mulheres e 202 homens; Poços de Caldas, com o registro de 310 casos, sendo 72 do sexo feminino e 230 do masculino; Santa Luzia, com 298 casos, 105 mulheres e 177 homens.

Em seguida, vem Ipatinga, onde se registram 279 casos, 85 mulheres e 185 homens. Seguem-se Itajubá, com um total de 221 casos, 62 mulheres e 154 homens; Pouso Alegre, com 218 casos, 75 mulheres e 134 homens; e Ituiutaba, com 211 casos, 85 mulheres e 122 homens.

O total de infectados no Estado é 15.558, sendo 4.372 mulheres e 10.794 homens.

Quero, nesta ocasião, como Deputado e cristão, colocar-me à disposição da Pastoral para colaborar, no que for possível, com esse esforço conjunto de caminhar para um mundo sem aids.

Que Deus nos abençoe a todos e acolha a todos aqueles que partiram, confortando seus familiares e amigos, e que dê forças aos que lutam contra a doença. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o Revmo. Sr. Padre José Januário Moreira, Vigário Episcopal para a Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte.

Palavras do Padre José Januário Moreira

Exmo. Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade e que, neste ato, representa o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho; Sra. Rachel Baccarini, coordenadora estadual do Programa DST-Aids-MG; Sra. Carmem Theresinha, coordenadora do Programa DST-Aids-MG da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Nilson Silva, coordenador arquidiocesano da Pastoral da Aids, senhores e senhoras presentes neste ato solene nesta Casa Legislativa.

Saúdo todos vocês e, de modo muito especial, o Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que possibilitou a realização da 25ª Vigília pelos Mortos da Aids.

Desde já rogo a Deus pelos mortos da aids e solidarizo-me com a dor de seus familiares, trazendo comigo o sonho de Deus, da construção de uma sociedade justa e fraterna, sem excluídos, repleta de vida, e vida plena, como disse Jesus: "Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância".

O tema desta vigília, "Indicando caminhos para um mundo sem aids", é um convite claro à Igreja, naquilo que lhe compete, a somar forças com a sociedade civil e com o poder público, na superação da luta contra a aids, especialmente no trabalho árduo de combater o preconceito e a discriminação que muitos irmãos sofrem na sociedade de hoje em razão da aids.

Nossa ação e participação nesta vigília estão fundamentadas nos princípios da nossa fé e missão que recebemos de Jesus e dos Apóstolos, muito bem manifestada pelo saudoso Papa João Paulo II em sua alocução na IV Conferência Internacional sobre Aids, promovida pelo Pontifício Conselho para a Pastoral dos Agentes Sanitários, celebrada no Vaticano nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 1989, na qual o referido Papa dizia: "A Igreja que, a exemplo do seu divino fundador e Mestre, sempre considerou a assistência a quem sofre como parte fundamental de sua missão, sente-se interpelada em primeira pessoa, nesse novo campo do sofrimento humano, pela consciência que tem de que o homem que sofre é um caminho especial de seu magistério e de seu ministério".

É nesse sentido e animada pela palavra de Deus que a Igreja quer posicionar-se e continuar nesse caminho para acolher os irmãos que estão feridos em sua dignidade e caídos à margem da sociedade. Acolher, não por mérito ou capacidade, mas movidos pela dor e pelo sofrimento que esses irmãos manifestam, como na parábola do bom samaritano, presente em Lucas, 10, 25-37, que proclamo nesta Casa legislativa para um maior discernimento de como viver nosso serviço aos irmãos.

Diz o Evangelho de Lucas, que um especialista em leis se levantou e, para tentar Jesus, perguntou: "Mestre, o que devo fazer para receber em herança a vida eterna?" Jesus lhe disse: "O que é que está escrito na lei? Como você lê?" Ele então respondeu: "Ame o Senhor seu Deus com todo o seu coração, toda a sua alma, com toda a sua força e com toda a sua mente; e ao seu próximo como a si mesmo". Jesus lhe disse: "Você respondeu certo. Faça isso, e viverá!" Mas o especialista em leis, querendo justificar-se, disse a Jesus: "E quem é o meu próximo?" Jesus respondeu: "Um homem ia descendo de Jerusalém para Jericó e caiu nas mãos de assaltantes, que lhe arrancaram tudo e o espancaram. Depois foram embora e o deixaram quase morto. Por acaso um sacerdote estava descendo por aquele caminho; quando viu o homem, passou adiante, pelo outro lado. O mesmo aconteceu com um levita: chegou ao lugar, viu e passou adiante, pelo outro lado. Mas um samaritano, que estava viajando, chegou perto dele, viu, e teve compaixão. Aproximou-se dele e fez curativos, derramando óleo e vinho nas feridas. Depois colocou o homem em seu próprio animal e o levou a uma pensão, onde cuidou dele.

No dia seguinte, pegou duas moedas de prata e as entregou ao dono da pensão, recomendando: "Toma conta dele. Quando eu voltar, vou pagar o que ele tiver gastado a mais". E Jesus perguntou ao especialista em leis: "Na sua opinião, qual dos três foi o próximo do homem que caiu nas mãos dos assaltantes?" O especialista em leis respondeu: "Aquele que praticou misericórdia para com ele". Então Jesus lhe disse: "Vá e faça a mesma coisa".

Na parábola do bom samaritano, o sacerdote e o levita encontram obstáculos no amor ao próximo. O especialista em leis, que dirigiu a pergunta a Jesus, sabia que o amor total a Deus e ao próximo é que leva à vida. Mas não basta saber. A parábola do samaritano mostra que o próximo é quem se aproxima do outro para lhe dar uma resposta às necessidades. Nessa tarefa prática, o amor não leva em conta barreiras de raça, religião, nação ou classe social. O próximo é aquele que encontro em meu caminho. O especialista em leis estabelecia limites para o amor. "Quem é o meu próximo?", perguntava. Jesus muda a pergunta: "O que você faz para se tornar próximo do outro?".

É nessa espiritualidade que a Igreja quer orientar seus agentes da Pastoral da Aids para acolher, e sobretudo, formar e esclarecer a sociedade e as pessoas que vivem com HIV e aids a respeito de como lidar com a realidade da doença e superá-la. Doença essa que hoje é, além de uma ferida social, um drama pessoal.

Diante disso, a Igreja não tem o direito de se omitir ou se desviar do sofrimento que esses filhos de Deus apresentam, como fizeram os outros dois homens da parábola, diferentemente do samaritano, um estrangeiro, que tomou sobre si as feridas e as dores daquele que estava caído à beira do caminho.

A Igreja, por meio da Pastoral da Aids, quer ser, e tem o dever de ser, solidária com os nossos irmãos que hoje sofrem mais pela dor da solidão, do preconceito e da discriminação que pelos efeitos da própria doença. Neste trabalho conjunto, queremos atuar naquilo que é próprio da Igreja, obedecendo à voz do Senhor, que disse para o especialista em leis: "Vá e faça a mesma coisa".

Por fim, queremos fazer ecoar a palavra do apóstolo, que diz que "quem não ama seu próximo, a quem vê, como pode amar a Deus, a quem não vê?" Sabemos que esses nossos irmãos se encontram fragilizados e muitas vezes carentes de auxílio social e espiritual para superar a doença; porém, queremos acolhê-los não com oportunismo para satisfação de nossa consciência, mas como resposta ao chamado para viver o amor que tudo supera e que recebemos de Jesus como mandamento, quando disse: "Dou-vos um novo mandamento: amai-vos uns aos outros como eu vos tenho amado, assim também vós deveis amar-vos uns aos outros".

A Arquidiocese de Belo Horizonte vem, ao longo de muitos anos, trabalhando e apoiando iniciativas diversas, muitas vezes em parcerias com a sociedade e o poder público na luta solidária pela vida dos irmãos que vivem com o HIV e a aids. Destacamos, na Providência Nossa Senhora da Conceição, o trabalho desenvolvido por ano pela clínica, por meio de profissionais e voluntários e da generosidade de muitos cristãos que permitiram, com grande qualidade técnica e espiritual, realizar uma grande obra voltada para os soropositivos e suas famílias.

Hoje, através da Pastoral da Aids, em plena comunhão com a CNBB e através do Núcleo de Apoio à Saúde da Providência Nossa Senhora da Conceição - Aspa -, preparamo-nos, entre outras iniciativas do núcleo, para abrir uma Casa de Apoio às pessoas que vivem com HIV e aids, conveniada com o poder público, integrada com o atendimento hospitalar da rede pública contando com a colaboração de voluntários, doadores e atuação profissional especializada.

Em nosso Brasil, cada vez mais bento, marcado que foi pelas orientações do Papa Bento XVI em sua visita ao nosso país, não podemos esquecer-nos do vínculo que ele faz da fé em Cristo com a opção pelos excluídos: a opção preferencial pelos pobres está implícita na fé cristológica naquele Deus que se fez pobre por nós, para enriquecer-nos com sua pobreza (coríntios, cap. II, vers. 8.)

O Vicariato Episcopal para a Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte participa com reverência da iniciativa desta Casa, pois reafirma a opção preferencial pelos últimos sem se identificar com o programa de qualquer partido político, mas sim com o evangelho de Jesus e sua prática libertadora.

Que a misericórdia e a bondade infinita de Deus tenham sempre no seu abraço amoroso os mortos da aids e, no abraço solidário dos samaritanos de hoje, iniciativas concretas de amor ao próximo.

Sejamos irmãos e irmãs contemplativos na escuta da palavra e na oração, mas sejamos ativos e dinâmicos nas respostas transformadoras de solidariedade e inclusão social, de que o nosso Brasil tanto carece.

Exmo. Sr. Deputado Célio Moreira, meu amigo, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, representando neste ato o Exmo. Sr. Presidente desta Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Revmo. Sr. Pe. José Januário Moreira, Vigário Episcopal para Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte; Sra. Rachel Baccharini, Coordenadora Estadual do Programa DST/Aids-MG; Sra. Carmen Theresinha, Coordenadora Municipal do Programa DST/Aids-MG; senhoras e senhores:

Muito importante que esta 25ª Vigília tenha ganhado espaço nesta Casa, onde se concentram as grandes decisões do Estado em todas as áreas, incluindo a saúde e a assistência social. E, neste ponto, entendo necessário e oportuno cumprimentar o nobre Deputado Célio Moreira pela iniciativa.

Como mencionou o Deputado, a Vigília contra a Aids é um movimento internacional iniciado em 7/5/83, quando um grupo de mães, parentes e amigos de pessoas que morreram por causa do HIV organizou, em Nova Iorque, a 1ª Vigília pelos Mortos da Aids. Esse movimento ganhou corpo e também a adesão de nossa CNBB, que, por meio da Pastoral da Aids, desenvolve um importante trabalho de conscientização dos riscos de contaminação, prevenção e acolhimento das pessoas infectadas pelo vírus, bem como de seus familiares.

Esse movimento mundial pretende sensibilizar a sociedade para a problemática do HIV e da aids em todo o mundo, levantando e divulgando o gráfico da doença, os focos de contaminação e as ações do governo em termos de medicação e acompanhamento dos casos.

O preconceito ainda existe, mas, graças a Deus, está-se tornando mais ameno. O governo federal tem feito sua parte na distribuição de medicamentos aos infectados e o trabalho de prevenção contra a doença. De seu lado, a Igreja tem procurado desempenhar seu papel social e cristão, estendendo as mãos às pessoas infectadas e a seus familiares, chamando a atenção para os meios de contaminação pelo HIV e os meios de conviver com a doença advinda do vírus.

A Pastoral da Aids é um serviço da Igreja que atua especificamente no campo das doenças sexualmente transmissíveis e da aids, procurando dar conta das questões que surgem nessa área e que são colocadas em relação à Igreja e à epidemia que atinge o País em todas as suas regiões, desconhecendo limite de idade, sexo, condição social ou religiosa.

Sensível a essa realidade, a CNBB aprovou, nas diretrizes 2003-2006, o compromisso de serviço, de prevenção do HIV e assistência ao soropositivo. A Igreja assume esse serviço e, sem preconceitos, acolhe, acompanha e defende os direitos daqueles que foram infectados pelo HIV. Faz também o trabalho de prevenção pela conscientização dos valores evangélicos, sendo presença misericordiosa e promovendo a vida como bem maior.

Quero agradecer a todos que atenderam ao nosso convite, aos agentes de pastorais, às ONGs, e as pessoas que se têm sensibilizado com a problemática da aids. Ficamos orgulhosos de sua presença nesta vigília. Quero agradecer também às autoridades religiosas e políticas e dizer que o desejo da Pastoral é que o futuro nos reserve, de fato, um mundo livre da epidemia.

Até que esse dia chegue, que coloquemos nossos corações a serviço dessa causa. Quando nada pudermos dar, que sejamos pelo menos a palavra amiga, de esperança, o abraço afetuoso para amenizar a dor desses irmãos familiares que vivem a desventura desse mal do século. Boa-noite a todos e muito obrigado.

O Sr. Presidente - Como disse, a importância desta reunião é grande. Essas informações, esse alerta para esse trabalho de solidariedade e de fraternidade que está acontecendo agora, estão sendo vistos por cerca de 250 Municípios do nosso Estado pela TV Assembléia. Acho que a Assembléia está fazendo seu papel, ajudando a quebrar os preconceitos. Essa informação precisa chegar a toda família. Essas informações vão levar educação, solidariedade e fraternidade a todos.

Palavras da Sra. Carmem Theresinha

Cumprimento também nossos amigos e parceiros do programa de prevenção que estão aqui presentes, ONGs, hospitais que dão assistência aos nossos pacientes, sendo nosso o Centro de Referência Orestes Lins, e a todos vocês. Quase tudo foi muito bem explicado aqui pelos oradores. Não vamos repetir. Já vimos números da aids que nos assustam, ouvimos uma belíssima exposição do Deputado Célio Moreira e do Vigário Episcopal, Pe. Januário, citando a Palavra de Deus; o nosso parceiro falando em prevenção; o Conselho Municipal de Saúde, também nosso parceiro, manifestou-se.

Falarei da aids em um contexto um pouco diferente disso tudo. A aids nos trouxe muita tristeza, 25 milhões de mortos, perdas de amigos, de tantas pessoas queridas, tanto sofrimento, mas é até um paradoxo porque, exatamente por causa da aids, estamos discutindo questões que nos trazem vida. Estamos discutindo morte, mas temos de discutir a vida, que é esta que ela está nos trazendo. Por causa disso temos discutido questões tão cruciais em nossa vida e na sociedade, como o preconceito. Costumo dizer que vamos aprendendo a ter preconceito no decorrer da vida. As coisas vão acontecendo, vamos assimilando e não refletindo sobre isso. A aids nos traz isso. Temos trabalhado isso muito em nosso programa de prevenção junto à sociedade.

Quando o Deputado Célio Moreira diz que a doença cresce entre mulheres, pobres, negros, países subdesenvolvidos, não é por acaso, é uma questão social muito séria, é uma questão de cidadania. Temos trabalhado essas questões na nossa população.

Costumo fazer muito essa reflexão. Temos refletido com as pessoas que formamos. Aparece um estigma, uma marca, uma diferença, e essa pessoa sofre essa discriminação que permite a violação de direitos humanos, essa violação legítima essa diferença, e a gente vive nesse círculo vicioso sem perceber. Só com o respeito aos direitos humanos é que vamos conseguir quebrar essa cadeia. Para isso temos de estar sempre muito atentos para tudo que está acontecendo em nossa volta.

A aids traz tristeza, morte, mas traz vida, respeito aos direitos humanos, traz amor. Está ligada à citação de Pe. Januário, quando Cristo disse: "Vá e faça a mesma coisa".

Quando homenageamos nossos mortos, gostaria de homenagear a Cida, algumas pessoas aqui presentes devem tê-la conhecido. Até o último momento, ela acreditou que poderíamos ser melhores. Em nome de todos os mortos, levo esta homenagem à Cida. Quando falamos em morte e vida, temos de homenagear nossos pacientes que estão bravamente lutando pela vida. Estão vivos, alguns estão aqui, outros fora daqui, mas lutando bravamente e nos mostrando que é possível, que a aids traz vida e pode trazer vida em abundância.

Então, deixo aqui o nosso recado: agradecemos a todos e homenageamos não só os mortos, mas também os nossos pacientes que têm lutado bravamente e nos ajudado muito a acreditar que vale a pena trabalhar nessa questão. Obrigada.

Palavras da Sra. Rachel Baccharini

Boa-noite, senhoras e senhores. Caro Deputado Célio Moreira, por quem cumprimento os demais componentes da Mesa. Parabeno-o por esta louvável iniciativa, que faz com que todo o sofrimento e a dor dessa terrível doença sejam, de certa forma, compartilhados por todos.

A explanação do Deputado sobre a mudança de perfil e sobre os números da aids foi excelente. Não tenho muito a complementar. Quero apenas citar mais alguns dados. No Estado de Minas Gerais ocorrem aproximadamente 800 óbitos anuais. Trata-se de uma epidemia que ainda não está sob controle no mundo inteiro. Torna-se urgente que os países desenvolvidos tomem medidas mais contundentes para o controle da epidemia na América do Sul, na Ásia e na África.

Como o Deputado mencionou, a aids é uma questão de saúde pública e deve ser tratada como tal. Cada vez mais, iniciativas como esta, como as do governo do Estado, do governo federal e da sociedade civil, que sempre foi parceira nesse trabalho ao longo desses anos, devem se incrementar mais, porque a aids está longe de estar sob controle.

Quero deixar aqui meu abraço a todos os familiares dessas pessoas que morreram em razão da epidemia, agradecer a oportunidade de estar aqui e reafirmar que, no que depender do nosso trabalho no Estado, na Secretaria Municipal, faremos o possível tanto para diminuir essa dor tanto dos pacientes que estão hoje em tratamento, como para diminuir a contaminação, com medidas de prevenção.

Como o Pe. José e minha amiga Carmen mencionaram, quero completar citando outra parte da Bíblia, quando Jesus cura o cego de nascença. Os Discípulos perguntam a ele: "Mestre, quem pecou foi ele ou foram os pais dele para que ele nascesse cego?" Jesus falou: "Nem ele pecou, nem os pais dele, mas era para que se cumprisse nele as obras do meu Pai".

Então, como a Carmen falou, a aids, muito mais do que dor, do que sofrimento, vem mostrar a capacidade do ser humano de ser solidário, ultrapassar as dificuldades e superar-se.

Boa noite, meu abraço forte - como a Carmem também lembrou - àqueles que estão vivendo, lutando contra a epidemia.

#### Palavras do Sr. Presidente

Em nome do Presidente desta Casa, Alberto Pinto Coelho, agradeço mais uma vez ao Revmo. Sr. Padre José Januário Moreira, Vigário Episcopal para Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte; às Sras. Rachel Baccarini, Coordenadora Estadual do Programa de DST-Aids-MG, e Carmem Therezinha, Coordenadora do Programa de DST-Aids da Secretaria Municipal de Saúde; e ao Sr. Nilson Silva, Coordenador Arquidiocesano da Pastoral.

Minas Gerais lembra, na abertura desta vigília, nossos cidadãos, muitos dos quais amigos ou familiares precocemente desaparecidos por causa da aids. A luta contra a aids torna-se, então, nossa bandeira, causa também desta Assembléia, em busca da redução dos índices epidemiológicos no Estado. Combater a aids, em Minas Gerais, no Brasil, em todo o Planeta Terra, é um combate pela vida.

Em apoio a um tratamento público e eficiente, hoje referência no mundo, temos de aplaudir a recente quebra pelo governo federal da patente do remédio Efavirenz, medida importante para a sustentabilidade, em longo prazo, do programa antiaids brasileiro.

Depois de mais de duas décadas de combate à doença, temos a lamentar hoje a grande destruição vivida pelo continente africano. Ali, a pobreza e a falta de informação vêm produzindo uma bomba de efeito catastrófico, com mais de 17 milhões de vítimas, quase o mesmo número de vítimas da gripe espanhola no século passado ou da peste negra na Idade Média, verdadeiras calamidades históricas. O número de sacrificados é 200 vezes maior do que o de todas as vítimas da bomba de Hiroshima e 100 vezes o total de mortos na guerra do Vietnã.

A epidemia se alastra pela África, sem que os governos tomem medidas realmente eficazes e sob a indiferença do mundo, sobretudo da indústria farmacêutica, pois os grandes laboratórios se opõem à quebra de patentes, como a que acaba de ocorrer entre nós. É questão urgente que o acesso ao tratamento médico fique acima de interesses comerciais. Afinal, são milhões de órfãos desamparados pelo mundo, necessitando de uma premente ajuda humanitária.

No Brasil, nos últimos dez anos, a epidemia vem-se caracterizando pela sua pauperização, feminização e interiorização. São, portanto, as classes mais pobres, as mulheres e a população do interior os novos contingentes de vítimas. Mais do que nunca, o combate à aids passa pela informação e pelo direito à prevenção, merecendo novas abordagens.

A expansão da aids em Minas Gerais reflete a tendência verificada no País: penetração em Municípios de pequeno porte e na área rural, provocada originalmente pelas migrações internas, ou seja, pelas idas e vindas da população em áreas caracterizadas pela extrema escassez de recursos. Novas ações preventivas devem-se ocupar desses ambientes, ao mesmo tempo em que se verifica sua reincidência junto a muitos portadores, geralmente com carências econômicas e culturais, que se descuidam com o tratamento, essencial para que possam conviver com o vírus, enquanto todos nós esperamos pela cura definitiva.

Lamentar a perda de tantos seres humanos, cuja memória hoje homenageamos, deve-nos levar a uma atitude aberta e sem preconceitos em relação a cada indivíduo afetado. As práticas sexuais seguras e a informação sobre os meios de prevenção são o único método para poupar vidas humanas, quando já não se fala mais de grupos de risco, pois toda a população é hoje vulnerável à infecção.

Cuidemos do presente, garantindo e defendendo a saúde da população do Estado. Essa atitude se torna a melhor homenagem que podemos prestar aos que morreram. Que seu sacrifício, uma vez que tantas e preciosas vidas jamais serão repostas, ilumine a todos os agentes públicos e formadores de opinião, para que o preconceito não permita novas vítimas entre nós. E que também nossos irmãos africanos possam merecer um olhar mais solidário do mundo, que valorize a vida diante da ignorância ou da violência de que têm sido presas mulheres e crianças, sob a mira de cruéis interesses econômicos. Muito obrigado!

Como eu disse, hoje esses dados chegam a milhares de casas. Temos as questões do preconceito, da prevenção, da solidariedade e da fraternidade. Hoje, por meio de jornais, rádios e emissoras de tv, vemos o pedido de socorro. Os estoques de sangue estão cada vez mais reduzidos. Não sou muito de assistir novelas, mas uma delas fez um trabalho muito bonito não só em relação aos soropositivos, mas também em relação aos portadores de síndrome de down. As pessoas deram seus depoimentos, mostrando que têm uma vida normal, que participam de eventos. Logo, o tratamento é necessário, e o governo, pastorais e ONGs estão atentos e trabalhando. A Assembléia Legislativa, por meio da Comissão de Saúde e deste parlamentar, estará sempre levando informações. Nosso gabinete estará sempre à disposição para ajudar no que for possível e cobrar dos governos municipal, estadual e federal políticas públicas voltadas para o atendimento das famílias de portadores do vírus HIV.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de terça-feira, dia 22, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: ( - A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/5/2007

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 929/2007; requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (2); rejeição; requerimentos do Deputado Sebastião Helvécio e da Deputada Elisa Costa; deferimento; discursos dos Deputados Sargento Rodrigues, Weliton Prado, Carlos Pimenta e Carlin Moura; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição; votação das Emendas nºs 6, 7, 10 a 16, 23 e 24; rejeição; questão de ordem; leitura e votação da Emenda nº 1; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 3; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 4; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 5; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 9; discurso do Deputado Weliton Prado; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 22; discurso da Deputada Elisa Costa; rejeição; declarações de voto; questão de ordem; declaração de voto - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Alose - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 123, 320, 409 e 456/2007, apreciados na reunião ordinária realizada hoje, à tarde.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 929/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos valores do vencimento básico e remuneração básica das categorias que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, da Comissão de Segurança Pública, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4 e 5, apresentadas pela Comissão de Segurança Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 6, 7, 9 a 16 e 22 a 24. As Emendas nºs 8 e 17 a 21 foram retiradas pelos autores. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando o adiamento da votação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando a adoção do processo de votação nominal para a apreciação do Projeto de Lei nº 929/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Helvécio solicitando a votação destacada das Emendas nºs 3 e 4. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a votação destacada das Emendas nºs 9 e 22. A Presidência defere os requerimentos, em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Vou encaminhar favoravelmente à aprovação do projeto, mas quero fazer um alerta aos colegas Deputados. Em reunião conjunta, realizada na quarta-feira da semana passada, as Comissões de Segurança Pública, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária votaram favoravelmente à emenda apresentada. Portanto, somos favoráveis ao projeto, mas não pelo mérito. Como já disse hoje mesmo, mais cedo, e por várias vezes durante a tramitação dos projetos nas Comissões, o índice de reajuste proposto pelo governo neste projeto não atende ao conjunto dos servidores em segurança pública - nem o índice nem, muito menos, o prazo. Em relação ao prazo, conseguimos o acolhimento à Emenda nº 2, votada nas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e

Orçamentária, tendo como relatores os Deputados Lafayette de Andrada e Inácio Franco, e na Comissão de Segurança Pública. Vários Deputados - tanto da Oposição quanto da Situação - compareceram nessas Comissões e nos ajudaram a aprovar a emenda. Havia cerca de 20 Deputados, Presidente, que concordaram com o avanço do projeto com a Emenda nº 2, que, apenas para lembrá-los, diz respeito ao prazo. Insatisfeitos os servidores com o índice de reajuste de três parcelas da ordem de 10%, centramos nossos esforços em conseguir que o governo cedesse de um lado, acatando a nossa emenda. Pela Emenda nº 2, ao invés de se conceder o reajuste no mês de setembro de 2007, de 2008 e de 2009, ele seria concedido em maio.

Temos em mão a lista dos Deputados nas Comissões: pela Comissão de Segurança Pública, os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Antônio Júlio; pela Comissão de Administração Pública, os Deputados Elmirio Nascimento, André Quintão - substituído em determinado momento pela Deputada Elisa Costa -, Inácio Franco, que foi relator, Gilberto Abramo e Lafayette de Andrada, também relator em um segundo momento; e pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a Deputada Elisa Costa e os Deputados Lafayette de Andrada, Sebastião Helvécio, Carlos Mosconi, Gilberto Abramo, Inácio Franco e Leonardo Moreira. Todos esses Deputados, que lá se encontravam, votaram favoravelmente à Emenda nº 2, conforme o parecer das três Comissões em que foi votada na semana passada.

Gostariamos, Presidente, que o índice de reajuste fosse superior ao proposto, para atender realmente às necessidades dos servidores. Mas, não avançando nessa questão, concentramos nossos esforços na aprovação da Emenda nº 2. Queremos, portanto, pedir aos Deputados da Oposição e, principalmente, aos Deputados da base de governo que naquele momento votaram conosco a favor da Emenda nº 2, que trata da redução do prazo, trazendo a data de reajuste para o mês de maio, que tenham coerência na votação que se fará neste momento em Plenário. Entendemos que, sendo o projeto posto em votação por maioria simples, com o número de Deputados que estavam nessas Comissões somados aos Deputados da Oposição, temos, neste momento, quórum suficiente para aprovar a emenda.

Em resumo, nosso encaminhamento é favorável à aprovação do projeto, mesmo com as críticas feitas aqui por esses Deputados. Entendemos que, em regime de urgência, o projeto tem de ser votado. Não há como escapar disso; até tentei, por requerimento, conseguir o adiamento da votação, mas fui derrotado. De qualquer forma espero ao menos coerência por parte dos colegas Deputados que nos acompanharam na Comissão, que naquele momento tinham interesse em ajudar no processo de negociação: que também agora nos acompanhem. É essa a coerência que esperamos seja mantida pelos Deputados na votação do projeto, na forma original, acompanhando os pareceres das Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Segurança Pública.

Esse é nosso encaminhamento para, dessa forma, aprovar o projeto com o parecer dessas três Comissões. Esse é o apelo que fazemos aos ilustres Deputados que muito nos têm auxiliado em votações de outros projetos desta Casa. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, Deputados, percorrendo todas as regiões do Estado de Minas Gerais, sentimos uma revolta generalizada do conjunto dos servidores públicos de Minas Gerais. Eles estão revoltados, indignados e com razão. É impossível comparar o conjunto do salário dos servidores de Minas com o de outros Estados. Não há como fazê-lo. Não há como comparar o salário de um professor de Minas Gerais com o de um de São Paulo ou do Rio de Janeiro. O mesmo acontece com o salário do fiscal, dos técnicos, etc. A Defensoria Pública - advogados do povo - está há 96 dias em greve. Mais de 400 mil pessoas ficaram sem atendimento.

Sobre o Projeto nº 929, da Segurança Pública, a revolta no segmento é grande. Uma das maiores preocupações da população é a segurança pública, o aumento da criminalidade. É fundamental que os servidores sejam valorizados. Questiona-se que para a valorização é necessário dinheiro e responsabilidade. Isso existe. Em 2003, o orçamento era de R\$17.000.000.000,00. Hoje, o orçamento supera os R\$30.000.000.000,00, ou seja, praticamente dobrou.

Neste governo, a conta de energia elétrica aumentou mais de 100%; nos últimos 10 anos mais de 500%. O IPVA é um dos mais caros do País. A conta de água da Copasa aumentou 37%. Para o Estado, tudo; para nós, nada. Para os servidores, para a área social, nada. É preciso mudar essa concepção. Temos todas as condições de garantir um reajuste digno para os servidores. No Ipsemg, o servidor não tem direito ao atendimento à saúde. Alegam que é preciso rever o pacto federativo. Sim, temos que revê-lo e definir as responsabilidades. Qual a responsabilidade da União? Qual a responsabilidade do Estado? Qual a responsabilidade do Município? Aquilo que o Município assumir e for de responsabilidade da União e do Estado deve ser compensado. A segurança pública é um exemplo disso. A responsabilidade constitucional é do Estado na segurança pública. Se o poder público não colocar gasolina, não pagar a manutenção do veículo, não garantir a estrutura do funcionamento das forças de segurança no interior, a Polícia de Minas pára. E onde está a compensação? Há recursos para isso. No Estado, por ano, são arrecadados R\$400.000.000,00 por meio de taxas. Infelizmente, esses recursos vão para o caixa único e não para a segurança. Em Uberlândia, por exemplo, o helicóptero está parado por falta de dinheiro para a manutenção. O Estado está pagando o piloto e toda a estrutura necessária para tê-lo. Não há como fazer a manutenção.

Apresentamos várias emendas, outros Deputados também. Encaminhamos favoravelmente à aprovação do projeto, até mesmo das emendas, entre elas a nº 2, do Deputado Sargento Rodrigues. Quero ressaltar o compromisso e a luta do Deputado pela categoria, pois sua emenda garante a retroatividade do aumento a maio e não em pílulas homeopáticas como o projeto do Governador. Este é um conta-gotas. Um aumento em setembro, outro em setembro do outro ano. É preciso definir a data-base dos servidores. Na hora de arrecadar, o Estado arrecada tudo de uma vez. O cidadão tem que pagar tudo de uma vez, sob pena de, às vezes, não poder pegar um bloco de nota fiscal; se for parado numa "blitz", pode ser multado. É preciso essa flexibilidade para que possamos aprovar o conjunto dessas emendas. Que o reajuste seja automático; que seja o mesmo dado aos Secretários de Estado, que foi de 19%. Esperamos contar com todos os Deputados desta Casa, com os Deputados do Bloco PT-PCdoB.

Votaremos favoravelmente e contamos com o apoio do conjunto de Deputados para a aprovação das nossas emendas, incluindo o auxílio-periculosidade, que já está previsto nas Constituições Estadual e Federal. Outros Estados já o reconheceram, mas, infelizmente, em Minas Gerais, até hoje não foi reconhecido de fato e de direito. Encaminhamos o projeto favoravelmente e contamos com o apoio dos Deputados para a aprovação das emendas que apresentamos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos companheiros Deputados para um fato que já é histórico na Casa. Quando apresentamos qualquer tipo de emenda ao projeto do Governador, normalmente ela é amplamente debatida e discutida nas comissões. O governo traz seu ponto de vista, e o Plenário desta Casa sempre acata a decisão das comissões. Ao Projeto de Lei nº 929/2007, foram apresentadas cinco emendas, entre as quais a Emenda nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que recebeu parecer pela aprovação. O companheiro Andradinha foi relator do projeto. Hoje, coincidentemente, debatíamos a questão da segurança pública no nosso Estado. É consenso que só se faz segurança pública quando se tem o policial militar nas ruas. Hoje, pedíamos ao governo a abertura de concurso público para contratação de novos policiais militares. Infelizmente, anunciei que Montes Claros detém o troféu negro de ser a 6ª cidade mais violenta de Minas Gerais e pedíamos que o governo tomasse algumas posições para mudar essa situação. Tudo se resume na presença do policial militar. Além disso, é necessário que esse policial se sinta bem e seguro, receba bom salário e tenha condições de morar bem e criar seus filhos. De toda a discussão feita, ressalto a posição do Deputado Sargento Rodrigues, do nosso partido. Há nove anos, apoiamos as suas decisões e comemoramos suas vitórias, que foram muitas. É fundamental a Emenda nº 2, que antecipa o reajuste salarial e

que recebeu parecer pela aprovação. Em nome do companheiro Sargento Rodrigues, do nosso partido, e entendendo que essa emenda é importante, pois avança as negociações, pedimos a compreensão dos companheiros para que possamos votá-la favoravelmente. O Andradinha dizia que, muitas vezes, esbarra-se nas questões técnicas. Mas os técnicos são programados para falar "não". Dizem que não podem antecipar porque não há orçamento e que é preciso discutir. Muitas vezes, abaixamos a cabeça para uma decisão técnica que nem é discutida profundamente. Esta Casa é soberana. Daríamos um crédito às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais se antecipássemos esse reajuste, que aconteceria em setembro, para maio, quando geralmente é reajustado o salário do trabalhador. O policial é um trabalhador da segurança pública.

Portanto a posição do PDT é favorável ao projeto e à Emenda nº 2, que antecipa a data do reajuste para o mês de maio. Isso é o mínimo que podemos fazer pelos policiais militares e civis, que promovem a segurança da nossa gente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura\* - A Bancada do PT-PCdoB encaminha favoravelmente à aprovação do projeto, com as emendas apresentadas.

É importante esclarecer que a proposta do governo de 33% de aumento é parcelada: 10% em 2007, 10% em 2008 e 10% em 2009. É bom que a sociedade entenda como foi feita a coisa, porque, da forma como o governo divulga, se tem a impressão de que a categoria dos policiais militares e civis estaria recebendo o aumento de 33% de uma só vez. No nosso entendimento, as emendas apresentadas são fundamentais. Já se reforçou aqui a necessidade de amenizar a situação antecipando-se o aumento para 1º de maio. Em Plenário, foram apresentadas várias emendas, duas das quais quero reforçar por considerá-las fundamentais. Aliás, elas receberão votação destacada. A primeira, já mencionada pelo Deputado Weliton Prado, diz respeito ao adicional por atividade de risco, o chamado adicional de periculosidade. No momento em que há o recrudescimento do crime organizado, aparelharmos as Polícias Militar e Civil com melhor remuneração, concedendo-lhes o adicional por atividade de risco. Seria mais do que justo e mais do que honrado para esses profissionais. A Emenda nº 9, que contempla o chamado adicional de periculosidade, faz justiça a essa categoria tão fundamental para a segurança pública do Estado. A Emenda nº 22, apresentada em Plenário, também foi destacada pela Bancada do PT-PCdoB. O que diz a emenda? Ela unifica a data-base do servidor público de Minas Gerais. Há que ressaltar que a unificação da data-base no dia 1º de maio fazia parte da proposta remuneratória originalmente apresentada pelo Governador Aécio Neves no ano passado. Aliás, o único ponto positivo da tal proposta era o que dizia respeito à fixação da data-base do servidor público no dia 1º de maio. A Emenda nº 22, portanto, vai ao encontro daquilo que o Governador já pensava no ano passado, ou seja, que é importante ter uma data-base unificada para o servidor público.

Esse é o ponto central da discussão neste momento. Precisamos de uma política salarial para os servidores públicos do Estado de Minas Gerais, e a data-base unificada facilita o debate, porque temos a perfeita compreensão de que é fundamental uma remuneração justa para os policiais militares e civis, mas de que também é fundamental nos preocuparmos com os servidores civis que atuam nos órgãos de segurança pública do Estado e que não são policiais militares ou civis. Da mesma forma, é fundamental a política remuneratória para a educação; é fundamental a política remuneratória para os Fiscais da Receita. Com a unificação da data-base, o Plenário desta Casa e o Poder Executivo, em união com os servidores públicos civis e militares, teriam a oportunidade de discutir o que seria melhor para a remuneração dos servidores e para o aproveitamento do Orçamento. Assim sendo, encaminhamos favoravelmente à aprovação do projeto, com as emendas apresentadas, especialmente as Emendas nºs 9, que trata do adicional de periculosidade, e 22, que fala da fixação em 1º de maio da data-base dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, as Emendas nºs 6, 7, 10 a 16, 23 e 24. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Gostaria que fosse feita a leitura das emendas, uma a uma, antes de cada votação.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura de cada emenda antes de sua votação. Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Tiago Ulisses) - (- Lê a Emenda nº 1, que foi publicada na edição de 9/5/2007.).

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à leitura da Emenda nº 3.

O Sr. Secretário - (- Lê a Emenda nº 3, que foi publicada na edição de 9/5/2007.).

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à leitura da Emenda nº 4.

O Sr. Secretário - (- Lê a Emenda nº 4, que foi publicada na edição de 9/5/2007.).

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à leitura da Emenda nº 5.

O Sr. Secretário - (- Lê a Emenda nº 5, que foi publicada na edição de 9/5/2007.).

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à leitura da Emenda nº 9.

O Sr. Secretário - ( - Lê a Emenda nº 9, que foi publicada na edição de 16/5/2007.).

O Sr. Presidente - Votação da Emenda nº 9. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, gostaríamos de encaminhar pela aprovação. Essa questão já é uma novela. Há quanto tempo já se discute, nesta Casa, o auxílio-periculosidade para os Policiais Civis e Militares, para os agentes penitenciários, para os agentes socioeducativos e para os bombeiros militares.

Vários outros Estados já consideraram, de fato e de direito, o auxílio-periculosidade, mas, infelizmente, até hoje, isso não ocorre no Estado de Minas Gerais, mesmo estando na Constituição Estadual e na Constituição Federal. Os policiais não conseguiram garantir esse direito. (- Lê:)

"As profissões de policial civil e militar, de bombeiro militar, de agente de segurança penitenciário e de agente de segurança socioeducativo são tipificadas como profissões de risco, perigosas, portanto, fazem seus ocupantes jus ao adicional de periculosidade, definido nos termos da Constituição Federal."

Está na Constituição Federal, no seu art. 7º, inciso XXIII: "adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei".

Também a Constituição do Estado de Minas Gerais já assegura a gratificação por periculosidade aos servidores do Estado: "§ 6º - Fica assegurado ao servidor público civil o direito a: III - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas".

Diversos Estados da Federação, como o Rio de Janeiro, o Espírito Santo e o Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal, reconhecem, de fato e de direito, a gratificação de periculosidade aos profissionais da segurança pública, em percentual que chega a 230% do valor da remuneração.

Não resta dúvida, portanto, da juridicidade, da legalidade e da constitucionalidade de tal dispositivo, que visa a reparar a injustiça cometida contra os servidores das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros e dos Agentes Penitenciários. Além disso, durante a greve de 2004, foi feito um acordo com o conjunto dos servidores justamente sobre a concessão do adicional de periculosidade. Só que, infelizmente, esse foi vetado pelo Governador, em face de uma nova proposta de reajuste.

Esse reajuste parcelado não atende à categoria. Uma forma de reconhecer um direito dos servidores é aprovar essa emenda pela qual, já há muito tempo, estamos lutando. O Deputado Sargento Rodrigues pegou até a assinatura de 75 Deputados desta Casa. Tínhamos apresentado um projeto nesse sentido.

Se o aprovarmos, estaremos garantindo um direito dos servidores. Só durante esse governo, 118 policiais morreram em trabalho. Nenhuma outra categoria teve tal número de servidores que perderam a vida. É justo, e há condições para se conceder esse reajuste, que está previsto na Constituição.

Por isso, encaminhamos pela aprovação da emenda. Outros Deputados também apresentaram emenda nesse sentido. Esperamos que a emenda do Bloco PT-PCdoB seja aprovada.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 9. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à leitura da Emenda nº 22.

O Sr. Secretário - ( - Lê a Emenda nº 22, que foi publicada na edição do dia 16/5/2007.)

O Sr. Presidente - Votação da Emenda nº 22. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa\* - Sr. Presidente, cumprimento a Mesa, as demais Deputadas e os Deputados e os servidores policiais que se encontram conosco. Mais uma vez, em nome da Bancada do PT e do Bloco PT-PCdoB, quero registrar o nosso posicionamento em relação à votação desta noite.

A Emenda nº 22 foi construída nos debates que realizamos, ao longo dos últimos dias, com os servidores públicos do Estado de Minas, especialmente os policiais civis e militares, os servidores do Corpo de Bombeiros e os Agentes Penitenciários. A nossa compreensão é que é fundamental haver, em Minas Gerais, uma data-base para recompor o salário dos servidores, especialmente do ponto de vista da inflação dos últimos anos, para dar garantia de salários mais dignos para o conjunto dos servidores estaduais. Chamamos a atenção para o fato de que isso é fundamental para todos os servidores que prestam serviços no Estado de Minas Gerais, serviços com qualidade, que atingirão diretamente a população, políticas públicas, especialmente políticas tão sensíveis, como a segurança pública, a educação e a saúde, que precisam de um olhar especial do governo do Estado e do Governador Aécio Neves.

Unificar todo o funcionalismo público em torno de uma data-base é fundamental, mas quero destacar também a luta dos policiais civis e militares para garantir uma remuneração digna para o seu trabalho, a sua família e para prestar um bom serviço à comunidade. Acompanhamos, nos diversos Municípios, a manifestação dos policiais, justa, legítima, reivindicando melhores salários, mas, infelizmente, apesar de tudo o que fizemos, apesar do esforço que realizamos junto à bancada dos Deputados, não obtivemos avanços no percentual do reajuste. Consideramos que o trabalho foi intenso, somando-se os vários Deputados, mas não alcançamos o desejo por um reajuste maior, legítimo, reivindicado pela categoria.

Votamos esse valor, mas temos a certeza de que a luta continua e que vamos continuar requerendo melhores salários, melhores condições e mais dignidade para todo o conjunto dos servidores de Minas Gerais, destacando, neste momento, a data-base, a periculosidade de 25% e a emenda que foi apresentada pelo Deputado Sargento Rodrigues, relativa à antecipação desse valor de setembro a maio, a qual, aliás, também não conseguimos que fosse aprovada. No entanto valeu o esforço de todos os que, junto aos servidores, se dispuseram a avançar nas negociações e obter um resultado melhor para os servidores policiais de Minas Gerais.

Espero que o Governador de Minas e os demais servidores sejam ouvidos e que a sua categoria seja considerada, a fim de que possam recuperar 12 anos de penalização, principalmente na área da educação, da saúde, do meio ambiente. O funcionalismo público quer reposicionamento na carreira, melhoria do atendimento do Ipsemg e salário digno para servir o povo de Minas Gerais. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 22. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 929/2007. À Comissão de Administração Pública.

## Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o sentimento que temos, neste momento, é que o Plenário desta Casa poderia ter tido um pouco mais de sensibilidade, em que pese à orientação do governo para a base votar de forma contrária às emendas, como ficou claro. Nosso entendimento é que a Emenda nº 2 deveria ter acompanhado, Deputado Lafayette de Andrada, o mesmo encaminhamento que foi dado nas Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Segurança Pública. Portanto foi uma surpresa, para nós, ver os Deputados derrotarem a emenda que foi aprovada nas comissões.

Nosso entendimento era que o projeto pudesse avançar um pouco mais. O projeto está sendo votado em 1º turno. Já estamos com duas emendas para serem apresentadas ao projeto, amanhã, na Comissão de Administração Pública, e vamos continuar persistindo.

Queremos, neste momento, Sr. Presidente, ao declarar voto, dizer que, desde o primeiro momento em que o projeto entrou nesta Casa, estamos acompanhando-o de perto, apresentando as emendas, fazendo nosso papel como representante político, tentando sensibilizar os Deputados. Entregamos aos Deputados desta Casa uma relação com os 118 servidores da segurança pública que foram mortos em serviço. Cada Deputado recebeu essa relação. Além disso, entregamos também, nesse documento, a fundamentação da forma com que a emenda da periculosidade apresentada tanto por mim como pelo Deputado Weliton Prado poderia ter sido acolhida. Infelizmente, não houve compreensão maior por parte do Plenário.

Espero que amanhã o Governador e o Secretário de governo possam nos receber para tratarmos desse projeto ainda em 2º turno.

É necessário que os policiais civis, militares, Bombeiros e Agentes Penitenciários tenham a clareza de que fizemos tudo o que está ao nosso alcance como Deputado, acompanhamos o projeto, apresentamos emendas, fizemos apelo aos Deputados e ao governo. Estamos cumprindo nossa parte, fazendo nosso papel como interlocutor político. Se não há sensibilidade, neste momento, dos demais Deputados ou do governo, essa sensibilidade não faltou ao Deputado Sargento Rodrigues. Não faltou porque, a todo momento, estamos insistindo com o Deputado Mauri Torres, Líder do Governo; com o Presidente da Assembléia, Deputado Alberto Pinto Coelho; com o Secretário de Governo, Danilo de Castro, para que haja uma flexibilização e sensibilidade do governo em acatar e avançar nesse projeto. Em que pese alguns Deputados terem falado sobre a situação da caixa do governo, não vamos entrar nesse detalhe.

No que diz respeito à emenda da periculosidade, há uma previsão constitucional, no art. 7º da Constituição da República, que diz o seguinte: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros, que visem à melhoria de sua condição social: XXIII - Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei".

Ao apresentar a emenda, queríamos colocar "na forma da lei", reconhecendo que a atividade de policial militar, de Bombeiro Militar, de policial civil e de Agente Penitenciário é perigosa.

Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, que preside a reunião neste momento, fizemos juntar a esse documento - talvez V. Exa. não tenha tido a oportunidade de ver - algumas fotografias, exatamente para chocar, para causar estranheza porque traz a foto de um policial morto, para que os Deputados desta Casa não se apeguem ao texto frio da lei. Eu disse, no documento, que o texto da lei é frio. Se não chocarmos os Deputados desta Casa, não terão sensibilidade.

No mandato passado, acompanhei uma votação em uma das comissões e tive a oportunidade, Deputado Lafayette de Andrada, de ouvir as palavras do Prof. Paulo Neves Carvalho, um jurista renomado que disse que o texto frio da lei não pode estar acima das questões sociais.

Era isso que queríamos que acontecesse com a exibição das fotografias: chocar e espantar para que tenham sensibilidade. Neste momento, no 1º turno, ainda não conseguimos provocar essa sensibilidade, mas espero que o conjunto dos Deputados desta Casa, que o Presidente desta Casa e que o Líder de Governo façam o mesmo apelo ao Governador e ao Secretário de Governo, que digam que conceder o adicional de periculosidade para essas categorias não é mais um favor do governo, é um dever, é uma obrigação.

Quero deixar claro para todos os policiais civis, militares, Bombeiros e Agentes Penitenciários que a luta não terminou. Continuaremos com a luta porque mais cedo ou mais tarde o governo reconhecerá esse benefício. Se não houve sensibilidade neste momento, poderá haver amanhã. Se não houve sensibilidade do governo, não foi por omissão deste Deputado. A todo momento falamos sobre a necessidade de o governo compreender a complexidade da atividade, compreender que há previsão constitucional e compreender que é necessário fazer o reconhecimento.

Volto a insistir, finalizando minha declaração de voto: é preciso reconhecer que o pagamento do adicional de periculosidade a esses servidores é devido. Não é favor do governo. É um reconhecimento justo e, acima de tudo, um direito constitucional. Continuaremos lutando.

Espero que as imagens colocadas no informativo com a relação dos 118 servidores mortos de janeiro de 2003 até este momento façam com que os Deputados reflitam junto com suas lideranças, levando ao governo a necessidade da implantação.

Fico triste neste momento, mas estou com a cabeça erguida porque estou cumprindo meu papel e a representação política que me foi confiada. Estou confiante de que ainda temos que avançar neste projeto. E, se não for neste projeto, será um pouco mais adiante. Mas temos que avançar. É preciso reconhecer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Com a palavra, para a declaração de voto, o Deputado Lafayette de Andrada.

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, fui relator deste projeto na Comissão de Fiscalização Financeira, e acolhemos a emenda do eminente Deputado Sargento Rodrigues. Registro sua luta em favor da categoria.

Acolhemos a Emenda nº 2, que antecipava o reajuste de setembro para maio. Acolhemos aquela emenda há 10 dias para que os técnicos do governo tivessem tempo de fazer seus cálculos e tornar essa antecipação possível e viável.

Estive pessoalmente com o Secretário de Governo, Danilo de Castro, e com o Vice-Governador Anastasia expondo a situação e a expectativa de toda a categoria da segurança pública. Mas eles me mostraram os números, que são muito contundentes. Essa é a grande verdade. Eles disseram: o Estado paga anualmente em torno de R\$9.000.000.000,00 para todos os servidores. Esse reajuste que está sendo dado à segurança pública terá um impacto de mais de R\$1.000.000.000,00 na folha de pagamento do Estado. Portanto, isso não seria possível.

E mostraram mais, que o governo de Minas preza muito a categoria dos servidores da segurança pública, tanto que, em 2003, concedeu 6%; em 2004, 10%; em 2005, 4%; em 2006, 10%; em 2007, 10%; em 2008 concederá 10% e mais 10% em 2009. Nesse período terão um

acúmulo de reajuste de 77,5%.

Nenhuma outra categoria receberá esse reajuste. Desafio se algum Estado da Federação dará esse aumento aos servidores. Esses foram os argumentos trazidos a mim. E mais, ainda me mostraram que, a cada ano, o investimento do governo federal com a segurança pública em Minas vem diminuindo. Em 2005, o governo federal investiu na segurança pública em Minas pouco mais de R\$15.000.000,00; em 2006, foram pouco mais de R\$8.000.000,00; e, para 2007, estão previstos R\$1.600.000,00. Esse será o investimento do governo federal na segurança em Minas. Em contrapartida, em 2005, enquanto o governo federal investiu R\$15.000.000,00, o governo de Minas investiu R\$217.000.000,00 na segurança. Em 2006, enquanto o governo federal reduziu, contingenciou, investindo apenas R\$8.000.000,00, em Minas Gerais o governo investiu na segurança pública R\$247.000.000,00. E, para este ano de 2007, estão previstos os investimentos de R\$1.600.000,00 do governo federal na segurança em Minas e R\$215.000.000,00 do governo de Minas. Mostraram-me os números, portanto, não tive argumentos.

Sei que o governo quer fazer o que pode. Sei também, e concordo, que a categoria deseja mais. É lógico que aceitamos e concordamos com isso, mas isso é o que pode ser dado. Essa é a grande verdade. Ainda me falaram mais: "Lafayette, é o ditado popular. Sempre reclamei que não tinha sapato até que, um dia, vi alguém que não tinha um pé". A verdade é essa. Lá fora, na iniciativa privada, está havendo demissões, reduções de salário. Gerentes de alguns bancos que foram incorporados por outros bancos estão sofrendo redução de salário. Um deles, meu conhecido, disse-me que o banco falou: "Se quiser continuar como gerente, haverá redução do salário pela metade. Se não quiser, tchau, boa viagem". Essa é a realidade lá fora.

O governo de Minas está assegurando 10% neste ano, garantindo 10% no ano que vem e 10% no outro ano. São 33% de reajuste salarial nos próximos três anos, enquanto a inflação acumulada prevista para esse período não deve passar de 10%. Essa é a realidade. É isso o que votamos, é o que o governo de Minas tem feito para o seu servidor. Sr. Presidente, muito obrigado. Era o que eu tinha a falar como declaração de voto.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, tenho me abtido de vir ao microfone porque há algumas coisas que doem aos ouvidos daquelas pessoas que têm atenção voltada a tudo o que acontece, principalmente neste Parlamento.

Vejam bem: há de melhorar o salário do policial militar, há de melhorar o salário do policial civil. A nossa segurança está deficiente, é problemática, ainda talvez não aos níveis do Rio de Janeiro e de São Paulo, mas já dá sinais de que graves problemas virão em um futuro próximo.

Vamos ajudar a discutir com o governo alternativas para melhorar o salário e as condições de trabalho das polícias. Hoje, no nosso interior, quem banca a polícia é a Prefeitura. Algumas dessas cidades não têm o mínimo de estrutura necessária para atender o policiamento.

Agora, não podemos nos calar quando se fala que não há sensibilidade dos Deputados. Há sim. Tanto que todos, sem exceção, estiveram aqui, neste Plenário, debaixo de um acordo. Nem você grita, nem eu te bato, nem você me belisca, nem eu te cutuco. Se alguém estivesse aqui defendendo realmente, intransigentemente, os policiais militares, os policiais civis, os trabalhadores da segurança, poderia ao menos ter pedido verificação de votação para colocar quem estava votando a favor e quem estava votando contra.

Fazer cirquinho para aparecer lá fora, Sr. Presidente, não está certo. Tem que se levar em conta que todos, sem exceção, participam de um acordo velado. Por enquanto, o governo não tem condição de dar mais do que deu. É preciso encontrar alternativas. Mas fazer de conta que está brigando, intransigentemente, pela categoria... Poderia ter, pelo menos, pedido verificação de votação, para saber quem votou a favor e quem votou contra. Não vi ninguém fazer isso. Estavam todos caladinhos, até aqueles mais intransigentes defensores da nossa segurança no Estado de Minas Gerais.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, talvez as pessoas não tenham percebido, pode ser que a memória tenha falhado, mas, no início, colocamos um requerimento em votação. V. Exa. deve saber que requerimento é esse. O requerimento previa a votação pelo processo nominal. Infelizmente, parte dos Deputados ajudaram a derrotar o requerimento. Seria muito simples se o requerimento fosse aprovado: toda a votação seria nominal. E isso nós fizemos, V. Exa. sabe perfeitamente. Inclui uma pessoa que estava aqui questionando o processo de votação votou contrariamente ao requerimento. Então, apenas para deixar isso claro, para não dizer que não fizemos requerimento, exatamente para cobrar essa coerência. Disse, inclusive, o nome dos Deputados que acompanharam na Comissão de Administração Pública, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e na Comissão de Segurança Pública. Se não houve coerência por parte deles, certamente houve um pedido para que votassem contrariamente. Não foi deste Deputado, pelo contrário. É bom deixar claro que o Presidente Deputado Alberto Pinto Coelho colocou em votação um requerimento em que se solicitava: primeiro, que fosse adiada a votação do projeto; segundo, que fosse feito o processo de votação nominal. Quem conhece o Regimento Interno sabe que, na votação nominal, cada um digita a sua senha, e aparece seu nome no painel.

Portanto fica aqui, apenas para registro, para aqueles que ouviram o Deputado que me antecedeu, para que possam ter a clareza das coisas. Talvez não tenham percebido que apresentamos o requerimento e talvez não tenham percebido que o próprio Deputado votou contrariamente ao requerimento.

#### Declaração de Voto

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, provamos que houve possibilidade. Esperamos que o Governador envie para esta Casa o auxílio-periculosidade, para que o conjunto das forças de segurança pública o tenha de fato e por direito, o que, inclusive, está previsto nas Constituições Estadual e Federal. O projeto não atende o conjunto, o gabinete integrado das forças de segurança pública, os policiais civis, militares, os Agentes Penitenciários, os Bombeiros Militares, com esse reajuste em dosadas pílulas, em três parcelas. Na hora de o Estado receber, tem-se de pagar tudo de uma vez. Se o cidadão não paga, sofre as penalidades. Agora, na hora de conceder o reajuste, em três longas parcelas... Infelizmente, as emendas que definiam a data-base, as emendas que deferiam um percentual maior de reajuste, que fosse um reajuste a partir do mês de maio, aliás, as emendas que apresentei eram reajustes retroativos a janeiro. Considero muito justo o reajuste retroativo a janeiro. Aprovamos aqui, atendendo dispositivo de lei federal, o retroativo para os Promotores e para os Juizes. Foi retroativo a janeiro de 2005, praticamente retroativo de mais de ano. Por que não se poderia aprovar também o retroativo para os policiais?

Mas, infelizmente, as emendas não foram aprovadas. Como disse o Deputado há pouco, a segurança pública depende hoje do Poder Público Municipal. Isso é verdade, e, se o Poder Público Municipal não fizer convênio com a Polícia Militar para garantir o funcionamento, a manutenção e o combustível das viaturas, o armamento e o colete, a segurança pára. Isso é um grave problema e responsabilidade do Estado.

Há, sim, recursos para a segurança. Como eu disse, o orçamento praticamente dobrou desde o início do governo passado. A conta de energia subiu, e o governo consegue aprovar coisas como a Taxa de Incêndio ou a cobrança para se chamar a polícia. Isso é aprovado, mas, infelizmente, não conseguimos aprovar as várias emendas - eu mesmo apresentei sete delas - que garantiriam a valorização dos servidores da segurança pública, lembrando da indignação de todo o conjunto dos servidores públicos - da saúde, do Ipsemg, da educação, da Defensoria

Pública, que está há praticamente 100 dias em greve, deixando mais de 400 mil pessoas sem acesso ao Poder Judiciário.

Para finalizar, aprovamos o projeto, mas ele não atende à categoria, e esperamos não ver uma paralisação geral do conjunto dos servidores públicos, principalmente dos servidores da segurança, com o que certamente quem seria mais uma vez penalizada é a população, que está tão preocupada com o aumento da violência e a insegurança.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 16, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/5/2007

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite, João Leite e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios do Sr. João Batista Mendonça, detento do presídio regional de São Joaquim de Bicas, pedindo ajuda da Comissão para o seu processo criminal; Maria das Graças do Nascimento, pedindo ajuda da Comissão para seu filho que está cumprindo pena em São Paulo; da Sra. Almesina Alves da Silva, de Contagem, pedindo ajuda da Comissão, quanto ao roubo de seu caminhão, ocorrido em Esmeraldas, em 24/11/2006; e da Sra. Ana Cláudia Oliveira Perry, Delegada de Polícia Nível Especial, publicado no "Diário do Legislativo", em 5/5/2007. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 149/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ruy Muniz); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 291/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Luiz Tadeu Leite). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, João Leite e Carlin Moura (3) em que solicitam seja enviado ofício para tomada de providência à Prefeitura Municipal de Contagem com cópia do abaixo-assinado entregue à Comissão por entidades desse Município, no qual solicita a intermediação da Comissão para agilizar as negociações entre essa administração municipal e o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Minas Gerais - Sind-Saúde - núcleo Contagem, com vistas à solução dos impasses que teriam levado essa categoria a manter movimento grevista; seja enviada para adoção de providência, cópia das notas taquigráficas da reunião da Comissão realizada em Contagem, no dia 8/5/2007, à 15ª Promotoria de Justiça, à Prefeitura Municipal, à Corregedoria da Guarda Municipal e ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado - núcleo Contagem e à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; e seja enviado ofício ao Sr. Marcelo Cunha Araújo, Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem, pedindo informações sobre a apuração da representação efetivada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Estado de Minas Gerais - Sind-Saúde - núcleo Contagem, a qual diz respeito ao episódio de agressão sofrida por trabalhadores, durante manifestação da categoria em 26/4/2007, por parte de policiais militares e guardas municipais de Contagem; Carlin Moura, em que solicita a realização de reunião conjunta da Comissão e da Comissão de Participação Popular, destinada a audiência pública, com os convidados que menciona, a fim de homenagear e promover discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório no País e o direito à livre orientação sexual; Durval Ângelo (2) em que solicita sejam enviados ofícios à Presidência da Minas Gerais Administração e Serviços - MGS -, pedindo informações sobre a demissão de Aparecida Maria Martins Pereira, contratada em 11/4/2007 e demitida em 2/5/2007 e solicitando a revisão do ato de demissão dela; e ao Delegado Anderson Bahia da 6ª Delegacia Seccional de Contagem, pedindo tomada de providências com relação ao roubo do caminhão de propriedade da Sra. Almesina Alves da Silva, ocorrido em 24/11/2006, e solicitando, ainda, que ele informe à Comissão qual a suposta lei de autoria do Deputado Durval Ângelo que o impede de investigar, por "proteger bandidos", conforme ele teria dito à Sra. Almesina Alves da Silva; Luiz Tadeu Leite e João Leite em que solicitam sejam enviados ofícios e cópia das notas taquigráficas ao Secretário de Estado de Defesa Social, à Chefia da Polícia Civil do Estado e à Corregedoria da Polícia Civil do Estado, para tomada de providências quanto à denúncia apresentada pela Sra. Almesina Alves da Silva supracitada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/5/2007

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Ronaldo Magalhães (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlin Moura, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da de Direitos Humanos, destinada a discutir, em audiência pública, o cenário discriminatório em nosso país e o direito à livre orientação sexual, com convidados que menciona; Eros Biondini e André Quintão, em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para em audiência pública, discutir a implementação e elaboração da Política Estadual de Resíduos Sólidos e a situação do lixo em Belo Horizonte e nos demais Municípios da região Central. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini - Carlin Moura.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 11/5/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos

membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a criação de mecanismos de interligação desta Comissão aos órgãos de assistência ao consumidor e ao contribuinte dos principais Municípios do Estado. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 613/2007 e informa a designação do Deputado Antônio Júlio como relator da matéria em 1º turno. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Adriana Giroletti, Assessora Jurídica, representando o Prefeito Celso Cota Neto, Presidente da Associação Mineira dos Municípios; os Srs. Vereador Edson Melgaço, Presidente da Asvemg - Associação dos Vereadores de Minas Gerais; Ricardo Augusto Amorim César, Assessor Jurídico, representando Mônica Fiorentino, Secretária Executiva do Procon Estadual; Marco Aurélio Gomes Cunha, Secretário Executivo do Procon de Ouro Preto e Secretário do Fórum dos Procons Mineiros; Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador do Procon da Assembleia Legislativa; Daniela Santiago, Coordenadora do Centro de Apoio às Câmaras Municipais da ALMG; e Mariana Massara Rodrigues de Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlos Pimenta, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de discutir a repercussão dos empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, municipais e da iniciativa privada; do Deputado Carlos Pimenta (2) em que solicita seja elaborada uma cartilha de informações, detalhando o Manual e Código de Defesa do Consumidor, esclarecendo dúvidas e citando exemplos de demandas ligadas à defesa do consumidor, para serem distribuídos a Câmaras e Prefeituras Municipais; e em que solicita seja encaminhado ofício a todas as Câmaras Municipais de Minas Gerais, sugerindo a criação de comissões permanentes de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para atuarem em defesa dos interesses do cidadão e para consorciarem com o Procon Assembleia com o objetivo de estabelecerem projetos, programas e diretrizes em defesa do consumidor e do contribuinte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2007.

Délio Malheiros, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva.

## ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 42ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, EM 22/5/2007

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 361/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 325/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 29/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa Estadual de Crédito Popular - Credpop. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 132/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que estabelece a cobrança de preço público pela utilização de bens de domínio ou propriedade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 380/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização

Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóveis que descreve ao Município de Novo Cruzeiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 930/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10h15min do dia 22/5/2007

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 5/2007, do Deputado Doutor Viana; 10/2007, do Deputado Célio Moreira; 16/2007, do Deputado Carlos Pimenta; Projetos de Lei nºs 18 e 19/2007, do Deputado Eros Biondini; 90/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 293/2007, do Deputado Carlos Pimenta; 330/2007, do Deputado Arlen Santiago; 412/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 429, 431, 438 e 448/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 467 e 468/2007, do Deputado Gustavo Corrêa; 480, 486, 491, 495, 499 e 500/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 513 e 516/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 535 e 538/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 574/2007, da Comissão de Participação Popular; 582/2007, do Deputado Gustavo Corrêa; 586, 609, 610 e 615/2007, do Deputado Weliton Prado; 652/2007, do Deputado Célio Moreira; 700 e 753/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 755 e 758/2007, do Deputado Vanderlei Miranda; 768/2007, do Deputado Adalclever Lopes; 808/2007, do Deputado Weliton Prado; 817/2007, do Deputado Gustavo Valadares; 826/2007, do Deputado Arlen Santiago; 829/2007, do Deputado Célio Moreira; 852/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 858/2007, do Deputado Paulo Cesar; 863/2007, do Deputado Ruy Muniz; 880/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 882/2007, do Deputado Paulo Cesar; 922/2007, do Deputado Walter Tosta; 946/2007, do Deputado João Leite; 957/2007, do Deputado Zezé Perrella ; 962/2007, do Deputado Carlin Moura; 991/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 994 e 996/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; e 1.025/2007, do Deputado Gil Pereira.

Em turno único: Projeto de Lei nº 954/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 390/2007, do Deputado Antônio Júlio; 606/2007, do Deputado Zé Maia; 658/2007, do Deputado Gilberto Abramo; 777/2007, do Deputado Eros Biondini; 779/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 785 e 788/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 830/2007, do Deputado Célio Moreira; 837/2007, da Deputada Elisa Costa; 846/2007, do Deputado José Henrique; 874/2007, do Deputado Paulo Piau; 875/2007, do Deputado Djalma Diniz; 883 e 884/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz; 906/2007, do Deputado Tiago Ulisses; 912 e 913/2007, do Deputado Doutor Viana; 916/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 926/2007, do Deputado Antônio Júlio; 936 e 958/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 968/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 969/2007, do Deputado Domingos Sávio; 971/2007, do Deputado Eros Biondini; 974/2007, do Deputado Gil Pereira; 975/2007, do Deputado Hely Tarquínio; 976/2007, do Deputado Inácio Franco; 981/2007, do Deputado Roberto Carvalho; 984/2007, do Deputado Tiago Ulisses; 990/2007, do Deputado Carlos Mosconi; 997/2007, do Deputado Paulo Guedes; 1.000/2007, do Deputado André Quintão; 1.002/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.009/2007, do Deputado Neider Moreira; 1.012/2007, do Deputado Djalma Diniz e 1.001/2007, do Deputado Deiró Marra.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 22/5/2007

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 563/2007, do Deputado Delvito Alves.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 22/5/2007

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater os programas e as iniciativas existentes no Ministério de Cultura, bem como na Fundação Municipal de Cultura, que visem aos fomentos e ao incentivo de atividades culturais nos Municípios mineiros.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 22/5/2007, destinada à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 361/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica; e dos Projetos de Lei nºs 29/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa Estadual de Crédito Popular; 132/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que estabelece a cobrança de preço público pela utilização de bens de domínio ou propriedade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 325/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica; 380/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos os imóveis que especifica; 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóveis que descreve ao Município de Novo Cruzeiro; e 930/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Belo Horizonte; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 21 de maio de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Fahim Sawan, Lafayette de Andrada e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/5/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2007.

Ivair Nogueira, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da Comissão de Direitos Humanos; os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da Comissão de Segurança Pública, para a reunião a ser realizada em 22/5/2007, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de realizar audiência pública para obter esclarecimentos sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes neste Estado nos anos de 2005 a 2007, com a presença de convidados e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 245/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 245/2007, do Deputado Carlos Pimenta, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.392/2006, tem como objetivo dar denominação ao trecho SSK-222, que liga os Municípios de São João do Paraíso e Ninheira.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 9/3/2007, vem a matéria a esta Comissão, que deverá proceder ao exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Em 3/4/2007, o relator do projeto baixou-o em diligência ao Diretor-Geral do DER-MG para que se manifestasse sobre a matéria, o qual respondeu por meio do Ofício nº 310/2007.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 245/2007 tem como finalidade dar a denominação de Rodovia Prefeito Ademar Ribeiro ao trecho SSK-222, que liga os Municípios de São João do Paraíso e Ninheira.

No tocante à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão enumeradas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades. Quanto ao Estado membro, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadrem no campo privativo da União ou do Município. À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto reservado a estes entes federados, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios pertencentes ao Estado e estabelece ser de competência do Legislativo dispor sobre a matéria.

Ademais, a Carta mineira, no art. 66, não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada aos titulares da Mesa da Assembléia, dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Casa.

Finalizando, cabe esclarecer que o Diretor-Geral do DER-MG, em resposta à diligência solicitada, informa que o referido trecho não possui denominação oficial.

Em razão do que foi mencionado, inexistente óbice à tramitação da matéria.

#### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 245/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gil Pereira, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 736/2007

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 736/2007, de autoria do Deputado Célio Moreira, pretende declarar de utilidade pública o Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas, com sede no Município de Caetanópolis.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 736/2007 declara de utilidade pública o Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas, com sede no Município de Caetanópolis, que tem por finalidade a prestação de serviços médico-hospitalar e ambulatorial, dando prioridade aos doentes carentes.

A referida entidade colabora com as autoridades sanitárias nas campanhas oficiais de vacinação e de prevenção de doenças, assim como apoia as atividades de outras instituições, a exemplo da Associação dos Diabéticos e da Associação dos Hipertensos de Caetanópolis.

Celebra convênios com várias entidades visando a melhorar sua capacidade de atendimento; incentiva a participação de membros de seu corpo clínico em eventos científicos, objetivando o aprimoramento de seus profissionais e atualização dos padrões de atendimento hospitalar.

Tendo em vista o seu trabalho, oferecido aos pacientes de outras cidades vizinhas, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 736/2007, em turno único, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007.

Carlos Pimenta, Presidente e relator.

#### Parecer para Turno ÚNICO do Projeto de Lei Nº 771/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o Projeto de Lei nº 771/2007 visa a declarar de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/4/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para que proceda ao exame de seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 771/2007 tem como objetivo conceder o título de utilidade pública ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, que, de acordo com o art. 1º de seu estatuto, "é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural, de atividades pesqueiras e florestais".

Inicialmente, cabe esclarecer que a concessão do título tem por fundamento teórico o entendimento de que se trata de um meio utilizado pelo governo para apoiar entidades privadas que prestam serviços necessários à coletividade, como a assistência social, o atendimento médico, a pesquisa científica e a promoção da educação e da cultura. Para que as instituições possam recebê-lo, seus serviços devem ser executados da mesma forma que o governo os executaria, para atender ao público em geral, sem distinção de raça, cor, credo ou convicções políticas, e não tendo o lucro por finalidade.

Trata-se, portanto, de um recurso de atuação social do governo. O título é concedido, em princípio, a entidades que desenvolvem algum serviço considerado prioritário pelo Estado, implicando uma aliança entre este e a iniciativa privada. Deve ser considerada de utilidade pública entidade que promova ações de relevância pública visando ao bem-estar da população, de forma direta, buscando atingir o maior número de beneficiários, em colaboração com o poder público na busca de seus objetivos de cunho social.

Um sindicato tem como finalidade básica, segundo o inciso III do art. 8º da Constituição da República, a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria que representa, até mesmo em questões judiciais ou administrativas. Quando presta serviços de assistência, este fica restrito a seus filiados. Em decorrência disso, o atendimento não beneficia a população de forma generalizada, nem está comprometido com o interesse de todo e qualquer cidadão.

Ressaltamos, ainda, que a Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005, estabelece, em seu art. 1º, que podem ser declaradas de utilidade pública as entidades constituídas como associação ou fundação, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

O sindicato é constituído como associação civil em sentido lato, pois o registro no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas apenas lhe atribui personalidade jurídica. Para admiti-lo oficialmente como sindicato, o inciso I do art. 8º da Carta Magna exige seu registro no órgão competente, assim considerado o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pela Portaria nº 343, de 2000, que disciplina o pedido de registro sindical.

Conseqüentemente, ele não pode ser considerado como associação em sentido restrito, principalmente, por estar submetido às normas trabalhistas, e não às leis civis, como as associações consideradas pela Lei nº 12.972. É nas normas do direito do trabalho, especificamente, na Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - que se encontram os dispositivos sobre a estruturação, administração e funcionamento dos sindicatos.

Assim, a concessão do título declaratório de utilidade pública ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba contraria a legislação vigente e o conceito de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 771/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Sebastião Costa - Hely Tarquínio.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 812/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria da Deputada Cecília Ferramenta, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Itatiaia e São Roque, com sede no Município de Conselheiro Pena.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 812/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Itatiaia e São Roque, com sede no Município de Conselheiro Pena.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que institui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo art. 4º, que as atividades dos Diretores e dos Conselheiros serão gratuitas e, pelo art. 12, que, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente, após liquidados os compromissos, será destinado a uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 812/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 820/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ademir Lucas, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo de Apoio Social Solidariedade - Gass -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 820/2007 visa declarar de utilidade pública o Grupo de Apoio Social Solidariedade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 10, que a instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal e, no art. 30, que, no caso de sua dissolução, o patrimônio líquido remanescente será transferido a outra Oscip com o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 820/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 825/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Brazópolis, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 825/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Brazópolis.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no § 2º do art. 14, que as atividades dos seus dirigentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens; e, no parágrafo único do art. 44, que, caso seja ela dissolvida, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 825/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Delvito Alves - Gilberto Abramo - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 836/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o Projeto de Lei nº 836/2007 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego de Santa Constância e Região - Aprusc -, com sede no Município de Ipanema.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os art. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 836/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego de Santa Constância e Região - Aprusc -, com sede no Município de Ipanema.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídos no Estado podem ser declarados de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterado pela Lei nº 15.430 de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina pelo art. 28 que as atividades dos Diretores e dos Conselheiros serão inteiramente gratuitas e, pelo art. 32 que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 836/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 841/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Artística Pró-Vida - Abaprov -, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 841/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Artística Pró-Vida - Abaprov -, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 4º, que seus dirigentes e Conselheiros não serão remunerados, sendo vedada a distribuição de lucros ou dividendos, e, no art. 25, que, caso seja ela dissolvida, o patrimônio remanescente reverterá a entidade idônea e congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 841/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gil Pereira, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

## Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 861/2007

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Padre João, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco, com sede no Município de Barbacena.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 861/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco, com sede no Município de Barbacena.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano; e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo art. 28, que as atividades dos Diretores e dos Conselheiros serão inteiramente gratuitas e, pelo art. 32, que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 861/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Delvito Alves.

## Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 977/2007

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em tela, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.195/2006, a requerimento do Deputado Ivair Nogueira, tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo de Teatro e Dança Máscaras, com sede no Município de Guaranésia.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 27/4/2007, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 35 do seu estatuto determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição sociocultural, sem fins lucrativos, e o art. 36 prevê a não-remuneração dos membros de sua diretoria e do conselho fiscal.

Todavia, objetivando corrigir o nome da entidade, de acordo com o art. 1º de seu estatuto, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 977/2007 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Teatro Experimental de Guaranésia, com sede nesse Município."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 213/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 213/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 97/2003, dispõe sobre a inclusão da categoria condomínios residenciais na estrutura de consumidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e dá outras providências.

Em seu exame prévio, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou pela rejeição da matéria.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em questão tem por objetivo criar categoria de consumidor entre aquelas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG -, qual seja a de condomínios residenciais, estabelecendo para esta consumo mínimo mensal de 60m<sup>3</sup> de água.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, de forma a estabelecer que, para os condomínios residenciais, a cobrança da tarifa de água obedecerá ao consumo efetivo, sob o argumento de que a fixação de consumo mínimo prejudica proprietários de unidades desocupadas ou que apresentam consumo inferior a esse mínimo, notadamente se pertencentes às classes menos favorecidas.

A Comissão de Administração Pública, analisando o mérito do projeto, opinou por sua rejeição, porquanto há um custo para a Copasa-MG com a simples disponibilização de seus serviços à comunidade e com as obras - de manutenção ou não - que precisa realizar para que o serviço de água e esgoto esteja sempre à disposição dos usuários.

A Copasa-MG é empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru. Atualmente, é protagonista de política de desenvolvimento social do governo do Estado que visa a dotar os Municípios por ela servidos de 100% de saneamento, tendo para isso sido destinados, a partir de 2003, recursos da ordem de R\$2.700.000.000,00.

A atual classificação dos usuários para efeito de cobrança da tarifa, em quatro categorias distintas, quais sejam residencial - normal e com consumo superior a 6m<sup>3</sup> -, comercial, industrial e pública, foi formatada a partir de longa atuação da Copasa-MG na prestação dos serviços de água e esgoto.

Com o intuito de ampliar a atuação social do governo, beneficiando os consumidores de baixa renda, a Sedru, por meio de dispositivo específico da Resolução nº 22, de 2007, que trata expressamente das tarifas de água e esgoto, estabeleceu:

**"Art. 7º** - O Presidente da Copasa-MG poderá autorizar o enquadramento de clientes beneficiados com a Tarifa Social, desde que residentes em imóveis com área construída menor ou igual a 44m<sup>2</sup> e consumo de água igual ou inferior a 15m<sup>3</sup>, por economia, por mês. Esses clientes terão descontos na tarifa de água e de esgoto, com periodicidade anual, item IX, do anexo a esta resolução.

§ 1º - Para os clientes residentes nas localidades com população inferior a cinco mil habitantes, inseridas na área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene -, o enquadramento no benefício da Tarifa Social será aplicado para os imóveis com área construída menor ou igual a 60m<sup>2</sup>, com características de baixa renda, entendendo-se como tal aqueles imóveis com piso em cimento liso ou inferior, sem laje ou com laje e sem telhado, e consumo de água igual ou inferior a 30m<sup>3</sup> por economia por mês, sendo que apenas os primeiros 15m<sup>3</sup> terão descontos na tarifa de água e de esgoto, com periodicidade anual, item IX, do anexo a esta resolução."

Frise-se que aqueles consumidores inseridos na área do Idene, a mais pobre do Estado, são especialmente beneficiados, evidenciando a preocupação do governo com os menos favorecidos e, conseqüentemente, com a promoção da justiça social.

Como regra geral, a manutenção de benefícios desse tipo só é possível graças à sua compensação. No caso da Copasa-MG, os benefícios aos consumidores carentes são compensados nas tarifas cobradas das demais classes de consumidores.

O estabelecimento da categoria específica a que alude o projeto vem conceder benefício especial àquele consumidor morador de condomínio, em detrimento dos demais consumidores, prejudicando a manutenção dos benefícios da Tarifa Social, que, como vimos na redação do dispositivo transcrito, são apenas "autorizados". Ademais, é de se considerar que a proposição não cuidou de estabelecer diferenciação entre condomínios, sendo certo que há no Estado desde condomínios com apenas duas unidades até grandes condomínios, como, por exemplo, o Conjunto JK, em Belo Horizonte, com centenas de apartamentos. Decerto, há que se tratar os desiguais de forma desigual, e a não-especificação de tipos distintos de condomínios residenciais, em última análise, poderia promover desequilíbrio e injustiça.

Não se há de desvincular a tarifa mínima aplicável às chamadas "economias" só pelo fato de estarem inseridas num condomínio. Imóveis integrantes de condomínio costumam ser mais valorizados no mercado, em virtude da maior segurança e comodidade que oferecem, tendo como moradores, geralmente, a parcela mais abastada da sociedade. Assim, a proposição vem atender parcela limitada da população do Estado, exatamente aquela de maior poder aquisitivo e inserida nas cidades maiores, na contramão de imperativo social a que o Estado de Minas Gerais deve estar adstrito.

Vale ressaltar que as tarifas são estabelecidas de acordo com planilhas de custos, existindo na atual forma de cobrança um equilíbrio que, além de garantir a sobrevivência da própria concessionária, permite a tarifação social praticada. Para promover a modificação proposta pelo projeto é necessário rever a planilha de custos e definir formas de compensação da perda de arrecadação que irá ocorrer. A alternativa mais viável seria

o aumento tarifário para os demais consumidores. Da mesma forma como ocorre no sistema de transporte de passageiros, todo benefício criado é compensado na tarifa dos demais. Quando um usuário de transporte coletivo paga uma passagem, por exemplo, no seu custo está embutido o custo das isenções concedidas. Essa é a forma de se preservar o equilíbrio do contrato de concessão.

Este relator entende não ser justo que a grande maioria dos consumidores de água tenham aumento nas suas contas para viabilizar a concessão de benefício a categoria já privilegiada.

Diante disso, não se há de estabelecer nova categoria de usuário para cobrança da tarifa de água e esgoto, razão pela qual deve o projeto em análise ser rejeitado.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 213/2007.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Sebastião Helvécio (voto contrário) - Weliton Prado (voto contrário) - Ronaldo Magalhães - Agostinho Patrús Filho.

#### Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 281/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

A proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.557/2006, a requerimento do Deputado Célio Moreira, visa autorizar o Poder Executivo a fazer reveter ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 10/3/2007 e encaminhado a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 27/3/2007, esta relatoria houve por bem baixar em diligência a proposição a fim de que a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão se manifestasse sobre o assunto, o que se deu por intermédio da Nota Técnica nº 7/2007.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 281/2007 trata de conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar a reversão ao Município de Buenópolis de um terreno urbano com área de 1.600m<sup>2</sup>, situado nesse Município, doado ao Estado, em 1953, pelo mesmo ente federativo.

Visto que no instrumento de alienação não consta cláusula de reversão, infere-se que a modalidade de transferência de domínio, no caso presente, deve ser doação, e não reversão, como consta na proposição sob comento.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para alienação de bem imóvel do Estado. E, no âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no art. 17, inciso I, que impõe, além da referida autorização legislativa, a existência de interesse público devidamente justificado, comprovada pelo parágrafo único do art. 1º do projeto, ao determinar que o imóvel - atualmente sem uso - destina-se à abertura de via urbana.

Levando-se em conta que a modalidade pertinente da alienação, no caso, é a doação, deve-se acrescentar ao projeto cláusula de reversão do imóvel na hipótese de não-cumprimento da destinação, decorrido certo prazo a contar da dada de lavratura da escritura pública de doação.

Apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, o Substitutivo nº 1 com o objetivo de sanar as questões apontadas, como também aprimorar a redação do "caput" do art. 1º, dele retirando elementos desnecessários à formalização da norma, de acordo com a técnica legislativa.

De resto, cabe esclarecer que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifesta-se favorável à pretensão contida no projeto, pelo fato de a Polícia Civil do Estado, órgão ao qual o imóvel está vinculado, não ter interesse em sua utilização.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 281/2007 na forma do Substitutivo nº 1, nos termos que se seguem.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Buenópolis o imóvel constituído de terreno urbano, com área de 1.600m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados), situado naquele Município e registrado sob o nº 6.827, a fls. 25 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à abertura de via urbana.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 301/2007

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 301/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 147/2003, dispõe sobre incentivo à adoção de política de controle ambiental.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, VIII, c/c o art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

Inicialmente, é oportuno ressaltar que a matéria em pauta foi amplamente discutida por esta Casa na legislatura anterior, tendo recebido pareceres favoráveis de todas as comissões que a apreciaram e, inclusive, tendo sido aprovada pelo Plenário em votação de primeiro turno. Por concordarmos com as argumentações e o entendimento desta Comissão na ocasião, iremos reportá-las nesta fundamentação.

O projeto de lei em análise determina que o Estado estabeleça uma política de incentivo aos Municípios mineiros para que estes venham a adotar política de controle do meio ambiente, mediante licenciamento ambiental. Determina também que lei específica poderá instituir mecanismo de apoio financeiro e tributário aos Municípios que aderirem à lei.

A Comissão de Constituição e Justiça, com o intuito de aperfeiçoar o projeto, apresentou o Substitutivo nº 1, que visa a estabelecer a "Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental". Por meio dessa política pretende-se orientar a ação do Estado para estimular a criação de infra-estrutura administrativa, de pessoal e de vários outros serviços de gestão ambiental que possam ser desenvolvidos na esfera dos Municípios.

O Substitutivo define o rol de atividades compreendidas como gestão ambiental, prevê as ações de responsabilidade do poder público estadual e estabelece os instrumentos a serem utilizados na execução da Política de Apoio aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental. Prevê, ainda, o atendimento prioritário aos Municípios de escassas condições de desenvolvimento socioeconômico que tenham população inferior a 30 mil habitantes e as penalidades a serem impostas àqueles inadimplentes com suas obrigações.

O ordenamento constitucional-legal brasileiro atribui uma série de competências aos Municípios em relação a questões ambientais. Em consonância com esse ordenamento, o Conselho Nacional do Meio Ambiente -Conama- determinou, por meio da Resolução nº 237/97, ser de competência do órgão ambiental municipal o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado membro por instrumento legal ou convênio. No entanto, em seu art. 20, a Resolução estabelece que para os Municípios exercerem suas competências licenciatórias deverão ter implementado os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e contar com profissionais legalmente habilitados em seus quadros ou à sua disposição.

Por sua vez, o Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam - baixou a Deliberação Normativa nº 102, de outubro de 2006, na qual estabelece as diretrizes para se firmar convênio de cooperação técnica e administrativa entre o Estado e os Municípios, com a finalidade de repassar, para a esfera municipal, a responsabilidade pelo licenciamento e pela fiscalização de atividades de impacto local. Para que o convênio possa ser firmado, exige-se que o Município já disponha de sistema de gestão ambiental implantado.

Verifica-se, portanto, a existência de todo um arcabouço jurídico que delega atribuições e responsabilidades para os Municípios quanto à política de gestão ambiental. Entretanto, a maioria dos Municípios mineiros ainda se encontram completamente desestruturados para atuar nas questões ambientais devido à carência de recursos financeiros e de servidores capacitados, ou até mesmo por causa do desconhecimento sobre o tema. Ressalte-se que, entre os 853 Municípios mineiros, apenas 4 - Belo Horizonte, Betim, Contagem e Juiz de Fora - já estão capacitados a executar, por delegação do Copam, o licenciamento e a fiscalização de empreendimentos potencialmente poluidores.

Em razão da grande extensão territorial do Estado e de suas diversidades geográficas, econômicas, culturais e sociais, que causam impactos distintos sobre os recursos naturais, entendemos que a política ambiental deve ser descentralizada e conduzida por meio de decisões e ações adaptadas às realidades locais. Para que isso ocorra, é de fundamental importância a participação ativa dos Municípios no processo de gestão do meio ambiente.

Mas a gestão ambiental, além do licenciamento e da fiscalização de empreendimentos potencialmente poluidores, abrange outros aspectos como uso e ocupação do solo, saneamento básico, planejamento do uso dos recursos naturais, proteção de ecossistemas, monitoramento da qualidade ambiental, ciência e tecnologia, recuperação de áreas degradadas, capacitação de pessoal, educação ambiental, etc.

Esses aspectos foram considerados no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que estabelece mecanismos de apoio e incentivo estatais para que os Municípios venham a ter condições de implantar e executar, de forma independente ou por meio de parcerias, uma ampla gama de atividades e serviços relacionados à gestão do meio ambiente.

Ao final deste parecer apresentamos três emendas ao substitutivo. A primeira para tornar mais claros os objetivos da política que se pretende estabelecer, a segunda para ampliar as possibilidades de cooperação entre Estado e Municípios e a terceira com o intuito de instituir a cooperação técnica e financeira, importante instrumento para a implementação da política de apoio aos serviços municipais de gestão

ambiental.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 301/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nº 1, 2 e 3, a seguir apresentadas.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - A Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental tem por objetivo estimular a criação e o desenvolvimento, nos Municípios, de infra-estrutura administrativa, de pessoal e de serviços necessários à gestão de matérias ambientais."

#### Emenda nº 2

Dê-se ao inciso VIII do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

VIII - prestar auxílio técnico nos serviços e atividades de gestão ambiental estabelecidos no art. 3º desta lei."

#### Emenda nº 3

Acrescente-se ao art.5º o seguinte inciso XI:

"Art. 5º - (...)

XI - a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento de atividades, de projetos e de obras que visem à preservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente."

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Almir Paraca, relator - Fábio Avelar - Wander Borges.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 416/2007

#### Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

#### Relatório

A proposição em epígrafe, da Deputada Ana Maria Resende, "altera dispositivos da Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, com alterações posteriores da Lei nº 12.281, de 31 de agosto de 1996, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização – Find – e dá outras providências".

Foi o projeto analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar o mérito da proposição.

#### Fundamentação

A proposta em exame pretende alterar os incisos I e IV do art. 6º da Lei nº 11.393, de 1994, para propiciar condições de financiamento mais benéficas às empresas situadas em Municípios da região Norte do Estado.

O citado inciso I já havia sido alterado pela Lei nº 12.281, de 1996, e estabelecia que os financiamentos obtidos com recursos do Fundo de Incentivo à Industrialização – Find – deveriam exigir, entre outras coisas, "contrapartida de recursos do beneficiário, financeiros ou não, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de investimentos fixos".

A redação ora proposta traz de volta o texto original da lei, acrescentando como destinatários do inciso I do art. 6º os Municípios da região Norte do Estado. Assim, a contrapartida a ser exigida passaria a se dar nos seguintes termos:

"Art. 6º - (...)

I – para financiamentos de inversões fixas será exigida do beneficiário contrapartida de 10% (dez por cento) do investimento, no caso de empresa localizada em Municípios dos Vales do Jequitinhonha, São Mateus, Mucuri e Região Norte, e de 20% (vinte por cento) do investimento, no caso de empresa localizada em outra região do Estado". (Grifo nosso.)

Assim, em se tratando de inversão fixa, a contrapartida voltaria a ser exigida no valor fechado de 10% para o caso de determinados Municípios, entre os quais aqueles localizados na Região Norte. Para os demais Municípios, a contrapartida ficaria em 20% do investimento.

Quanto à mudança proposta no inciso IV do art. 6º, apenas se incluíram novamente os Municípios da região Norte como destinatários da regra. O mencionado inciso passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

IV - o reajuste monetário dar-se-á na forma definida pelo Poder Executivo, garantindo-se às empresas localizadas nos Vales do Jequitinhonha, São Mateus, Mucuri e Região Norte um reajuste de, no máximo, 60% (sessenta por cento) do menor reajuste adotado em outras regiões do Estado". (Grifo nosso.)

Embora se perceba que a autora do projeto tenha pretendido revigorar os efeitos da legislação que pretende alterar, a qual perdeu a vigência em 1º/1/2007, por força do disposto nos incisos I e IV do art. 16 da Lei nº 15.981, de 16/1/2006, observa-se que, justamente em razão da citada mudança política, não é conveniente fazer voltar à baila a matéria na forma proposta. Todavia, como se trata de problema de ordem formal, é plenamente razoável aproveitar a intenção contida no projeto em estudo.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.393, de 1994, o Find teve como objetivo dar suporte financeiro a programas destinados ao desenvolvimento industrial e agroindustrial do Estado. Os recursos do Find destinavam-se à implantação do Programa de Integração e Diversificação Industrial e Agroindustrial - Pró-Indústria -, do Programa de Indução à Modernização Industrial - Proim - e de outros programas que viessem a ser instituídos com o objetivo de promover o desenvolvimento e a modernização do parque industrial e agroindustrial do Estado.

Poderiam ser beneficiados por operações de financiamento com recursos do Find empresas cujos projetos de investimentos contemplassem a implantação ou a realocação de unidade industrial e agroindustrial no Estado, a expansão da capacidade instalada de unidade industrial e agroindustrial localizada no Estado e a modernização ou a readequação de unidade industrial e agroindustrial instalada no Estado.

Hoje existe em Minas Gerais um Fundo de conteúdo e nome bem semelhantes àquele referido no projeto em análise e que foi criado pela citada Lei nº 15.981, de 2006. Trata-se do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes -, que tem por objetivo dar suporte financeiro a programas de financiamento destinados ao desenvolvimento e à expansão do parque industrial mineiro e das atividades produtivas e de serviços nele integradas.

De acordo com o art. 2º da citada lei, poderão ser beneficiários de operações de financiamento com recursos do Findes empresa industrial ou agroindustrial, para a execução de projeto de investimento relativo a implantação, expansão, modernização ou realocação de empreendimento no Estado, inclusive readequação ou reativação de empreendimento paralisado; empresa do setor minerometalúrgico e empresa de consultoria e de pesquisa na área da tecnologia mineral, para a execução de projeto de estudo e pesquisa, de desenvolvimento de minas e de tecnologias de processos produtivos nas atividades mineral e metalúrgica, ou de implantação, reativação, expansão ou modernização de unidade produtiva; produtor rural ou florestal integrado a empresa industrial ou agroindustrial instalada ou em processo de instalação no Estado, para a execução de investimentos ou gastos relacionados com o contrato de fornecimento de produtos de origem animal e vegetal, inclusive madeira reflorestada, à empresa contratante; empresa comercial ou de serviço que detenha contrato de fornecimento de insumos e de prestação de serviços com empresa industrial ou agroindustrial instalada ou em processo de instalação no Estado, para realização de investimentos e gastos relacionados com o referido contrato; empresa de serviço, inclusive concessionária de serviços públicos, para a execução de projeto de investimento relativo a implantação, expansão, modernização ou realocação de empreendimento caracterizado como essencial à expansão e modernização da infra-estrutura do Estado e à sua rede de serviços industriais; empresa comercial atacadista, para a execução de projeto de investimento relativo a implantação, expansão, modernização ou realocação de empreendimento no Estado.

Embora o Fundo atual tenha escopo mais amplo, suas semelhanças com o antigo Find são tão evidentes, que a lei de sua criação estabelece, no inciso I do seu art. 6º, entre outras coisas, a seguinte condição geral para a concessão de financiamento:

"Art. 6º - (...)

I - exigência de contrapartida de recursos do beneficiário, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do investimento fixo relativo ao projeto;"

Além disso, o § 1º deste art. 6º estabelece tratamento mais benéfico para as empresas localizadas nos Vales do Jequitinhonha, São Mateus, Mucuri. Assim, fica, para tais empresas, autorizada a aplicação de redutor integral ou parcial do índice de preços ou da taxa financeira a que se refere o inciso II do mesmo art. 6º, garantindo-se, ainda, fator de reajuste de, no máximo, 80% do menor índice ou taxa adotado em outras regiões do Estado.

Para cumprir a intenção da autora, basta alterar o inciso I do art. 6º da lei que criou o Findes, na linha já proposta, e acrescentar a expressão "região Norte" no § 1º do mesmo dispositivo.

A medida parece salutar, pois, como manifestou a própria Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, em relação à mudança ora proposta no inciso I do art. 6º da lei em vigor, ocorrerá "uma limitação na discricionariedade do administrador". Se, pela redação atual, a contrapartida, em qualquer situação, é de, no mínimo, 10%, agora voltariam a existir balizas mais claras na lei, ao menos no que tange aos Municípios discriminados no projeto.

Além disso, a diferenciação de percentuais de contrapartida - 10% ou, no mínimo, 10% -, conforme a sugestão que apresentaremos ao final deste, não contraria a idéia de isonomia. Como já disse a citada Comissão de Constituição e Justiça, "os Vales do Jequitinhonha, de São Mateus e do Mucuri bem como os demais Municípios da Região Norte situam-se em áreas notoriamente carentes de recursos naturais e financeiros, afigurando-se bastante razoável que recebam tratamento distinto. Afinal, desigualar os desiguais é a forma mais justa de se praticar a isonomia".

Esse mesmo argumento, ademais, é válido para a proposta de nova redação do inciso IV do art. 6º da lei que está em vigor, pois as empresas da Região Norte, assim como dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e de São Mateus, estariam sujeitas a reajuste mais modesto do financiamento, fixado em, no máximo, 80% do menor índice ou taxa adotado em outras regiões do Estado.

#### Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 416/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o inciso I e o § 1º do art. 6º da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso I e o § 1º do art. 6º da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – (...)

I – exigência de contrapartida de recursos do beneficiário, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do investimento fixo relativo ao projeto, sendo que, no caso de empresa localizada em Municípios dos Vales do Jequitinhonha, São Mateus, Mucuri e da Região Norte, a contrapartida será de 10% (dez por cento) do investimento.

§ 1º – Fica autorizada a aplicação de redutor integral ou parcial do índice de preços ou da taxa financeira a que se refere o inciso II deste artigo, garantindo-se às empresas localizadas nos Vales do Jequitinhonha, São Mateus, Mucuri e da Região Norte um fator de reajuste de, no máximo, 80% (oitenta por cento) do menor índice ou taxa adotado em outras regiões do Estado."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Braúlio Braz, relator - Cecília Ferramenta - Eros Biondini.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 428/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Leonardo Moreira, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.598/2004, dispõe sobre as obrigações dos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e dos serviços de proteção ao crédito e congêneres.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 22/3/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria cogitada na proposta em apreço já está inserida na legislação federal, conforme evidencia o parecer desta Comissão quando da tramitação do Projeto de Lei nº 1.598/2004, cujos argumentos reiteramos.

"O projeto de lei em análise pretende compelir os responsáveis pelos bancos de dados e cadastros de consumidores, bem como pelos serviços de proteção ao crédito e congêneres, a comunicar ao consumidor, imediatamente e por escrito, a abertura de qualquer cadastro, ficha ou registro de dados pessoais e de consumo que envolvam seu nome ou número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

Ao justificar a apresentação do projeto, seu autor lembra a natureza jurídica dos mencionados bancos de dados, que têm caráter público, bem como a dificuldade dos consumidores em regularizar sua situação junto aos administradores desses cadastros.

Enfatiza, por último, a impertinência da restrição às pessoas que respondem a ações judiciais de cobrança, busca e apreensão, depósito, concordata, entre outras, cujos nomes são inseridos nesses cadastros, por autorização da egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que repassa as informações constantes nos seus bancos de dados, por via eletrônica, dando conta do ajuizamento das ações desta natureza nos foros judiciais.

É importante lembrar que o Código de Proteção e Defesa do Consumidor dispõe, em seu art. 43 e seguintes, acerca das atividades desenvolvidas pelos bancos de dados e cadastros de consumidores, a que se refere a proposta em análise.

A disposição constante no § 2º do dispositivo referido assegura que 'a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele'.

No que tange à manutenção indevida do nome do consumidor nos mencionados cadastros, vale dizer que o art. 73 da norma consumerista tipifica como crime a conduta daquele que 'deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata'.

Observa-se, pois, que a matéria já se encontra disciplinada em norma federal, não existindo razões para que o mesmo comando venha a ser repetido em lei estadual, conforme pretendido pelo autor do projeto.

A proposta, portanto, não inova o mundo jurídico, deixando, pois, de atender a um dos pressupostos básicos da lei, que consiste, exatamente, na sua característica inovadora.

Lembramos, por último, que as atividades do Programa Estadual de Defesa do Consumidor, em Minas Gerais, são desempenhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, à qual compete fiscalizar a atividade dos bancos de dados, que são objeto do projeto.

Detectada qualquer irregularidade em relação ao cadastramento indevido do nome de consumidores, o Procon-MG, por certo, adotará as medidas necessárias, aplicando, se for o caso, as sanções previstas no art. 56 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Em que pese ao relevante interesse do parlamentar em disciplinar a matéria por meio de lei, não vislumbramos a possibilidade de tramitação da proposta nesta Casa".

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 428/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 583/2007

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o Projeto de Lei nº 583/2007 dispõe sobre a criação de Áreas de Risco Ambiental e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 30/3/2007 e distribuída a esta Comissão e à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Incumbe-nos examinar a matéria nos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

##### Fundamentação

Preliminarmente, esclarecemos que a proposição em epígrafe tem conteúdo semelhante ao do Projeto de Lei nº 803/2003. Este, quando de sua tramitação, foi considerado constitucional pela Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou uma emenda com o objetivo de substituir a expressão "Zonas de Perigo Ambiental" por "Áreas de Risco Ambiental", único ponto que distingue as duas proposições.

O projeto em exame pretende instituir Áreas de Risco Ambiental, assim consideradas as localidades em que há possibilidade de ocorrência de danos ambientais de grandes proporções para uma população ou um ecossistema, como, por exemplo, áreas onde há cruzamento de rodovia com curso hídrico utilizado para abastecimento público de água.

Segundo a proposição, ao Poder Executivo, caberá determinar as Áreas de Risco Ambiental, que deverão ter sinalização adequada, bem como dispor de postos telefônicos e de obras destinadas à prevenção de acidentes.

Passamos à análise do projeto.

A Constituição Federal, no art. 24, VI, §§ 1º a 4º, insere o tema ambiental entre as matérias de legislação concorrente dos Estados membros, da União e do Distrito Federal. À União, cabe a edição de normas gerais, e aos Estados incumbe a expedição de normas suplementares. Nos termos do § 3º do mencionado dispositivo, "inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades".

No âmbito da legislação federal, não encontramos normas voltadas para as Áreas de Risco Ambiental. Portanto, a pretensão de instituir tais Áreas enquadra-se na hipótese normativa prevista no § 3º do art. 24 da Constituição Federal.

Ressalte-se, também, a inexistência de óbice à iniciativa parlamentar, no caso em tela.

Informamos que, para aperfeiçoar o projeto, apresentamos, na conclusão deste parecer, as Emendas nºs 1 e 2.

A Emenda nº 1 propõe a substituição do termo "Áreas de Risco Ambiental" por "Áreas de Risco para o Meio Ambiente", por ser esta tecnicamente mais adequada, como demonstrou a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais quando da apreciação do Projeto de Lei nº 803/2003.

A Emenda nº 2 suprime o art. 5º do projeto para sanar o vício de inconstitucionalidade de fixação de prazo para o Poder Executivo regulamentar a futura lei. No entendimento da mais alta Corte de Justiça do País, essa medida viola o princípio da separação dos Poderes. Ressaltamos que é dever do Executivo expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da lei, de conformidade com o art. 84, IV, da Constituição Federal.

##### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 583/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

##### Emenda nº 1

Substitua-se, no texto do projeto, a expressão "Áreas de Risco Ambiental" por "Áreas de Risco para o Meio Ambiente".

##### Emenda nº 2

Suprima-se o art. 5º.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

(Nova Redação, nos termos do art. 138, § 1º do Regimento Interno)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.680/2004, feito a pedido do Deputado Weliton Prado, "institui e organiza o Sistema Mineiro de Educação e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 31/3/2007, foi a proposição distribuída a esta Comissão e às Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Administração Pública.

Foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 704/2007, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.619/2006, feito a pedido do Deputado Padre João.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão para receber parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.680/2004, ora desarquivado, reproduz quase literalmente o Projeto de Lei nº 2.431/2002, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Executivo. Ambas as proposições incorporaram as propostas aprovadas no II Fórum Mineiro de Educação. Transcrevemos, nesta oportunidade, o parecer então emitido pela Comissão de Constituição e Justiça em 15/5/2004.

Dada a complexidade do tema e a extensão do parecer, o texto será dividido em tópicos. Primeiramente, situa-se a matéria no sistema federativo; a seguir, faz-se o reconhecimento das características gerais do projeto; por fim, a análise dos títulos da proposição, sempre que se verificarem pontos merecedores de consideração.

Competência legislativa e administrativa em matéria educacional

Compete à União legislar privativamente sobre as diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do inciso XXIV do art. 22 da Constituição da República. Contudo, estabelece o art. 24 da Lei Maior que compete concorrentemente à União e aos Estados legislar sobre educação, desporto, ensino e cultura (inciso IX). Nesses termos, a União definirá as normas gerais, podendo o Estado complementar a legislação federal. É a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece a organização da educação brasileira.

Vale destacar que o constituinte derivado, por meio da Emenda à Constituição nº 14, de 1996, estabeleceu as linhas gerais da responsabilidade dos Estados e dos Municípios, ao conferir a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição da República:

"Art. 211 - (...)

§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio".

Da iniciativa privativa do Governador do Estado para organizar o Poder Executivo

A organização do Sistema Mineiro de Educação não sofre, por si, restrição no que tange à iniciativa, por parlamentar, de projeto de lei que a institui. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - originou-se de projeto apresentado pelo Deputado Federal Otávio Elísio.

Contudo, a proposição em exame traz dispositivos que estabelecem a organização e a competência para órgãos estaduais, matéria que, efetivamente, depende de iniciativa do Chefe do Executivo. É o que ocorre com a instituição do Fórum Mineiro de Educação, reconhecido como órgão estadual no art. 9º, V, alínea "a", da proposição em tela. Ora, não pode projeto de autoria parlamentar criar órgão que integre a administração direta do Poder Executivo. Incorrem no mesmo vício os arts. 27 e 28, que dispõem, de forma detalhada, sobre as Superintendências Regionais de Ensino. Para sanar este vício, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2 ao final deste parecer.

Características gerais do projeto

Antes de efetuar uma análise pontual do projeto, é preciso apontar alguns aspectos que são determinantes na sua feição. A proposição, em grande medida, reproduz o conteúdo da LDB e, embora não represente uma inovação na ordem legal, não pode ser considerada antijurídica, porque assegura coerência à ordem jurídica estadual que disciplina a política estadual. É o que ocorre, por exemplo, quando a Constituição Estadual reproduz a Federal em matérias em que aquela não poderia dispor de forma diferente. Evidentemente, lei estadual não pode dispor de forma diferente do que estabelece a LDB.

Um segundo aspecto diz respeito à opção por introduzir dispositivos que mais refletem uma concepção de educação do que estabelecem um comando normativo, como, por exemplo, o art. 42, segundo o qual "todos os educandos têm capacidade de aprender, de formas e em ritmos diferentes". O dispositivo traduz uma determinada concepção de educação, mas não veicula conteúdo normativo. Sua aprovação representa, em última instância, uma opção política acerca de um modelo de ordem jurídica. Embora essa opção mereça o nosso respeito, não nos esquivamos do dever de alertar para o fato de que a repetição, em âmbito estadual, de normas federais e a introdução de dispositivos sem significado normativo podem reduzir a efetividade dos que realmente inovam a ordem jurídica e, de fato, impulsionam mudanças na educação mineira.

Por fim, observa-se que, apesar de adotar conceitos que acompanham o eixo de flexibilização da LDB, a proposição, em determinados pontos, incorpora matérias que, à luz do modelo normativo nacional, não devem constar em lei. O art. 48, por exemplo, define os temas que

"funcionário como eixos integradores do projeto político-pedagógico da escola"; no âmbito nacional, tal matéria já está fixada em norma do Conselho Nacional de Educação. Se, futuramente, houver a necessidade de incluir ou retirar algum tema, a proposta terá de passar pelo processo legislativo.

#### Dos princípios da educação mineira

Os princípios enunciados no art. 2º da proposição ou reproduzem dispositivos da Constituição da República e da LDB ou são desdobramentos destes. Trata-se da exigência de gestão democrática dos estabelecimentos de ensino privados.

Ora, o art. 206, VI, da Constituição da República estabelece a exigência de gestão democrática para o ensino público, e, para seu funcionamento, as instituições de ensino privado devem atender às normas gerais da educação nacional. Ora, não se pode impor a gestão democrática de empresas que, lícitamente, decidem explorar a atividade de ensino, desde que atendam ao padrão de qualidade exigido pelo poder público. Por esse motivo, apresentamos a Emenda nº 3 na conclusão deste parecer.

#### Do direito à educação e do dever de educar

O Título III é dedicado ao tema do direito à educação e do dever de educar. Seu primeiro dispositivo reproduz, com uma pequena diferença, o art. 5º da LDB, que dispõe o seguinte:

"Art. 5º – O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público acionar o Poder Público para exigí-lo." (Grifo nosso.)

A diferença introduzida pelo art. 3º da proposição em tela reside na substituição da expressão "ensino fundamental" por "educação básica". A educação básica, nos termos do art. 21, I, da LDB, é composta "pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio". Ressalte-se que a educação infantil é destinada a crianças de até 6 anos, e o ensino fundamental é oferecido às crianças e aos jovens de 7 a 14 anos, seguido pelo ensino médio, que tem a duração de 3 anos. Esclareça-se que, de acordo com o art. 208 da Constituição da República, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito, devendo o Estado oferecer a progressiva universalização do ensino médio (grifo nosso). Por outro lado, como já se afirmou neste parecer, a educação infantil é obrigação do Município. Ora, desde já, deve-se reconhecer que o Estado não pode definir que determinado serviço é direito subjetivo, se não é ele o responsável pela oferta.

Em relação ao ensino médio, verifica-se que o constituinte reconheceu que o Estado não poderia oferecer, de plano, esse nível escolar para todos os interessados, pois precisava promover sua progressiva universalização, o que, de fato, vem acontecendo. A questão é saber se, passado um mês da promulgação da lei (em virtude da "vacatio legis" estabelecida no art. 126 da proposição), terá o Estado condições de oferecer vagas no ensino médio suficientes para atender a toda a demanda, de forma a poder reconhecer esse nível de escolaridade como direito subjetivo. Se o constituinte reconheceu, em virtude de situação fática da época, que não poderia enquadrar o ensino médio como direito subjetivo, não pode o legislador estadual desconhecer a sua realidade, ao definir normas sobre a matéria. Se a demanda pelo ensino médio já se encontrasse plenamente atendida, poder-se-ia dizer que o ensino médio é direito subjetivo, colocando-se um obstáculo à eventual pretensão do Estado de reduzir a oferta. Contudo, não é o que ocorre: o Estado não conseguiria, de imediato, atender a toda a demanda pelo ensino médio, devendo continuar sua expansão até atingir a sua universalização. Assim, para definir como direito subjetivo apenas o ensino fundamental, como faz a LDB, apresentamos a Emenda nº 4 ao final deste parecer.

Por sua vez, o § 2º do art. 3º da proposição em exame estabelece que o poder público garantirá ao estudante o acesso aos diferentes níveis de ensino, "independentemente da escolarização anterior". Ora, não se pode afirmar que o poder público assegurará acesso, por exemplo, ao ensino superior, sobretudo sem levar em consideração a escolarização anterior. Assim, para suprimir esse dispositivo, apresentamos a Emenda nº 5 na conclusão deste parecer.

Com o objetivo de tornar o ensino médio um direito subjetivo, o art. 7º da proposição, ao reproduzir o art. 10 da LDB, promoveu uma pequena alteração no inciso VI: enquanto a lei nacional estabelece que o Estado oferecerá o ensino médio, a proposição estadual dispõe que ele assegurará este nível de ensino (grifos nossos). Muito já se discutiu, em torno da LDB, sobre a diferença entre assegurar e oferecer, estando o primeiro termo associado, precisamente, ao direito subjetivo e à obrigatoriedade da frequência. Como não nos parece que lei estadual possa alterar o que a LDB estabelece, apresentamos a Emenda nº 6 ao final deste parecer.

#### Da organização da educação mineira

O Título IV versa sobre a organização da educação mineira, trazendo inovações significativas, como, por exemplo, a constituição de um sistema de ensino composto não apenas por órgãos e entidades da administração pública estadual, mas também aberto à participação dos Municípios, constituindo um único sistema, nos termos do parágrafo único do art. 11 da LDB:

"Art. 11 – (...)

Parágrafo único – Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica".

Por isto, é correta a proposta de se estabelecer, no art. 18 da proposição, que "os Municípios poderão optar por se integrar ao Sistema Mineiro de Educação". A opção depende de lei, porque não é uma decisão meramente administrativa, mas diz respeito à autonomia administrativa do Município.

Merece, contudo, reparo o § 4º do mencionado artigo, o qual é omissivo em um aspecto. O referido dispositivo determina que o Município que se integrar ao Sistema Mineiro de Educação terá o prazo de um ano para apresentar seu Plano Municipal de Educação aos órgãos estaduais que menciona. Por outro lado, os Municípios cujos Planos já foram aprovados não são mencionados no dispositivo. A nosso ver, o comando deve ser dirigido a todos os Municípios que fizerem a referida opção, independentemente de já terem sido ou não aprovados os respectivos Planos Municipais de Educação. Eis o sentido da Emenda nº 7, redigida ao final deste parecer.

Vejamos, a seguir, os órgãos e as entidades que compõem o Sistema Mineiro de Educação. A matéria encontra-se disciplinada no art. 9º da proposição, que, em parte, reproduz o art. 18 da LDB. Propõe-se que o Sistema Mineiro de Educação seja composto pelas instituições de ensino mantidas pelo poder público estadual, pelas instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipal, pelas instituições que ministrem o ensino fundamental e o médio, criadas e mantidas pela iniciativa privada, pelos órgãos de educação estaduais e dos Sistemas Municipais de Ensino que optarem por se integrar ao Sistema Mineiro de Educação.

O inciso V do art. 9º, que especifica os órgãos de educação estaduais, merece um pequeno reparo. Ora, não pode a lei criar como órgãos o Fórum Mineiro de Educação e o Fórum Permanente de Educação Escolar Indígena, porque tal matéria exige a iniciativa de lei do Chefe do Executivo. Por isto, apresentamos a Emenda nº 8 na conclusão deste parecer.

#### Da gestão democrática da escola

A regulamentação da gestão democrática da escola, objeto do Título VI da proposição, merece atenção redobrada desta Comissão, pois trata-se de matéria complexa e controversa. Por exemplo: não nos parece que lei possa determinar que a escola participará, de forma efetiva, dos pleitos da comunidade em que se inserir. O mais adequado é deixar que a escola defina os pleitos de que irá participar, tendo em vista sua autonomia didática e administrativa, estabelecida no art. 15 da LDB. A lei abre canais para a participação, mas não pode obrigar que ela aconteça em qualquer situação. Por isso, propomos a supressão deste dispositivo, o que fazemos por meio da Emenda nº 9, constante no final deste parecer.

Outro ponto ainda mais delicado reside na instituição da escolha de Diretor e de Vice-Diretor por meio do voto direto dos profissionais da educação e da comunidade atendida. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sucessivas vezes, reiterando que a eleição para Diretor de escola é inconstitucional, porque fere não apenas o art. 37, inciso II, segundo o qual o acesso ao cargo ou emprego público depende de concurso público, salvo se se tratar de cargo em comissão ou função de confiança, como também o art. 84, II, ambos da Constituição da República (Adin 640-1, DJ 11/4/97). Por trás deste dispositivo constitucional, está a tensão entre o princípio republicano, que assegura a todos igualdade de condições para o acesso a cargo por meio de concurso público, e a exigência de governabilidade, razão pela qual há cargos e funções que dependem da relação de confiança entre o titular e o governante eleito.

Pode-se argumentar que o limite estabelecido no mencionado inciso se refere apenas a cargos e empregos, não alcançando as funções, que foram mencionadas no inciso I do art. 37 da Constituição da República. De fato, há funções públicas para cujo exercício não se exige a aprovação em concurso público ou a relação de confiança, como, por exemplo, as funções de membros do Conselho Tutelar ou de outros órgãos colegiados. A própria Assembléia Legislativa, como se verifica no art. 21 da Resolução nº 5.115, de 1992, instituiu uma função gratificada para cujo exercício o servidor era selecionado mediante o uso de critérios pautados pela impessoalidade, como avaliação de desempenho e prova.

Contudo, não se pode reduzir a questão à vestimenta jurídica que se dá à atividade de Diretor de escola: cargo ou função. É preciso indagar sobre a natureza da atividade de Diretor de escola para verificar se ele deve compor o quadro de servidores necessários para assegurar a governabilidade ou se se trata de uma função técnica, que independe da relação de confiança. Para o Supremo Tribunal Federal, seja função, seja cargo, a direção de escola deve ser de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo. Afinal, o inciso VIII do art. 196 da Constituição do Estado, que estabelecia "seleção competitiva interna para o exercício do cargo comissionado e da função de Vice-Diretor", foi por aquela Corte, com o voto vencido do Ministro Marco Aurélio, declarado inconstitucional na Adin 640 (grifos nossos).

A escolha do responsável pela direção dos trabalhos da escola, seja no exercício de cargo, seja no de função, segundo o STF, compete ao Chefe do Executivo. Este pode, como ocorre em Minas Gerais, discricionária e internamente, estabelecer um processo eletivo, mas esta prerrogativa não lhe pode ser retirada. Pelo exposto, apresentamos a Emenda nº 10 ao final deste parecer.

É de lembrar que, mesmo a escolha para o cargo de Reitor das universidades públicas federais, que se pautam pelo princípio da autonomia universitária e têm personalidade jurídica distinta – são autarquias –, é feita pelo Presidente da República, a partir de uma lista tríplice formulada pela instituição, nos termos da Lei nº 9.192, de 1995.

#### Dos níveis e das modalidades de ensino

No Título VIII, o Capítulo III traz à tona, novamente, o tema da eleição para dirigente de instituição de ensino, ao determinar, no parágrafo único do art. 76, que os dirigentes das instituições de educação superior do Sistema Mineiro de Educação mantidas pelo Estado serão eleitos pelo voto direto da comunidade acadêmica.

Atualmente, enquanto na Uemg a comunidade constitui uma lista tríplice a partir da qual o Governador do Estado escolhe o Reitor, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.539, de 1994, na Unimontes a lista é sêxtupla, consoante dispõe o art. 11 da Lei nº 11.517, de 1994.

Saliente-se, ainda, como já foi dito neste parecer, que, no âmbito federal, a comunidade constitui uma lista tríplice para que o Presidente escolha os Reitores das universidades públicas, nos termos da Lei nº 9.192, de 1995. Em todos os casos, ressalta-se o poder discricionário do Chefe do Executivo para a escolha de dirigente de instituição estadual, a qual deve ser preservada, sob pena de ofensa ao art. 84, inciso II, da Constituição da República. Poder-se-iam adotar os mesmos critérios para a seleção dos dirigentes das universidades federais. Todavia, esta matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Assim, apresentamos a Emenda nº 11 na conclusão deste parecer.

Observa-se, ainda, que, no art. 77, há impropriedade no emprego da expressão "gestão consorciada": os consórcios, em direito público, são celebrados por entes da Federação que tenham o mesmo nível. Por isto, apresentamos a Emenda nº 12 ao final deste parecer.

Não nos parece adequado tratar, neste projeto de lei, da valorização dos profissionais da educação, uma vez que, por um lado, lei estadual não pode criar obrigação para os Municípios e para os particulares. Por isto, apresentamos a Emenda nº 13 na conclusão deste parecer. Ademais, a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Por fim, não se pode, por meio de lei, estabelecer prazo para o Poder Executivo remeter a esta Casa proposições legislativas, sob pena de ofensa ao princípio da separação dos Poderes. Sendo assim, apresentamos a Emenda nº 14 ao final deste parecer.

#### Da proposição anexada

O Projeto de Lei nº 704/2007, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.619/2006, o qual dispõe sobre a educação especial no sistema estadual de ensino, não apresenta vício que comprometa sua tramitação nesta Casa. Entretanto, deixamos para a comissão de mérito a avaliação da conveniência de incorporá-la ao projeto em exame.

#### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 617/2007 com as Emendas nºs 1 a 14, que apresentamos a seguir.

Emenda nº 1

Suprima-se o Capítulo II do Título V.

Emenda nº 2

Suprima-se o Capítulo III do Título V.

Emenda nº 3

Substitua-se, no inciso X do art. 2º, a expressão "dos ensinos público e privado" por "do ensino público".

Emenda nº 4

Suprima-se, no "caput" do art. 3º, a expressão "e médio".

Emenda nº 5

Suprima-se o § 2º do art. 3º.

Emenda nº 6

Dê-se ao inciso VI do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, como prioridade, o ensino médio.".

Emenda nº 7

Dê-se ao § 4º do art. 18 a seguinte redação:

"Art. 18 - (...)

§ 4º - O Município que se integrar ao Sistema Mineiro de Educação apresentará, no prazo de um ano, o Plano Municipal de Educação à Secretaria de Estado de Educação e ao Conselho Estadual de Educação.".

Emenda nº 8

Suprimam-se as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 9º.

Emenda nº 9

Suprima-se o art. 32.

Emenda nº 10

Suprima-se o Capítulo II do Título VI.

Emenda nº 11

Suprima-se o parágrafo único do art. 76.

Emenda nº 12

Suprima-se o art. 77.

Emenda nº 13

Suprima-se o Título IX.

Emenda nº 14

Suprima-se o art. 123.

Emenda nº 15

Dê-se ao art. 65 do projeto a seguinte redação:

"Art. 65 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos normais das escolas públicas de ensino fundamental, conforme disposto na Lei Estadual nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o ensino religioso na rede estadual de ensino."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 637/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 23/2003, feito a pedido do Deputado Dinis Pinheiro, dispõe sobre a distribuição de parcela da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – pertencente aos Municípios.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/3/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em tela foi apreciada na Comissão de Constituição e Justiça quando do trâmite do Projeto de Lei nº 23/2003, arquivado em virtude do término da legislatura.

Conforme consta na justificação do projeto, pretende-se alterar a legislação estadual relativa à quota-parte do ICMS pertencente aos Municípios, o que foi objeto de inúmeros debates em audiências públicas e reuniões, com o objetivo de atender o clamor de Chefes do Poder Executivo Municipal.

Esta, a propósito, tem sido a tônica da discussão capitaneada pelo Governador do Estado, que tem buscado a reunião de forças junto aos membros deste parlamento para a instituição de um novo pacto federativo.

Este relator, em recente pronunciamento da tribuna desta Casa Legislativa, enfatizou a necessidade de renovação do credo de que a Federação é o único meio de sustentação da unidade do País, fragilizado pela ação perversa e concentradora da União, o que traz como resultado uma sobrecarga dos Estados e Municípios.

O drama vivenciado pelas unidades da Federação e, particularmente, pelos Municípios de menor renda está a impor uma melhor distribuição dos recursos arrecadados pela administração pública federal.

A Assembléia Legislativa não pode furtar-se a essa discussão, devendo contribuir, com o seu trabalho, para uma melhor distribuição da renda tributária oriunda do ICMS, que é um imposto instituído pelos Estados membros e pelo Distrito Federal, nos termos do que dispõe o art. 155, II, da Constituição da República.

O produto proveniente da arrecadação do mencionado tributo é dividido entre o Estado e os Municípios, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 158, IV, da Carta Federal, pertencendo a estes 25% da receita, que são distribuídos na seguinte proporção: três quartos, no mínimo, pertencem aos Municípios, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e na prestação de serviços, realizados nos respectivos territórios; o quarto remanescente deve ser distribuído conforme dispuser lei estadual. Foi editada por esta Casa a Lei nº 13.803, de 27/12/2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, a qual se tornou conhecida como Lei Robin Hood.

Constata-se, sem nenhuma controvérsia, a prerrogativa da Assembléia Legislativa para dispor sobre a matéria, em consonância com o disposto no art. 61, III, da Constituição do Estado.

Não existe, no caso, vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, uma vez que o conteúdo da proposição não se insere entre as matérias constantes no art. 66 da Carta mineira, que arrola as propostas de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia, do Tribunal de Contas, do Governador do Estado e do Tribunal de Justiça.

Deve ser enfatizado, por último, que esta Comissão restringe a avaliação do projeto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, e a proposta será exaustivamente analisada, quanto ao mérito, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 637/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Hely Tarquínio - Delvito Alves - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 678/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o Projeto de Lei nº 678/2007 institui o passe escolar nos transportes coletivos intermunicipais do Estado

e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/4/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão e às Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em epígrafe, conforme seu art. 1º, concede ao estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino público, oficialmente reconhecido, o desconto de cinqüenta por cento no valor da tarifa vigente dos transportes coletivos intermunicipais no Estado.

Nos termos do parágrafo único do citado artigo, "o beneficiário comprovará sua condição de estudante mediante a apresentação de carteira de identidade estudantil confeccionada pelas entidades representativas estudantis pela instituição de ensino".

O art. 2º traz o conceito de transporte coletivo intermunicipal, referente aos ônibus de linhas intermunicipais que ficam sob a jurisdição do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG. Tal conceito é desnecessário, uma vez que já é por demais conhecido, possuindo sentido unívoco.

Consoante o art. 3º da proposta, as empresas concessionárias do transporte coletivo intermunicipal podem utilizar as seguintes fontes de recursos: dotação orçamentária destinada pelo Estado, dotação orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, adaptação das planilhas de cálculo tarifário, publicidade veiculada nos veículos de transporte coletivo intermunicipal.

O dispositivo objetiva cumprir o disposto no art. 35 da Lei nº 9.074, de 7/7/98, segundo o qual "a estipulação de novos benefícios tarifários pelo poder concedente fica condicionada à previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato". Em se tratando de redução de tarifa de serviços públicos desempenhados por terceiros mediante concessão, é preciso manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato entre concedente e concessionária, que poderá ocorrer de duas formas: ou o poder público repassa recursos públicos à concessionária ou eleva-se o valor da tarifa para os demais usuários, de forma a compensar o benefício tarifário. As duas opções aparecem no projeto.

No entanto, a Comissão de Transporte, à época da tramitação do Projeto de Lei nº 1.096/2003, de conteúdo similar ao que ora se examina, afirmou, em seu parecer, que as fontes de recursos baseadas em dotações orçamentárias do Estado são insuficientes, devendo ser apresentada, nesse caso, alternativa de compensação da despesa criada. Disse, ainda, que as dotações oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social não se prestam ao custeio do passe escolar e que os recursos advindos da publicidade nos veículos de transporte não podem ser utilizados para as escolas, sendo que a arrecadação é destinada ao Funtrans. Finalmente, lembrou que a adaptação das planilhas de cálculo, conforme pretendido, significa o repasse dos encargos para os usuários pagantes, onerando demasiadamente a tarifa.

A Comissão de Educação, ao examinar o citado projeto, entendeu que pretender oferecer o passe indistintamente a todos os alunos matriculados em escolas públicas de todos os níveis de ensino é medida que vai além das atribuições constitucionais do Estado no setor educacional. Conforme lembrou, a Lei nº 9.394, de 1996, estabelece como dever do Estado e dos Municípios assumir o transporte escolar dos alunos de suas respectivas redes, ou seja, dos alunos matriculados nos níveis da educação básica sob a responsabilidade dos citados entes federados. Ademais, ressaltou que, com relação à competência do Estado, a norma citada dirige-se tão-somente ao transporte dos alunos da rede estadual para as escolas, sendo que a proposta examinada é bastante ampla, permitindo que, numa viagem a passeio, o estudante da escola pública dos ensinos fundamental, médio ou superior não pague o valor integral da passagem.

O projeto em apreciação contraria o princípio da razoabilidade, não se justificando conferir um tratamento diverso aos alunos, nos termos propostos. Lembramos que proposta similar recebeu pareceres desfavoráveis das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Além disso, o parágrafo único do art. 3º traz regra desnecessária, já contemplada no inciso I do "caput", ao dizer que, conforme disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo destinará recursos específicos ao passe escolar no transporte coletivo intermunicipal.

O art. 4º da proposta prevê que, no edital de licitação e nos contratos para concessão de exploração de linha de transporte coletivo intermunicipal, constará a obrigatoriedade do passe escolar, regra que não traz nada de novo também.

Finalmente, o art. 5º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação. A regra afronta o princípio da independência dos Poderes, razão pela qual também não pode prosperar.

Quanto à idéia central do projeto, cabe dizer que as medidas legislativas que visam a favorecer determinadas pessoas em virtude de circunstâncias especiais que apresentam, como o projeto de lei em exame, inserem-se na discussão sobre a forma de aplicação do princípio da igualdade. Para se praticar a isonomia, é preciso conhecer as diferenças existentes. Muitas vezes, torna-se necessário conferir tratamento diferenciado a determinado grupo social que apresenta alguma condição especial, devendo-se manter correlação lógica com o benefício almejado, o que, todavia, não ocorre no caso em exame.

A propósito, conforme manifestou esta Comissão quando da tramitação do Projeto de Lei nº 1.642/2001, que pretendia conceder passe livre aos estudantes, "a situação específica dos deficientes físicos justifica exigir que nos prédios públicos sejam adotados equipamentos especiais que facilitem seu acesso a esses prédios. Há, nesse caso, uma correlação lógica entre a especificidade do grupo e o benefício, que não se evidencia, contudo, na pretensão de assegurar a gratuidade de acesso do deficiente a determinados lugares, como se propunha no Projeto de Lei nº 1.333, de 2000, sobre o qual esta Comissão emitiu parecer pela inconstitucionalidade. Não vislumbramos esta necessária correlação lógica entre a condição de estudante e o benefício tarifário no transporte público coletivo intermunicipal que se pretende instituir por meio do projeto em exame".

Observa-se, por derradeiro, que a própria idéia núcleo da proposta já fora, em outra ocasião, reputada antijurídica pela Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia Legislativa.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 678/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 934/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 29/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o Projeto de Lei nº 934/2007, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre Rios os imóveis que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 26/4/2007 e distribuída a esta Comissão, a quem compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 934/2007 tem como objetivo conceder autorização legislativa ao Executivo para transferência de bens públicos do Estado para Município, constituídos de terrenos rurais com áreas de 2.000,00m² e 10.000,00m², ambos situados no Distrito de São Sebastião do Gil, Município de Desterro de Entre Rios. Os imóveis abrigaram por algum tempo a sede das Escolas Estaduais Vicente Vaz Diniz e Maria Bárbara Magalhães, que foram desativadas.

A autorização prévia é exigência do art. 18 da Carta mineira e do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, que reforça tal exigência, subordinando o contrato ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, informa o autor do projeto que a área de 2.000,00m² destina-se a implantação de uma escola técnica agrícola e o imóvel de 10.000,00m² poderá ser alienado, após autorização por lei municipal, e os recursos, investidos na construção da referida escola. Tais finalidades, condicionantes da doação, estão formalizadas no parágrafo único do art. 1º do projeto, o que vem atender ao interesse da coletividade.

Mesmo sendo o bem transferido a outro ente da Federação, o respectivo contrato deve ser revestido de garantia. Esta, neste caso, está prevista no art. 2º do projeto, que estabelece o retorno dos imóveis ao patrimônio da entidade doadora se, após o termo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 934/2007.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 15/5/2007

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, amigos presentes nesta Casa, telespectadores da TV Assembléia, transmitida para todo o Estado, funcionários, aproveito a presença dos Defensores Públicos, mais uma vez nas galerias, depois de 96 dias de greve. Em meu nome e em nome do PHS, manifesto nossa solidariedade a sua justa causa, desejando que, o quanto antes, obtenham seu objetivo. Temos a certeza de que caminhamos para uma breve solução.

Antes de pronunciar a importante mensagem que trouxe, gostaria de fazer uma nota, a qual acredito que outros Deputados também farão em nome do povo mineiro. Vendo aqui tantos defensores do esporte, e como torcedor do Clube Atlético Mineiro, faço uma nota de repúdio contra a arbitragem do Sr. Simon no último jogo entre Atlético e Botafogo. Não apenas os atleticanos, mas também os cruzeirenses, como nosso querido Deputado Zezé Perrella, precisamos manifestar-nos para evitar que continuem prejudicando o Atlético, o Cruzeiro e outros times mineiros em partidas decisivas.

O Deputado Zezé Perrella (em aparte)\* - Sou solidário com V. Exa. Esse Juiz já vem prejudicando o futebol mineiro há muito tempo. O que vi naquele jogo foi realmente um escândalo, mas isso tem acontecido na arbitragem de modo geral. Queria estender esse protesto ao Cléber Assunção, que nos prejudicou e roubou no jogo contra o Atlético, e depois saiu para comemorar em uma pizzaria. Isso não aconteceu apenas com o Simon, é uma situação generalizada, a qual devemos combater. Obrigado.

O Deputado Eros Biondini - Na verdade, não há termos de comparação com o fato ocorrido, em que o próprio Simon reconheceu seu erro e pediu desculpas. No entanto, o desastre já havia acontecido, eliminando o Atlético de uma possível conquista do terceiro campeonato que disputa. Não há termos de comparação entre as duas arbitragens porque essa participação foi escandalosa. Ontem estivemos no Mineirão, onde há várias faixas de protesto. Isso não atinge apenas aqueles que se interessam por futebol. Trata-se da defesa da dignidade de Minas Gerais e do seu valor, o qual muitas vezes é esquecido e menosprezado por outros profissionais.

Não poderia deixar de me inscrever para falar nesta tribuna hoje, pois desejo marcar um dos acontecimentos mais importantes dos últimos tempos no País: a vinda do Papa Bento XVI ao Brasil. Falo com espírito de gratidão a Deus por permitir-me estar lá, e a esta Casa, que proporcionou a mim e aos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Padre João, Hely Tarquínio, Gil Pereira, Célio Moreira, Agostinho Patrús Filho, Doutor Viana e Bráulio Braz podermos acompanhar os passos do Santo Padre. Nosso querido Deputado Dalmo Ribeiro Silva, com esse requerimento

tão feliz, proporcionou a ida dessa comitiva a São Paulo para escutar as palavras do Papa.

Em gratidão, fiz questão de presentear a todos os Deputados com a primeira encíclica do Papa Bento XVI, cujo título é "Deus é Amor". Eu a li, é profundíssima, mas também muito simples de compreender. Tive oportunidade de participar do encontro do Papa com a juventude e da missa de canonização de Frei Galvão, um evento maravilhoso.

Na minha opinião, um dos momentos mais fortes da presença do Papa ocorreu no sábado, na visita à Fazenda Esperança, em Guaratinguetá, do nosso querido Frei Hans. Aos Promotores Públicos informo que a Fazenda Esperança é uma referência na recuperação de toxicod dependentes no Brasil. Esse trabalho é realizado pelo Frei Hans, que, por coincidência, foi amigo de infância, de criação, de Ratzinger, hoje Papa Bento XVI. Essa fazenda possui 30 unidades no nosso país, e é o sistema que mais recupera jovens dependentes de drogas e de álcool. São jovens que estavam sem a mínima esperança de viver.

Deputado Juninho, tivemos oportunidade de estar na Fazenda Esperança. A ida do Papa lá quebrou um pouco o protocolo de sua visita. A princípio, não estava na programação, não fazia parte do calendário da CNBB a ida à Fazenda Esperança. Porém, pela amizade com o Frei Hans, o Papa fez questão de ir àquele lugar, onde se encontravam mais de 1.500 jovens para testemunhar sobre sua recuperação, sobre esse método eficaz de reintegração de jovens.

Todos nós que estávamos ali não contivemos as lágrimas ao ouvir os testemunhos de jovens, não apenas do Brasil, mas também de vários lugares do mundo. Ouvimos o testemunho de uma jovem alemã que estava à beira da morte, de um jovem russo e de outro jovem alemão, que falaram da vida nova a partir daquela experiência de recuperação.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, precisamos abrir nossos ouvidos e nosso coração para absorvermos as mensagens do Papa Bento XVI, que, resumidamente, nos trouxe uma mensagem de amor. Ele não veio simplesmente conhecer o Brasil, abrir o V Celam, mas, sim, deixar uma mensagem de amor e afeto, mostrar um sentimento de carinho e respeito para com o Brasil, um sentimento verdadeiramente amoroso. Vimos isso pela força das suas próprias palavras, quando disse ao povo brasileiro: "Tenham certeza de que o Papa os ama, e os ama porque Cristo os ama".

O Papa nos trouxe uma palavra de amor. Lerei, para deixar registrado nesta Casa, um trecho da encíclica, com a qual faço questão de presentear os nobres Deputados e os assessores da imprensa. Trata-se de uma passagem da Carta de São João, o Evangelista: "Irmãos queridos, amemo-nos uns aos outros, pois o amor vem de Deus. E todo aquele que ama nasceu de Deus e chega ao conhecimento de Deus. Quem não ama não conhece a Deus, porque Deus é amor". Essa é a mensagem que o Papa nos trouxe. Trata-se de uma mensagem tão antiga e tão nova nos dias de hoje, já que o que mais precisamos - nós, como sociedade, como povo de Deus, como parlamentares, representantes do povo - é abrir-nos para esse amor que ultrapassa o limite de um amor meramente humano, pois é fruto de uma experiência de fé renovada.

Com satisfação, concedo aparte ao nosso querido Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que nos possibilitou a graça de irmos a São Paulo.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Eros Biondini. V. Exa. está de parabéns por trazer aqui a forte emoção que vivemos em São Paulo por ocasião da canonização do Frei Galvão e os momentos felizes que lá passamos. Sem dúvida, sua reflexão traduz o sentimento de todos, particularmente da nossa comitiva que lá esteve participando, de perto, no Campo de Marte, com toda a população - 1 milhão de pessoas - desse evento. Posteriormente, pudemos compartilhar também de outros momentos de maior fé cristã com a presença, em chão brasileiro, de Sua Santidade.

Estou imensamente feliz e agradecido a Deus por ter-me dado a oportunidade de fazer esse requerimento a esta Casa, Deputado Eros Biondini, no mês de março, e agradeço a sensibilidade da Mesa, na pessoa do Deputado Alberto Pinto Coelho, nosso querido Presidente, ao formar a comitiva de Minas Gerais. Pudemos participar e representar Minas Gerais em um momento tão importante e sublime para o povo mineiro. As reflexões que Sua Santidade nos trouxe ficarão gravadas no coração, no sentimento e na alma de todos.

Parabenizo V. Exa. Posso dizer que foi uma das viagens mais importantes que pude compartilhar com os Deputados que estavam conosco, em um momento de bênçãos. Queremos que essas bênçãos sejam reproduzidas para o Parlamento mineiro, como tão bem fala V. Exa. neste momento. Parabéns.

O Deputado Eros Biondini - Mais uma vez, obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, pelo seu requerimento, por meio do qual pudemos compartilhar do sentimento único dessa experiência maravilhosa. É uma honra para nós, e tenho certeza de que representamos cada Deputado desta Assembléia. O espírito de fraternidade entre nós, Deputado Bráulio Braz, reflete o amor pregado e que Cristo nos veio ensinar, capaz de quebrar todas as fronteiras.

No dia da condenação de Jesus, até Pilatos e Herodes, que eram inimigos, passaram a ser amigos. Está escrito: "Por onde passa o amor de Deus os inimigos se dão as mãos e os povos se reconciliam". O que mais precisamos, e que quero enfatizar, é mergulhar no espírito do amor. O amor nunca é bastante. Não busca seus próprios interesses. Como dito na "Carta de São Paulo aos Coríntios": "O amor que se alegra com a vitória do outro, que não é vaidoso, orgulhoso e prepotente". Precisamos refletir cada vez mais sobre esse amor que tomava conta do coração das primeiras comunidades cristãs, a ponto de conseguirem viver em um estado onde não havia quem passasse necessidades. Em "Atos dos Apóstolos" há uma passagem que diz, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que não havia entre eles quem passasse necessidades.

O Papa, ao falar de amor, Deputado Antônio Carlos Arantes, falou também da grande desigualdade e injustiça social que o Brasil enfrenta. É uma contradição dizer que somos o País mais cristão do mundo e um dos países com maior injustiça e desigualdade social. Isso é totalmente antagônico e contrário ao espírito cristão, já que, há dois mil anos, quando havia muitos pobres e injustiças, na comunidade cristã, não havia quem passasse necessidades. Tinham tudo em comum e agiam conforme a necessidade de cada um. E o Papa vem-nos dizer essas palavras maravilhosas.

Se me permite, Sr. Presidente, quero encerrar com este trecho do Papa: "Queridos irmãos e irmãs, este é o rico tesouro do continente latino-americano. Este é o seu patrimônio mais valioso: a fé em Deus-amor (...) Esta é a fé que faz da América Latina o 'continente da esperança'. Não é uma ideologia política nem um movimento social, como tampouco um sistema econômico: é a fé em Deus-amor crucificado, morto e ressuscitado em Cristo, o autêntico fundamento da esperança, que produz frutos tão magníficos, desde a primeira evangelização até hoje".

Muito obrigado, Sr. Presidente. Faço questão de entregar a V. Exa. esta encíclica, e também a cada Deputado, com a ajuda da minha assessora, Roseli, deixando-a à disposição dos queridos assessores de imprensa e funcionários da Casa que desejarem.

Mais uma vez, abraço os Defensores Públicos e desejo que a juventude cristã tome posse de seu papel como protagonista de um mundo melhor, de um mundo novo na força do Espírito Santo. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Cesar\*- Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa presente, público que nos acompanha pelas galerias e pela TV Assembléia, Srs. Defensores Públicos que estão aqui acompanhando de perto a tramitação do projeto em defesa de seus direitos, os senhores estão há 96 dias parados. Ainda, quem perde com isso não são vocês, mas a população de Minas, pois, a cada dia, vários processos deixam de ser julgados em nossa comarca.

Gostaria de chamar a atenção dos colegas Deputados sobre meu pronunciamento porque tenho certeza de que ele é de interesse de todos. A reclamação é geral em todo o Estado. Por isso, peço a atenção dos senhores.

Governar é construir estradas. Essa célebre frase, atribuída ao último Presidente da chamada República Velha, o paulista Washington Luís, por muitos anos sintetizou um dos maiores anseios da população brasileira, ou seja, a construção de estradas, fator de indução do desenvolvimento e de redução das desigualdades regionais, tanto econômicas quanto sociais.

E o nosso Governador Aécio Neves, neto e filho de importantes lideranças políticas mineiras, tem a necessária sensibilidade e plena consciência da importância das estradas para o desenvolvimento de Minas. Tanto que dois dos mais destacados programas de sua administração são o Pró-Acesso e o Pró-MG, que permitirão a todos os Municípios mineiros ter suas estradas de acesso asfaltadas e a plena recuperação da malha rodoviária estadual, até o final do seu governo.

Outra importante ação nessa área é o programa Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq -, implantado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Esse programa, que vem beneficiando centenas de Municípios mineiros, tem o objetivo de auxiliar as Prefeituras a renovar suas frotas de ônibus, microônibus, tratores, caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras e pás-carregadeiras.

Temos, por dever de justiça, de tecer os maiores elogios ao Fundomaq, programa fundamental para que os Prefeitos mineiros tenham condições de manter e aumentar sua infra-estrutura de construção e de transporte.

Eu, que tive a honra de ser Prefeito de minha cidade natal, Nova Serrana, em duas oportunidades, sei como é importante para a administração municipal contar com máquinas e equipamentos em boas condições para atender às demandas de seus cidadãos.

Entretanto, analisando as planilhas dos equipamentos adquiridos pelas Prefeituras nas duas primeiras etapas do Fundomaq, constatamos que o total de máquinas negociadas chega a 1.205, adquiridas por 707 Municípios, o que corresponde a 82,8% dos 853 Municípios mineiros.

Percebemos, entretanto, que apenas 51 Municípios, ou seja, 5,9%, tiveram condições de adquirir determinados equipamentos, como a motoniveladora, a popular patrol, que os brasileiros se acostumaram a associar à construção de estradas e à chegada do progresso nas mais distantes regiões do País.

É importante enfatizar que os Municípios mineiros enfrentam grandes dificuldades na manutenção de suas estradas. As chuvas torrenciais do começo do ano e a própria falta de recursos para sua manutenção as tornaram, em muitos trechos, intransitáveis.

Vários Municípios mineiros, aliás, tiveram de atrasar o início do período letivo, pois as estradas municipais, antes em precárias condições, tornaram-se intransitáveis, não permitindo o tráfego dos veículos que fazem o transporte escolar na zona rural.

Faço aqui um parêntese, pois o transporte escolar vem-se constituindo grande dor de cabeça para os Prefeitos de nosso Estado. Os elevados custos do transporte escolar estão impedindo que os Prefeitos melhorem a qualidade do ensino nas redes municipais, pois os recursos que deveriam ser investidos na melhoria dos salários, na qualificação dos professores, até na merenda escolar, estão sendo empregados no custeio do transporte dos estudantes. Nossos Prefeitos querem proporcionar o melhor ensino possível, mas as dificuldades se acumulam.

A título de exemplo, apresento dados referentes ao transporte escolar de Bambuí, que bem representa os nossos demais Municípios. Bambuí tem um gasto com a frota própria de transporte escolar da ordem de R\$539.627,46; com pagamento a terceirizados, de R\$194.380,00, totalizando R\$734.007,46.

Entretanto, a Prefeitura Municipal recebeu do governo federal apenas R\$17.000,00, e do governo do Estado, R\$34.000,00, totalizando R\$51.000,00, pagos em oito parcelas de R\$6.375,00, dados que nos permitem apurar um déficit anual de R\$683.007,46.

Este é o grande dilema dos Prefeitos hoje: como atender demandas crescentes com recursos escassos.

Portanto, neste cenário de dificuldades, os Prefeitos dos Municípios de menor poder financeiro deveriam ter um tratamento diferenciado através de um novo programa de apoio financeiro que permitisse a realização de obras de melhoria em suas estradas vicinais, como o encascalhamento e outros, fundamentais para que elas se mantenham transitáveis e com segurança.

Os Prefeitos, assim, teriam mais condições de manter suas estradas, proporcionar maior segurança no transporte, especialmente de estudantes, e também viabilizar condições para implementar a produção agropecuária local.

Não se pode ignorar a total interligação e vital importância de um programa dessa natureza, que apóie as atividades agrícolas e sociais, especialmente as escolares, predominantemente na zona rural. Esse novo programa seria adequado aos Municípios de menor capacidade de endividamento, permitindo uma utilização mais efetiva de seus recursos em áreas como a educação, a saúde e a segurança.

Ressalte-se que o problema de construção e de manutenção das estradas municipais é ainda mais dramático nos Municípios com grande extensão territorial e pouca capacidade de endividamento, como é o caso do Norte e do Noroeste de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Diante desse quadro, vejo-me na obrigação de solicitar o empenho de nosso Governador na viabilização desse programa, para que os Municípios de menores possibilidades financeiras possam investir em suas estradas vicinais com recursos liberados por meio desse programa.

Na semana passada pudemos sentir essa necessidade de perto, ao mantermos contatos com os Prefeitos durante o encontro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Portanto, fica aqui nossa solicitação para que a reconhecidamente qualificada equipe de assessores do Governador Aécio Neves se mobilize e encontre uma forma de viabilizar esse novo programa, para que os Municípios com menor capacidade de investimento possam usufruir de tão importantes e necessários recursos. Muito obrigado.

Outro assunto que me traz à tribuna é a violência de Nova Serrana, tema que será discutido na próxima sexta-feira, nesse Município, pela Comissão de Segurança Pública, da qual tenho a honra de ser o Vice-Presidente.

Nova Serrana tem a felicidade de ser o primeiro pólo calçadista de Minas Gerais e o segundo do Brasil. Essa cidade cresceu muito, passando de 10 mil habitantes, em 89, a 60 mil habitantes, após 17, 18 anos. Segundo o IBGE, até 2012 haverá mais de 100 mil habitantes, mas a violência também está acompanhando esses números.

Nos últimos 12 meses, mais de 21 jovens foram assassinados em Nova Serrana. Na última sexta-feira, houve cinco assaltos à mão armada. Pessoas que saíram dos bancos foram seguidas por motoqueiros e, ao chegarem em sua fábrica e residência, foram assaltadas.

Aproveito a oportunidade para falar sobre esse assunto tão preocupante em Nova Serrana e região. Um dos maiores problemas de Nova Serrana é a falta do policial militar. Há 26 policiais militares na 100ª Companhia, em que há uma comarca com três cidades - Nova Serrana, Perdígão e Araújo -, e apenas um Delegado de Polícia Civil, que, aliás, há muitos anos, não tira férias porque não há substituto e a delegacia não pode ficar sem o titular. Faltam Detetives, e a segurança de Nova Serrana está um caos.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Deputado Paulo Cesar, parabeno-o e solidarizo-me com V. Exa. no que se refere à questão da segurança pública, particularmente em sua região.

Sou testemunha de sua luta não somente em relação à segurança pública, como também em relação às demais ações pelas quais V. Exa. tem erguido a bandeira do desenvolvimento dessa região. Coloco-me à disposição de V. Exa. para esse importante debate acerca da segurança pública neste momento tão importante para todos nós.

Parabeno os Defensores Públicos. No dia 19 de maio, comemoraremos o Dia Nacional da Defensoria Pública. Tenho a certeza de que os parlamentares desta Casa estão buscando e aguardando uma ação proativa o mais rápido possível. Quem sabe, na Semana da Defensoria Pública, possamos acolher a mensagem do Sr. Governador, fazendo jus a esses valorosos e incansáveis Defensores Públicos de Minas Gerais!

Deixo consignada minha esperança e faço um apelo ao Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, que tem lutado muito por isso. Aliás, tenho conversado bastante com o Deputado Mauri Torres, que tem transmitido grande sentimento de gratidão aos nossos Defensores. Ainda nesta semana, farei um pronunciamento acerca dessa questão, mas aproveito a presença dos valorosos Defensores Públicos para parabenizá-los. Obrigado.

O Deputado Paulo Cesar\*- Agradeço ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Para finalizar meu pronunciamento, convido os Deputados Domingos Sávio e Antônio Júlio, votados naquela região, e todos aqueles que têm conhecimento dessa causa para participarem da audiência pública que será realizada na próxima sexta-feira, às 9h30min, no auditório da Credinova. Esperamos contar com a presença do Sr. Maurício Campos, Secretário de Defesa Social; e do Cel. Hélio dos Anjos, Comandante da Polícia Militar, porque o assunto é preocupante em todo o Estado de Minas Gerais e em todo o Brasil, mas, em Nova Serrana, os números estão acima da média. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta\* - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, Defensores Públicos de nosso Estado, que por 96 dias estão presentes nesta Casa apresentando as suas reivindicações e solicitando, acima de tudo, deferência aos seus pleitos. Todas as vezes que usarmos desta tribuna, estaremos hipotecando total solidariedade à causa dos senhores, por entender a importância do Defensor Público para a população carente de Minas Gerais.

Quando nos utilizarmos de nossa fala para nos solidarizarmos, é interessante pensarmos no papel do Defensor Público. Assim, é preciso que os Deputados e o pessoal da imprensa procurem o local de trabalho do Defensor para que vejam que quem recorre ao Defensor Público é exatamente aquele cidadão que não tem meios de pagar as custas de um processo nem de ter acesso a consultas e informações. Por isso fica claro que esse movimento produz um transtorno muito grande para a nossa população.

Certamente, a Defensoria Pública da minha cidade, a cidade de Montes Claros, tem prestado um grande trabalho ao nosso Estado. Além de me solidarizar com ela, fico triste quando vejo que, a cada dia, aumenta a dor do povo de Minas Gerais por não ter acesso a esse grande serviço, além da ansiedade por que tem passado o Defensor Público para que seu pleito seja atendido.

Mais uma vez, o nosso reconhecimento, a nossa solidariedade e a nossa esperança de que tudo será resolvido para que, no dia 19, possamos ver novas faixas colocando fim a esse movimento tão legítimo e importante para o nosso Estado.

Sr. Presidente, também gostaria de fazer coro com o segundo tempo do pronunciamento do Deputado Paulo Cesar, do meu partido, do PDT, que falou sobre a questão da segurança pública na cidade de Nova Serrana - e olha que Nova Serrana é uma cidade próspera e inserida em área de grande desenvolvimento, bem próxima a Belo Horizonte e com acesso a todas as grandes Capitais e aos grandes centros urbanos, do Estado e do País!

O que ocorre em Nova Serrana certamente está ocorrendo em outras cidades de Minas Gerais.

Minas Gerais é um Estado que tem relativa segurança pública, o que é verdade, se a compararmos com a de cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo, as de Pernambuco e do Espírito Santo. Então estamos relativamente bem em termos de segurança pública. Por outro lado, se nos compararmos com nós mesmos e voltarmos a nossa memória para bem pouco tempo atrás, veremos que a questão da segurança pública está por ser resolvida, mesmo com todo o esforço e com as prioridades estabelecidas pelo nosso Governador Aécio Neves, que disse, no seu primeiro dia de governo do seu segundo mandato, que iria privilegiar a geração de emprego e renda, o processo de desenvolvimento e a segurança pública.

Apesar de todo o esforço do Governador, que não se pode negar, ainda carecemos de medidas urgentes e práticas, de disponibilidade de maiores recursos, para termos verdadeiramente uma segurança pública que mereça ser espelho para outros Estados.

Também me refiro à segurança pública de Montes Claros, talvez a maior cidade da metade de Minas para cima, considerando-se o Noroeste, o Norte e o Jequitinhonha. Hoje, ela ostenta o triste "status" de ser a 6ª cidade mais violenta do Estado. Isso é terrível. Temos uma população

pacata, ordeira e trabalhadora, mas que sofre exatamente por morar numa cidade-pólo que, sem dúvida alguma, é referência para a metade do Estado para cima - estou falando da metade do Estado para cima.

O que está havendo em Montes Claros? A área de sua periferia aumenta a cada dia, ainda não há geração de emprego e renda, metade da população de Minas para cima e da Bahia para baixo vai para lá. A cidade tem hoje um dos maiores índices de portadores do vírus da aids, porque o povo vai todo para lá. Além disso, a prostituição prolifera a olhos vistos; há problemas com a área de assistência, sobretudo para os jovens e trabalhadores, e com o narcotráfico. Ficou comprovado que Montes Claros é rota de traficantes, das pessoas que querem vender maconha, "crack" e cocaína - situação que ocorre impunemente. Ela tem o troféu de ser a 6ª cidade mais violenta de Minas Gerais.

Estou colecionando todos os jornais diários de Montes Claros. Quero colocar essa coleção nas mãos do Secretário de Segurança Pública, para que ele sinta o que está havendo na minha cidade. Os assaltos ocorrem todos os dias: há assaltos à mão armada; assalto a jovens que querem sair da sua casa para estudar, mas não podem; assalto de gangues - essa gangue da Savassi parece brincadeira perto das gangues dos bairros periféricos de Montes Claros -; assaltos seguidos de mortes. E ainda ocorrem roubos. Juntam-se a isso os homicídios, que aumentaram mais de 100% em relação ao ano passado.

Enfim, hoje, essa cidade é insegura. Precisamos ter nossas ações e os nossos olhos voltados para lá. Não adianta falar da segurança na fronteira com São Paulo, se está ocorrendo tudo isso em Montes Claros. Até roubo a bancos, Deputado Paulo Cesar, está ocorrendo. Na cidade, foi protagonizada a maior caçada da história de assalto a banco de Minas Gerais. Isto dá até tema de filme: roubaram um banco em São Romão, os ladrões fugiram para o meio do mato, houve o deslocamento de mais de 500 policiais. A televisão fez transmissão ao vivo. Parecia coisa de Hollywood.

As pequenas cidades estão sendo roubadas porque os bancos não têm segurança. Portanto, a situação de segurança pública está virando um caos na nossa cidade.

É bem verdade que o Governador Aécio Neves, sensível, construiu o fantástico Centro de Reeducação de Menores, de Primeiro Mundo, que dá assistência a 160 menores. Todavia, temos provavelmente dez vezes mais menores perigosos e criminosos soltos nas ruas de Montes Claros. O governo está construindo uma cadeia pública na nossa cidade. Além disso, o famoso helicóptero foi deslocado para dar assistência em Montes Claros.

Por outro lado, há um programa que está sendo estudado há quatro anos. O intuito é implantar o programa Olho Vivo no Centro da cidade, onde ocorrem os maiores números de assaltos à mão armada no comércio e nas portas dos bancos. Não raras vezes, aquele velhinho que vai ao banco receber o seu cartãozinho, a sua aposentadoria, que, aliás, é minúscula, anda aproximadamente 10m, 20m e já é assaltado porque falta segurança no Centro de Montes Claros.

Quanto ao aumento do efetivo, parece que atualmente o 10º Batalhão de Montes Claros tem 30% menos policiais militares do que há 10 anos, quando a cidade era dez vezes menor e os problemas mil vezes menores. Então, precisamos de efetivo. O que causa e dá sensação e certeza de segurança é o policial militar nas nossas esquinas e nos nossos bairros, policiando com bicicleta, a cavalo, de motocicleta, a pé e de carro. Ele é peça fundamental para trazer segurança ao nosso povo.

Temos a idéia de transformar o 10º Batalhão, que, aliás, já está menor e encolheu, para disponibilizá-lo apenas para Montes Carlos e criar mais um batalhão na região do Norte de Minas. Sempre esbarramos nisso: não há efetivo de policiais militares. O policial militar é imprescindível. Não é possível falar em segurança se não houver policial preparado, equipado e bem assistido nas suas reivindicações. Sem isso não há segurança, permanece apenas uma segurança virtual.

O povo está preso em casa. Os estudantes de Montes Claros não podem sair de casa à noite para estudar no colégio, mesmo que perto, uma ou duas quadras ou 100m. A evasão escolar é muito alta porque, se forem, são agredidos, assaltados e intimidados. Os traficantes estão nas portas das nossas escolas vendendo maconha, "crack" e cocaína, em vez de bala. Isso é o que está acontecendo.

Muitas pessoas vêm discutir segurança pública. Todavia, quando indagamos: "E aí, o que será resolvido?", não se resolve coisa alguma, Dimas, porque não há policial militar. Precisamos dele.

Outro fato que está ocorrendo na nossa região é o êxodo rural, conforme disse. O povo está saindo das periferias das cidades para os grandes centros, para Montes Claros.

Na semana passada, fui convidado para acompanhar empresários de Alagoas que estão investindo na plantação de cana-de-açúcar em Minas Gerais e, para isso, escolheram o Triângulo Mineiro, o Sul de Minas e a Zona da Mata. Sabem o que está acontecendo? Em virtude da lei florestal, eles compram terras nas regiões ricas de Minas Gerais e a compensação da reserva ambiental está sendo no Norte. No Triângulo, 1 hectare de terra equivale a 30 alqueires no Norte de Minas. Lá estão fazendo reservas, comprando terras por um preço barato. O povo as está vendendo e indo para os grandes centros.

Eu disse que o Norte de Minas será o pulmão de Minas Gerais, mas com o estômago vazio, pois as terras estão sendo transformadas em reserva ecológica. Com isso, o povo não está plantando arroz e feijão, está indo para os grandes centros, para a periferia de Montes Claros, aumentando, infelizmente, os índices de violência.

Temos de levar essa discussão à exaustão. Precisamos discutir um programa de segurança pública para Minas Gerais, mas que seja adaptado à região. Não podemos ter um programa único para Minas, pois temos várias regiões em nosso Estado. Infelizmente, o Norte e o Noroeste de Minas, o Jequitinhonha e o Mucuri são áreas que não têm segurança pública, em que o policial militar não dá segurança pública ao homem do campo, ao proprietário da pequena fazenda ou da pequena propriedade.

Essa discussão tem de ser feita claramente, à luz da transparência e da verdade. Não queremos Montes Claros com o título da sexta cidade mais violenta de Minas Gerais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura - Querido povo de Minas Gerais, queridos colegas Deputados e Deputadas, servidores, imprensa, queridos servidores da Defensoria Pública, que completam 96 dias em greve e até hoje não foram recebidos pelo Governador Aécio Neves. Sr. Presidente, comemoramos no último dia 13 de maio 119 anos de edição da Lei Áurea que pôs oficialmente fim à escravidão no Brasil. Tal data exige uma reflexão sobre a realidade em que vivem os afro-brasileiros.

Após a edição da Lei Áurea, pouco se fez para a inserção na sociedade dos grupos étnicos e raciais vindos da África. Assistimos, ainda hoje,

gerações inteiras expostas a um legado de exclusão social, que os indicadores socioeconômicos, com recorte racial e de gênero, denunciam cotidianamente.

As últimas pesquisas do IBGE, de 2006, reafirmam a hierarquia salarial construída ao longo do tempo, em que homens brancos têm maior rendimento médio mensal, R\$931,50, seguidos pelas mulheres brancas, R\$572,86; homens negros, R\$450,70, e mulheres negras, R\$290,50.

Estudos publicados pelo BNDES no ano de 2006 mostram que, mantida a evolução dos últimos dez anos, somente em 2081 as mulheres deverão ter salários iguais aos dos homens. Levando em conta o critério de raça, a mulher negra chegará a esse rendimento em 2156.

A nação brasileira é fruto de fatos históricos como o colonialismo e o escravismo. Aqui houve o encontro de diferentes povos e se estruturaram relações de dominação que ainda não foram superadas.

O povo brasileiro é único e traz a marca da diversidade na sua gênese: os povos originais, denominados pelos colonizadores indígenas; os milhões de negros africanos trazidos da Nigéria, do Benin, de Angola, de Moçambique, da Guiné-Bissau, do Senegal e de outros cantos daquele vasto continente, que resistiram à escravidão e à brutal violação dos seus direitos humanos e hoje permanecem majoritariamente no limbo da exclusão social; os brancos europeus e seus descendentes, que atravessaram a história em sucessivas gerações e continuam majoritariamente representados no topo da pirâmide social, econômica e política do País.

Embora a lei estabeleça a igualdade formal entre os brasileiros, a experiência demonstra que um enorme contingente, que traz na pele a marca da herança africana, é relegado a planos subalternos, sofrendo com baixos salários, más condições de moradia, educação e saúde, violência policial, dificuldades de todo tipo para alcançar e manter condições mínimas de emprego e reconhecimento social.

O povo brasileiro é um povo único, mas que sofre diferenças iníquas que decorrem da cor da pele. É preciso que os desiguais sejam tratados de forma diferenciada para que a igualdade se estabeleça: esse é o princípio que precisa reger as políticas públicas anti-racistas, permitindo a promoção social e humana do enorme contingente da população brasileira que é marginalizada pelo racismo.

O Brasil será um País verdadeiramente democrático quando libertar a população negra e indígena das amarras do racismo, as mulheres do jugo do machismo e quando reduzir as profundas desigualdades sociais.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Deputado Carlin, respeito e concordo com as exposições de V. Exa. no que concerne ao preconceito racial, à perseguição aos afro-descendentes, não digo perseguição, mas o preconceito que existe contra esse imenso contingente de brasileiros.

É preciso fazer um registro histórico, por isso pedi aparte. A escravidão ocorrida no Brasil e que, de maneira infame, tratou esses seres humanos de pele negra não é oriunda do povo brasileiro. Esse é o registro que gostaria de fazer. O Brasil não escravizou ninguém. O brasileiro comprou escravos, essa é a grande verdade, e os tratou muito mal. Quem escravizava os negros africanos eram as próprias tribos africanas. O português comprava de tribos vencedoras os escravos feitos por essas tribos vencedoras. Como acontecia na Grécia antiga, na Europa, após as guerras os povos derrotados eram escravizados pelos povos vencedores, independentemente de cor de pele. O que aconteceu é que, com a evolução histórica, a Europa, a partir de certo momento, deixou de escravizar os derrotados em guerras, e na África esse costume continuou. As tribos vencedoras nas guerras escravizavam as que perdiam e as vendiam aos ingleses e aos portugueses, e estes vinham vendê-los aqui no Brasil, que tratou pessimamente esses filhos de Deus que chegavam aqui.

Quero fazer esse registro apenas porque, eventualmente, escutamos que os brasileiros têm uma dívida muito grande com os africanos. Os brasileiros não têm essa dívida, não foram eles que escravizaram os africanos. Eles se auto-escravizaram.

É apenas esse registro. Agradeço, mas a preocupação de V. Exa. é importantíssima, pois existe, sim, de maneira impune, um preconceito racial e que precisa ser superado, porque essa imensa gama de brasileiros construíram com o suor do seu rosto esse Brasil em que hoje vivemos. Muito obrigado, Deputado Carlin.

O Deputado Carlin Moura\* - Agradeço o aparte. O ilustre patriarca Bonifácio de Andrada já pensava de forma diferente quando, desde o início, combateu a escravidão no Brasil. Pena que V. Exa. ainda está um pouco defasado com esse debate. São avanços que vêm sendo radicalmente combatidos por uma pequena elite.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - V. Exa. fala como se eu fosse a favor da escravidão.

O Deputado Carlin Moura\* - De forma alguma. É só a leitura, a interpretação do contexto histórico. Recomendo que ...

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - O velho Patriarca da Independência foi um dos precursores da Abolição no Brasil. Já na Constituinte de 1823, ele propôs o extermínio da escravidão no Brasil, ao qual todos nós somos favoráveis. Não vejo quem não seja. Só estou fazendo uma correção histórica de que não foi o povo brasileiro...

O Deputado Carlin Moura\* - O povo brasileiro é fruto desse processo.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Perfeitamente. O brasileiro aceitou, tanto que compravam o escravo. Essa é uma verdade.

O Deputado Carlin Moura\* - Então, o africano se auto-escravizou. Há um contexto histórico colonialista por trás desse debate, mas é um debate...

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Perfeitamente. O brasileiro aceitou isso, tanto assim é, que ele comprava escravos e os utilizava como mão-de-obra servil. É o grande erro.

O Deputado Carlin Moura\* - A elite branca portuguesa, que, num processo histórico-econômico, se beneficiou desse processo, meu caro Deputado Lafayette de Andrada... É um debate que poderemos...

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Mas não estou dizendo que seja mentira. As elites brancas européias e brasileiras se beneficiaram. Não estou, de forma alguma, opondo-me a seu pensamento.

O Deputado Carlin Moura\* - Que deixou mazelas que até hoje não foram superadas, as quais o nobre Patriarca da Independência, Bonifácio de Andrada, já havia percebido no passado, trazendo uma grande contribuição para a cultura brasileira pela elaboração do pensamento político no Brasil. Mas vamos falar do que está ocorrendo nos dias de hoje.

As ações do governo Lula têm sido positivas, embora reconhecamos que a política de enfrentamento do racismo deva e precise ser mais arrojada, com maior determinação por parte do conjunto do governo.

Entre as ações realizadas ou em processo de implantação, destacamos a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; a sanção da Lei nº 10.639, que alterou a LDB e instituiu a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura afro-brasileiras e africanas; as políticas de titulação das terras de comunidades remanescentes de quilombos; o ProUni -, o avanço da política de cotas em diversas universidades públicas federais e estaduais, ainda que não tenhamos conseguido uma reforma universitária que inclua a política de cotas; e as políticas de caráter universal de combate à pobreza, como o Programa Bolsa-Família; o Programa Luz para Todos, a criação do projeto do Fundeb e o Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação, que devem ser importante alavanca no segundo mandato do Presidente Lula.

Também vale aqui destacar como fator positivo a condução de negros e negras ao primeiro escalão do governo, ainda que de maneira tímida, e a indicação de um negro para o Supremo Tribunal Federal.

No plano das relações internacionais, o Brasil reorientou a sua política, priorizando as relações Sul-Sul, fortalecendo assim os laços com a América Latina, com países africanos e com alguns países da Ásia.

Outro fator importante nos dias atuais é a luta contra a intolerância religiosa, especialmente no que diz respeito às religiões de matriz africana, a exemplo do candomblé, da umbanda e até mesmo do espiritismo, que sofrem ataques diversos de uma sociedade que foi educada para a não-aceitação de pensamentos religiosos fora da matriz judaico-cristã.

Além do tratamento da questão religiosa, é preciso intensificar a atenção às comunidades negras tradicionais, ou mais precisamente, às comunidades remanescentes de quilombos. Concedo aparte ao nobre Deputado Almir Paraca.

O Deputado Almir Paraca (em aparte) - Nobre Deputado Carlin Moura, gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e fazer coro com o reconhecimento das ações do governo Lula, que tiram da invisibilidade as comunidades negras e todo esse campo do racismo e do preconceito na história nacional. Aproveitando a visita do Papa ao Brasil, a exemplo do que o Papa João Paulo II fez, ao reconhecer os erros históricos da Igreja, pedindo desculpas àqueles descendentes dos povos atingidos por esses erros da Igreja, o Presidente Lula também reconhece a dívida histórica do povo brasileiro com os negros, que foram fundamentais para a construção deste país e da riqueza nacional. Aqui, em Minas Gerais, Carlin, você sabe bem, temos cadastrados mais de 500 comunidades quilombolas, uma expressão que passou a ser usual a partir das ações do governo Lula. Na sua grande maioria, são comunidades negras rurais, comunidades que preservam comportamentos e tradições coletivas, distintas, portanto, das usuais, que têm um componente concorrencial muito forte, comunidades que vivem em situações de grande dificuldade. No Norte de Minas, temos uma relação próxima de um grande quilombo que alcança oito Municípios, o Quilombo do Gurutuba. Só indo lá para se certificar de quão abandonadas estão essas comunidades neste nosso país. Portanto quero me somar ao nobre Deputado, parabenizando-o por sua atuação brilhante nesta Casa, e fazer coro com V. Exa. quanto à necessidade de avançarmos nessas ações e nessas políticas que vêm resgatar a dívida social do Brasil com as comunidades negras. Obrigado.

O Deputado Carlin Moura - Agradeço o aparte do Deputado Almir Paraca.

Preocupação maior deve recair sobre a juventude negra, que é a principal vítima da violência policial, do aliciamento promovido pelo tráfico, da falta de oportunidade de acesso ao emprego, da falta de oportunidades educacionais, da gravidez precoce e dos graves problemas enfrentados pelos jovens em nossa sociedade.

A elite branca, que não aprendeu a lição de compartilhar a riqueza, movimentou-se no Congresso para reduzir a maioria penal. Isto posto, significará a consagração da violência do Estado contra os jovens negros e pobres.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nos dias atuais, torna-se mais do que urgente, na linguagem utilizada pelo ilustre e saudoso Prof. Florestan Fernandes, promovermos a segunda abolição: a abolição social.

Essa é uma homenagem a todos os afro-brasileiros, que construíram o Brasil. O negro africano é o primeiro operário que o Brasil teve, é o símbolo maior da classe operária brasileira, pois construiu este país e o transformou em uma grande nação. Hoje, nossa nação está em débito com essa parcela significativa de seu povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa\* - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, colega da Cipe Rio Doce, Deputados presentes no Plenário, TV Assembléia, público que nos assiste, comunidade de Minas Gerais, quero abordar uma questão que, no nosso entendimento, deve ser objeto de preocupação do governo de Minas e do Governador Aécio Neves. Refiro-me à situação dos servidores de Minas Gerais.

Primeiramente, registro a presença constante, permanente, corajosa e disciplinada da Defensoria Pública. Parabeno-os pelo seu dia, 19 de maio.

Registro o compromisso da Bancada do PT, com o apoio do PCdoB, para que as negociações garantam a dignidade da Defensoria Pública em Minas Gerais e principalmente o atendimento a nossa população mais pobre.

A greve da Defensoria Pública está próxima dos 100 dias, o que nos faz pensar que o governo de Minas tem muitas dificuldades de pensar as questões dos servidores de Minas Gerais. Depois de 96 dias de greve, deveria ser dada mais atenção à Defensoria Pública, mas o que vemos é uma dificuldade de negociação, de compreender a dignidade do trabalho. O Estado de Minas Gerais, sob a coordenação do atual Governador, precisa ter mais sensibilidade em relação ao conjunto das nossas categorias.

A Polícia Civil já está em greve há vários dias porque, ao longo desses anos, as suas reivindicações também não foram atendidas. São reivindicações históricas do conjunto das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros e dos Agentes Penitenciários.

O projeto que chegou a esta Casa será objeto de estudo em reunião da Comissão de Administração Pública, às 16 horas, que analisará as emendas. Sentimos que ainda não houve o avanço esperado nesta Casa Legislativa: um posicionamento mais sensível do Governador e do governo de Minas. Queremos reconhecer o difícil trabalho exercido pelas polícias de Minas Gerais e também a necessidade de a categoria ter

melhores salários, só assim terá mais dignidade no seu trabalho. A segurança pública no Estado de Minas Gerais é questão muito delicada.

Temos conversado com os Detetives, com os setores que operam a segurança pública, com o gabinete integrado, com o sindicato dos policiais civis, o Sindipol, e percebemos que o reconhecimento do trabalho da categoria está muito longe de acontecer com esse valor apresentado de reajuste, ou, pelo menos, de recomposição da inflação dos últimos anos: 10% a partir de 1º/9/2007, mais 10% em 2008 e mais 10% em 2009, o que soma 33%.

Sabemos que a luta e o trabalho da categoria são muito maiores do que esse reajuste. Quero lembrar aqui os Deputados Sargento Rodrigues e Weliton Prado, que estão participando ativamente dessa luta apresentando emendas para que haja, de fato, um avanço do governo em relação a tema tão importante.

Deputado Sargento Rodrigues, apresentamos uma emenda que considera o 1º de maio como data-base de todas as categorias dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, não só os da segurança pública e os da defesa social.

Temos de reconhecer que, diante do nada que até então havia sido oferecido às demais categorias, houve avanço, mas temos de dizer que esse valor ainda está longe do que realmente merecem os nossos policiais civis e militares, o Corpo de Bombeiros e os Agentes Penitenciários.

Declaramos o nosso apoio à manifestação realizada hoje em todo o Estado de Minas Gerais. Ela aconteceu aqui em Belo Horizonte, na minha cidade, Governador Valadares, e em tantas outras. Trata-se de uma manifestação legítima, pública, dos policiais que estão em greve reivindicando muito mais do que o oferecido pelo Governador de Minas Gerais.

Em um Estado com a segunda maior arrecadação de ICMS do País, o salário dos servidores, especialmente da Polícia Civil, encontra-se na 16ª posição do Brasil.

Deputado Sargento Rodrigues, recebemos um contracheque de servidor da Polícia Civil em que é demonstrado claramente seu salário-base, a remuneração básica de um servidor que opera na Polícia Civil. De fato, o vencimento básico está menor que o salário mínimo para alguns que atuam na parte mais operacional da Polícia Civil - não os que estão nas ruas -, especialmente aqueles que trabalham no serviço de auxiliar da Polícia Civil.

Quero registrar também que é preciso uma sensibilidade maior do governo de Minas com as demais categorias. Há necessidade de se olhar para todas as categorias do funcionalismo público de Minas Gerais, até porque todas são solidárias. Os servidores da defesa social e da segurança pública também se integraram, formando um conjunto de servidores que apresentam propostas muito concretas. Não dá para haver atendimento de saúde ao servidor na situação em que se encontra o Ipsemg. É preciso olhar também para a educação. Os servidores do meio ambiente estão fazendo reivindicações, além das outras categorias.

Após a votação que faremos em relação à remuneração dos policiais civis e militares, queremos também a sinalização do governo de Minas para as demais categorias que se manifestam e já estão fazendo paralisações. O Estado de Minas Gerais, considerado o que mais arrecada no País - ICMS e impostos -, faz a renúncia fiscal de um grande número de empresas, o que pode prejudicar os salários dos servidores. Deixamos o registro da necessidade de se olhar para todo o funcionalismo.

Desejamos que, na reunião da Comissão de Administração Pública, a qual acontecerá agora, haja o compromisso de atender às emendas apresentadas pelo conjunto de Deputados desta Casa Legislativa.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* - Primeiro, quero parabenizar V. Exa. por sua postura serena e tranqüila, trazendo um tema com o qual só não digo que estamos calejados porque a mim não é permitido usar essa palavra, pois tenho o dever de fazer cobranças ao Governador, com todas as forças, dentro do limite da minha atuação. Parabéns pelas considerações! Realmente os servidores da segurança pública vêm passando por uma luta salarial, que estamos acompanhando de perto.

Da minha parte, tenho feito todas as tratativas com o governo para sensibilizar o Governador, a fim de que ele aperfeiçoe a proposta. Da forma como ela chegou - com um índice de três parcelas de 10%, uma incidindo sobre a outra, e totalizando 33% -, não atende nem no índice nem nas datas. Há dois fatores que devemos destacar: o índice, que não foi o que o servidor esperava - nem a Polícia Civil, nem a Polícia Militar nem o Corpo de Bombeiros nem os Agentes Penitenciários -, e as datas. As Secretarias de Planejamento e de Fazenda erraram amargamente ao assessorar o Governador nesse sentido, definindo a primeira parcela para setembro e a ser recebida em outubro. No imaginário do servidor, não houve aumento, parece que nada foi dado.

Estamos acompanhando isso de perto. V. Exa. apresentou uma emenda semelhante à deste Deputado, só que um pouco mais ampla, para fixar a data-base. Estamos acompanhando até mesmo com a vontade já determinada no Projeto de Lei nº 3.669, do ano passado, que criava a política remuneratória, e que, desta tribuna, não permitimos que fosse adiante porque engessava todo o funcionalismo no que diz respeito à concessão de reajuste.

Além disso, dependia de vencermos uma série de obstáculos no tocante à arrecadação estadual. Por isso o governo recuou.

Neste momento, estamos com o Projeto de Lei nº 929, de autoria do Governador, o qual não atende nesses aspectos. V. Exa tem acompanhado e ajudado este Deputado, até com a Emenda nº 2. Outros Deputados da base do governo também nos ajudaram, como relatores nas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Esperamos o apoio dos Deputados hoje, às 20 horas, quando o projeto for votado. Quero contar com o apoio de V. Exa., como sempre tenho feito. Seu apoio, como Líder da Bancada do PT, é importantíssimo para a somatória de esforços. O Governador precisa ter a sensibilidade de ceder um pouco mais para que, do outro lado, haja um pouco de avanço e possamos aperfeiçoar o projeto.

Ainda continuo lutando, e lutarei até o último minuto, utilizando-me de tudo aquilo que o Regimento dispõe a favor dos Deputados. Assim farei às 20 horas. Já fizemos, pelo nosso "site", convite a todos os policiais civis e militares, bombeiros e Agentes Penitenciários. Esperamos que compareçam a esta Casa hoje, à noite, quando votaremos o projeto e as emendas.

Deputada Elisa Costa, quero contar com o seu auxílio, para que peça destaque das emendas de interesse de V. Exa. Também solicitaremos que nosso Líder destaque pelo menos duas emendas, como o Regimento preceitua.

Conto com o apoio da bancada de V. Exa. Precisamos fazer com que haja diálogo e com que o governo ceda para que possamos ter a tranqüilidade de ver a segurança pública retornar ao seu trabalho, em especial os policiais civis, que estão exercendo, como disse V. Exa., um

direito constitucional, legítimo, democrático, e têm o nosso apoio.

Estamos cumprindo o nosso papel como representante político, fazendo a intervenção política, a negociação política. Conto com V. Exa. e, mais uma vez, cumprimento-a.

Obviamente haverá ganhos também para os demais servidores. A partir do momento que esse projeto for votado, os demais servidores públicos do Estado contarão com o nosso apoio em suas reivindicações, que chegarão a esta Casa.

Muito obrigado, parabênizo V. Exa. pela serenidade e responsabilidade com que está conduzindo o assunto.

A Deputada Elisa Costa\* - Obrigada, Deputado Sargento Rodrigues.

Quereria apenas terminar esse tema dizendo que as falas que estão sendo feitas pelo governo do Estado e pela Secretária de Planejamento é quanto à ausência de recursos para aumentar a folha de pagamento, aperfeiçoar a política de pessoal.

Houve 73,55% de gratificação para cargos em comissão, e mais de 500 cargos foram criados, neste ano, por leis delegadas, além de redução muito grande de renúncia fiscal, o que prejudica profundamente na hora das discussões relativas a gasto de pessoal, às receitas e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Quando há uma renúncia fiscal, por se tratar de uma redução brutal de receita, há dificuldades de melhor avaliação sobre o que Minas Gerais pode oferecer a seus servidores.

Há essa avaliação de que política de pessoal é gasto. Política de pessoal é investimento, porque estamos tratando com seres humanos, que prestam serviços nas políticas públicas mais importantes para a população. O governo fala em redução de gastos com a máquina pública, para aumentar gastos com o cidadão. Em nosso entendimento, a máquina pública de fato tem de oferecer um serviço de qualidade a seus cidadãos, mas por meio de seus servidores. Para oferecer um bom serviço, são necessárias boas políticas, especialmente nas áreas da segurança, da defensoria pública, da saúde, da educação, e no que se refere às questões ambientais. Ou seja, é preciso que haja dignidade no trabalho, reconhecimento dos servidores e auto-estima para todas as categorias de Minas.

É claro que respeitamos e temos a certeza de que a forma como os servidores estão se manifestando é legítima. Todas as categorias têm-se manifestado, mas têm sido muito pouco ouvidas.

Queremos deixar o registro de que o governo de Minas Gerais, em relação aos outros Estados, precisa dar exemplo com as suas categorias. Especialmente nas políticas sociais, que devem chegar diretamente para mudar a vida da nossa população na área da assistência, especialmente na área da educação.

Queremos registrar também que hoje, 15/5/2007, é Dia do Assistente Social. Damos os parabéns aos assistentes sociais de Minas Gerais e do Brasil pelo seu dia. A categoria dos assistentes sociais é extremamente importante, como os advogados da Defensoria Pública, que prestam um serviço muito importante ao Estado, na iniciativa privada ou nas empresas, mas especialmente no serviço público, principalmente nas escolas e na implantação do Sistema Único da Assistência Social - Suas -, hoje já se consolidando no Brasil e em Minas Gerais.

Agradeço a todos os assistentes sociais que nos ajudam a ver o mundo de uma maneira diferente, porque têm a sua prioridade no ser humano e o olham em sua integridade e inteireza. Eles olham o ser humano sem preconceitos nem discriminações. Prestam um serviço verdadeiramente combatendo a proteção social e de política social combatendo o clientelismo, as práticas políticas conservadoras e vendo as políticas públicas, especialmente na área da assistência, como políticas de promoção e de proteção do ser humano.

Parabênizo a todos e todas assistentes sociais, categoria tão importante no Estado de Minas Gerais, hoje se consolidando depois do SUS, do Suas, como uma política que vem diretamente atender os cidadãos e as cidadãs, de fato resgatando sua dignidade como seres humanos e principalmente combatendo as políticas clientelistas que historicamente dominaram setores da política e também em relação a própria cidadania. Os assistentes sociais fazem avançar a cidadania em Minas e no Brasil.

Por uma política digna para os servidores, deixamos aqui, mais uma vez, o nosso recado ao Governador e ao governo de Minas. Vamos olhar com atenção para os servidores públicos, porque, de fato, a manifestação será hoje, em nosso entendimento, uma das maiores manifestações que os servidores farão no Estado de Minas Gerais.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, subo a esta tribuna para trazer algumas reflexões sobre o projeto em curso que concede reajuste aos servidores da área da segurança pública. Fui o relator desse projeto na Comissão de Fiscalização Financeira. O projeto original veio do governo, concedendo aos servidores da segurança pública um reajuste de 33%, divididos em três anos.

Serão concedidos 10% de reajuste no mês de setembro deste ano, 10% em setembro do próximo ano e 10% em setembro do ano seguinte. O reajuste dado para o setor de segurança pública pelo governo Aécio, desde 2004, somado até o ano de 2009, último ano em que serão concedidos 10%, será de 77,5%. Esse é o reajuste que o governo Aécio deu ao setor da segurança pública em todo o seu mandato. No primeiro ano de governo, em 2003, ele não concedeu reajuste nenhum, pois foi o ano do "choque de gestão", já que assumira um Estado em situação financeira difícil. Após ajeitar as finanças do Estado, em 2004, concedeu um reajuste de 6%; em 2005, 4%; em 2006, 10%; em 2007, está propondo 10%; em 2008, 10%; e, em 2009, 10%, perfazendo um total de 77,5%.

Sr. Presidente, registro que essa é uma realidade dos servidores de Minas Gerais. Desconheço um Estado da República Federativa do Brasil, uma unidade federativa que tenha dado reajuste nesse índice para seus servidores da área de segurança. Estou falando de servidores públicos. Se analisarmos o mundo da atividade privada, constataremos que a realidade é muito pior. É difícil encontrar uma categoria que consegue, no ano, o reajuste para reposição da inflação, que está em torno de 3% ao ano. Essa que é a grande verdade.

Recentemente, fui a um banco abrir uma conta e percebi que a Gerente estava tristonha e aborrecida, pois o banco havia sido comprado, incorporado por outro, e disseram que, se ela quisesse continuar trabalhando lá, receberia a metade de seu salário; caso contrário, boa viagem. Essa é a realidade lá fora, enquanto o governo de Minas Gerais está dando 10% para o servidor da área de segurança.

Ouvi de alguns colegas e até mesmo de representantes de associações da polícia: "Ora, para os servidores que têm cargo comissionado, para Secretário de Estado, o governo de Minas deu um aumento de 19%, e está se negando a dar um aumento maior para a segurança pública."

É preciso esclarecer a verdade dos fatos. É verdade, sim, que o governo de Minas deu 19% para os Secretários. Aliás, foi o único aumento que ocorreu desde que o Governador Aécio Neves tomou posse, em 2003. Para a segurança pública, o aumento foi de 6% em 2004, 10% em 2005, 4% em 2006, 10% em 2007, 10% em 2008, 10% em 2009, perfazendo um total de 77,5%.

Apresentarei alguns dados importantes, para que as pessoas possam refletir sobre quanto o governo de Minas investiu na segurança pública. No ano de 2003, o governo do Estado investiu R\$32.000.000,00 na defesa social, enquanto o governo federal investiu R\$15.000.000,00, ou seja, a metade. No ano de 2004, o governo federal investiu R\$15.000.000,00 na segurança pública de Minas Gerais, enquanto o governo de Minas investiu R\$71.000.000,00. Em 2005, o governo federal novamente investiu R\$15.000.000,00 na segurança pública de Minas, enquanto o governo de Minas Gerais investiu R\$217.000.000,00. Em 2006, o governo federal diminuiu o investimento para R\$8.000.000,00 em Minas Gerais, enquanto Minas Gerais investiu R\$247.000.000,00 na segurança pública. Em 2007, o Orçamento do Estado prevê R\$215.000.000,00 para a área de segurança pública, enquanto o governo federal prevê R\$1.600.000,00.

De 2003 até 2007, enquanto o governo federal investiu R\$57.000.000,00 na segurança em Minas, Minas Gerais investiu R\$784.000.000,00. Essa é a grande verdade de Minas em relação à sua segurança pública.

Tenho aqui alguns dados importantes para conhecimento do cidadão mineiro. Ainda nesse período, o governo de Minas adquiriu 4.700 viaturas para a segurança pública, ou seja, para as Polícias Civil e Militar e para os Bombeiros. Hoje a frota do governo de Minas passa de 11.600 veículos. Essa é a nossa realidade em relação ao setor de segurança pública.

O governo de Minas investiu R\$112.000.000,00 em penitenciárias e presídios. De 2003 a 2006, foram criadas 11 penitenciárias e 12 presídios, com a criação de 11 mil vagas. Essa é a realidade do investimento do governo de Minas no setor da segurança pública.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho aqui fazer essa manifestação, porque estamos no transcurso da votação do projeto de lei que concede o reajuste ao servidor da segurança. Não é aquilo que se deseja nem o melhor, mas é o que o governo pode dar. Desafio a me apresentarem aqui um outro governo que tenha dado mais do que o governo de Minas deu para o setor da segurança pública.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, de maneira muito tranqüila, dizer que o Deputado Sargento Rodrigues tem sido um grande defensor dos policiais nessa discussão. Fui o relator do projeto do Governador, na Comissão de Fiscalização, e acolhemos a emenda do Deputado Sargento Rodrigues, uma emenda plausível, que coube a ele discutir e negociar, para que fosse antecipado o pagamento desse reajuste do mês de setembro para o mês de maio.

Como relator, acolhi a referida emenda, e os técnicos do governo de Minas, da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Fazenda estão fazendo os cálculos para ver se é possível antecipar esse pagamento. Na verdade, eles estão achando difícil porque o impacto desse aumento na folha de pagamento do governo de Minas é de mais de R\$1.000.000.000,00. Para os senhores terem uma idéia, o que Minas gasta com o seu servidor público, ou seja, com toda a folha do servidor público do Estado de Minas Gerais, no ano, é algo em torno de R\$9.000.000.000,00. Essa é a folha do governo de Minas.

Somente esse aumento que está sendo dado para a segurança pública vai gerar um impacto de R\$1.000.000.000,00, ou seja, mais de 10% das contas do Estado. É um impacto muito forte para ser absorvido pelo Tesouro de Minas Gerais. De modo que, talvez, não seja possível, embora os técnicos estejam fazendo um enorme esforço, para antecipar esse pagamento para o mês de maio. O que já está garantido é o aumento para o mês de setembro, mas, para o mês de maio, há apenas um esforço resultante da emenda do Deputado Sargento Rodrigues. Emenda essa que já foi acolhida.

Os técnicos do Tesouro ainda não deram uma sinalização positiva de que realmente acontecerá essa antecipação.

O Deputado Sargento Rodrigues tem sido um leão nessa negociação. Feliz aquela categoria que tem um representante da altura do Deputado Sargento Rodrigues para defender os seus interesses. O Deputado Sargento Rodrigues tem-se reunido com as Lideranças do governo, com os Secretários de Fazenda, de Planejamento, o Secretário Anastasia, e com o Secretário de Governo, Danilo de Castro, para tentar o que há de melhor para a categoria dos servidores da segurança pública de Minas Gerais.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)\* - Estava em meu gabinete, fazendo um atendimento, quando pude ouvir parte do pronunciamento de V. Exa.

Estou aqui para participar deste debate e para cumprimentá-lo. Os dados que V. Exa. traz aqui referem-se a orçamentos executados, recursos aplicados pelos governos estadual e federal.

Fico muito triste quando percebo que, na visão do governo federal, a segurança pública é um balão-de-ensaio muito grande.

O Deputado Lafayette de Andrada - O governo contingencia recursos da segurança pública.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)\* - Ele contingencia recursos e só funciona sob pressão. Quando pipocam tiros dos fuzis AR-15 no Rio de Janeiro, manda a Guarda Nacional ou a Polícia Federal para lá. Por algum tempo, ficam ali pessoas que não têm nenhum "know-how" ou experiência, dando a sensação de segurança, mas, logo após, quando a imprensa diminui um pouco o clima, o pessoal vai embora, e tudo volta a ser como antes.

Fiz um cálculo aproximado de quanto o governo federal aplicou no Estado de São Paulo, por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública. Na verdade, eles acham que Minas não precisa ter aplicações nessa área. Estamos vendo a população contribuindo, as pessoas têm pagado a taxa de segurança pública que foi instituída. O povo sente realmente que o governo tem procurado fazer um bom trabalho, mas é necessário contarmos com o mesmo tipo de auxílio dos outros Estados. Não é justo o que estão fazendo com Minas Gerais. Quando se fala em segurança pública, os números impressionam.

Fiz um pronunciamento anteriormente e mostrei a escalada da violência na minha cidade, Montes Claros, cujo povo é ordeiro, pacato, bom e trabalhador, mas não está acostumado com a violência. Vemos hoje uma população acuada dentro de suas casas. Bandidos estão fazendo assaltos de motocicleta, colocando revólver na cabeça dos comerciantes. Não há segurança alguma. Portanto, precisamos rediscutir esse tema.

Disse que o governo investiu muito. O centro de educação do menor foi implantado pelo Governador Aécio Neves. Além disso, está sendo construída a cadeia pública, orçada em mais de R\$6.000.000,00, com capacidade para 450 detentos. E isso não é obrigação do governo do Estado. Todos esses passos estão sendo dados, mas precisamos de ajuda.

Dizem que o governo federal é responsável pelos crimes federais, como os relacionados ao tráfico de drogas. Mas nada está sendo feito, está tudo do mesmo jeito. Estamos vendo a apreensão de toneladas e toneladas de maconha, "crack", heroína, "ecstasy" e todas as outras drogas.

Portanto, é necessário fazermos pressão. A segurança pública é hoje a reivindicação número 1 do povo. Graças a Deus, a saúde melhorou muito, assim como a educação. Quando se pergunta às pessoas o que consideram o mais importante, dizem que é a segurança pública, o direito de ir e vir, das nossas filhas poderem frequentar as aulas à noite. Não temos isso hoje.

Quero parabenizar V. Exa. e manifestar minha concordância com o que disse a respeito do Sargento Rodrigues, Deputado valoroso do meu partido e com o qual convivo há nove anos. Logo que assumiu seu mandato, obteve vitórias fantásticas para o policial militar, o que é muito importante. Esta Casa tem valorizado essa categoria e cumprido o seu papel. O que precisa é haver um esforço comum, um trabalho maior para oferecer segurança ao nosso povo.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao governo do Estado, a fim de que haja mais concursos para a Polícia Militar. Escutei hoje, pelo noticiário, que talvez o número de vagas nas penitenciárias seja aumentado. Porém, quem certamente traz tranquilidade ao povo é o policial militar.

Se estamos no meio da rua e há uma dupla de policial militar por perto, libertamos o nosso espírito de cidadania e fazemos o que temos de fazer, sem temor nem nada. Por outro lado, se estamos andando nas ruas e não vemos um policial militar, começamos a olhar de lado, com medo de ser assaltados; e as mulheres, de terem a bolsa roubada.

Então, fica aqui o nosso apelo. Após este momento, lutaremos muito para efetivamente saber o que podemos fazer com a contribuição da Assembléia. V. Exa. está de parabéns por ter acatado a emenda, antecipando a data de reajuste. Hoje, se for preciso, defenderemos essa emenda. Lafayette, muitas vezes o técnico diz: "Não, não pode". O técnico é treinado e condicionado a dizer: "Não, não pode. Impacta não sei o quê". Quando dizem a palavra "impacta" perto de mim, até corro. Não existe isso. O governo sabe que os militares têm realizado um bom trabalho e precisam desse reajuste, da casa própria e dos equipamentos de segurança. Se eles próprios não têm o conforto da segurança, como poderão trazer segurança para as outras pessoas. Lutaremos muito.

Nós, do PDT, apoiamos as reivindicações do Deputado Sargento Rodrigues. Antecipadamente digo que estaremos presentes apoiando todas as emendas apresentadas por ele, solicitando-lhe que cheguemos a um denominador comum o mais rápido possível, para, a partir daí, começarmos a discutir à exaustão o Plano de Segurança Pública para o nosso Estado. Aliás, não só um plano, porque o que é bom para a sua Barbacena não quer dizer que seja bom para Montes Claros. Estamos vivendo em regiões com realidades e problemas diferentes. Infelizmente, fui obrigado hoje a anunciar que Montes Claros ostenta o triste troféu de 6ª cidade mais violenta de Minas Gerais. Isso faz doer muito o nosso coração. Muito obrigado.

O Deputado Lafayette de Andrada - Agradeço o aparte ao Deputado Carlos Pimenta, sempre atento às questões que interessam ao povo de Minas Gerais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizia que Minas dá ao seu servidor o que pode. O que pode aprimorar e melhorar a segurança em Minas Gerais são os investimentos. Faço questão de ressaltar um disparate. O governo federal, a cada ano, vem diminuindo seus investimentos na área de segurança pública em Minas Gerais: em 2005, investiu R\$15.000.000,00 no Estado; em 2006, baixou para R\$8.000.000,00; e, em 2007, estão previstos R\$1.500.000,00, enquanto Minas Gerais vem gastando R\$245.000.000,00 nessa área.

Finalizando, quero trazer mais uma reflexão. O governo federal fez uma pactuação com o governo de Minas referente à dívida do governo de Minas com a União. Essa pactuação foi feita em 1997, quando os índices de inflação eram altíssimos. Estávamos no governo de Fernando Henrique Cardoso e Eduardo Azeredo. Na época, o governo federal fez uma repactuação com todos os Estados, a fim de aliviá-los do pagamento da dívida que contrairam com ele. Foram repactuados juros, que, na época, eram baixíssimos e extremamente benéficos para os Estados, de 6% ao ano mais IGPM. Atualmente, a inflação anual está girando em torno de 3%.

Desde o início do governo Lula, o governo federal se recusa a refazer esse cálculo, a repactuar com o governo dos Estados. Minas Gerais, além de vários outros Estados, tinha feito um acordo com o governo federal para aliviar e diminuir o sufoco. Todavia, hoje, por conta desse mesmo acordo, Minas está pagando 6% mais o IGPM, enquanto a inflação é de 3%. Quer dizer, aquele acordo, que era para aliviar e beneficiar, está sufocando e oprimindo os Estados. Como o governo federal não aceita fazer esse acordo, o governo dos Estados, nem mesmo querendo, não tem como aumentar ainda mais o salário dos seus servidores.

Hoje o governo de Minas está fazendo esse esforço hercúleo, que nenhum Estado faz, de dar 10% para as forças de segurança. E não dá mais porque o governo federal não permite a repactuação da dívida do governo de Minas, que é imensa, com juros extorsivos que nem agiota cobra. Esse juro cobrado pelo governo federal sufoca o Estado de Minas Gerais e não permite que o nosso Estado invista ainda mais na segurança pública.

Para terminar, repassarei os números. No ano de 2005, o governo federal investiu em Minas apenas R\$15.000.000,00, enquanto o governo de Minas gastou em segurança R\$217.000.000,00. Em 2006, o governo federal diminuiu ainda mais o seu investimento em nosso Estado na área de segurança, investindo apenas R\$8.000.000,00, enquanto Minas Gerais investiu R\$247.000.000,00. Em 2007, há previsão de Minas Gerais investir R\$215.000.000,00, e o governo federal, apenas R\$1.500.000,00 na área de segurança. É isso que não pode acontecer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço a tolerância de V. Exas. por nos ouvir. A situação é grave. Minas reconhece isso. Relativamente ao esforço que Minas Gerais está fazendo, nenhum Estado da Federação faz igual a ele. O governo Aécio pode orgulhar-se de, no final do seu mandato, ter dado para as forças de segurança um aumento global de 77,5%.

Trago, Sr. Presidente, para concluir, um dito popular cuja autoria desconheço: "Sempre reclamei que não tinha sapatos, até que um dia vi alguém que não tinha um pé". Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 16/5/2007

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, Deputados, Deputadas, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembléia, público das galerias.

Início meu pronunciamento trazendo uma notícia auspiciosa, uma boa notícia. Ontem estive com o Vice-Governador, Antônio Augusto Júnior Anastasia, que garantiu que a greve dos Defensores Públicos está chegando ao final, pois o caminho a seguir, por meio da negociação, está sendo trilhado pelo governo e pelos representantes dos servidores que estão em greve há mais de três meses. Minas Gerais tem cerca de 500 Defensores Públicos, distribuídos por aproximadamente 200 comarcas. Segundo dados divulgados no jornal "Diário da Tarde" do dia 16/5/2007, os profissionais atendem a uma média de 100 mil pessoas por mês. Portanto, a greve deles é muito prejudicial à população, principalmente a mais carente. O Vice-Governador, ao lado do Governador Aécio Neves, sabe da importância dessa categoria e estão certíssimos ao chegar a um acordo com os Defensores.

Outro motivo que me traz a esta tribuna hoje é o desejo de parabenizar e congratular-me com o Governador Aécio Neves, que tem conduzido o nosso Estado com mãos firmes, enaltecendo o nome de Minas Gerais no Brasil e no mundo, solidificando nossa credibilidade frente aos organismos internacionais. A equipe de Secretários de Estado de Minas também está muito bem formada, e destaco a atitude acertada do governo ao criar a Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus e do Norte de Minas - Sedvan - e também ao escolher para o seu comando a minha colega, a competente deputada Elbe Brandão. Digo competente porque está provado que a referida Secretaria realmente está contribuindo para o desenvolvimento de uma sofrida parte da nossa população, esquecida pelos governos anteriores. O Governador Aécio Neves, com os pés no chão, dentro do cronograma de realizações do Executivo, observando o que é real e possível, juntamente com a Secretária Elbe Brandão, por meio da Sedvan e do Idene, tem atendido diversas reivindicações das comunidades com vários programas, tais como: Cozinhas Comunitárias Sertanejas, Cidadão.Net, Leite pela Vida, Ovinos Gerais, Sorriso no Campo, Cidadão Nota Dez, entre outros.

Em próximo pronunciamento, detalharei e mostrarei os avanços obtidos por esses programas no governo Aécio Neves e por essa Secretaria tão bem dirigida e coordenada pela Secretária Elbe Brandão. Por isso é que desejo parabenizar o Governador pela acertada criação dessa Secretaria, que trata das regiões carentes dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus e do Norte de Minas.

Outro assunto, este gravíssimo, é o fato de haver sido procurado pelos membros da Associação dos Servidores do Ibama em Minas Gerais - Asibama -, que estão em greve desde o dia 14 de maio último. Apenas 50% dos servidores estão trabalhando, por determinação da Justiça Federal, e denunciaram o risco de o Ibama ser dividido, a partir da Medida Provisória nº 366, publicada pelo governo federal em abril de 2007.

Com a referida medida provisória, a gestão das áreas protegidas, incluindo sua biodiversidade e o uso desses recursos pelas populações extrativistas, passa a ser exercida por um outro instituto. O Ibama deixará de ser o órgão responsável pelas unidades de conservação federais e pelo manejo da biodiversidade brasileira, que passam para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Aliás, já foram efetuadas diversas nomeações para os cargos criados para esse Instituto, mesmo antes da aprovação da medida provisória.

O Ibama em Minas Gerais tem sete escritórios regionais e 14 unidades de conservação, além da superintendência, sede em Belo Horizonte. Quero saber sobre o provável fechamento dos nossos escritórios regionais. Eles permanecerão em funcionamento somente em Belo Horizonte? Se isso acontecer, a fiscalização, o licenciamento, o monitoramento, o atendimento emergencial aos acidentes ambientais e as outras atribuições do Ibama serão feitos por que outro órgão federal?

Os meus outros questionamentos são: qual representante federal defenderá o meio ambiente em Minas com a mesma dedicação do Ibama? Às vezes até com um certo exagero na aplicação da lei ambiental. Será que o caminho é mesmo esse? Tal medida provisória será a melhor opção para o Ibama e para o País? Com qual setor o governo federal conversou para implementar essa medida provisória? Quais técnicos foram consultados e quais estudos foram realizados? A população interessada e os funcionários tiveram oportunidade de manifestar-se? Será que, com o fechamento dos escritórios do Ibama em nosso Estado, conseguiremos manter a mesma qualidade no setor ambiental? Creio que tal ato é de extrema gravidade, pois, como os próprios servidores do Ibama estão dizendo, o desenvolvimento não pode acontecer a qualquer custo. Ao que nos parece, o governo federal tomou essa atitude como uma medida de retaliação porque o Ibama não atendeu o seu pedido de urgência para aprovação de um projeto ambiental na hidrelétrica do Rio Madeira. Se for isso, o governo federal manifesta, mais uma vez, a maneira prepotente, imperiosa e até ditatorial com que age quando não são atendidos seus anseios, às vezes não tão corretos, como passamos a acreditar por esse fato que acabamos de relatar.

Questionamos se esse é o caminho, se essa é a real situação de solução para o impasse criado com essa determinação do governo federal ao Ibama: fazer, a todo custo, com agilidade e rapidez, o licenciamento dessa hidrelétrica, desse projeto ambiental, o que apresentaria erros notórios, se o Ibama realmente acatasse essa solicitação governamental. Então, deixo essa reflexão para que os Srs. Deputados avaliem por que os funcionários do Ibama estão em greve. Geralmente o funcionalismo público, em 95% dos casos, faz greve reivindicando reajuste e melhoria das condições de trabalho, o que não é o caso dos funcionários federais do Ibama. Eles estão temerosos das consequências dessa retaliação governamental. O governo federal não está agindo corretamente nesse posicionamento. As informações que temos são essas, e as citamos para que não sejamos surpreendidos e tenhamos que engolir gato por lebre. As explicações do governo federal não são convincentes. O alerta dos funcionários é que eles continuarão funcionários, de um lado ou de outro, mas temem que algumas funções sejam terceirizadas na área do Ibama. Essa é uma situação questionada e contrariada pelo governo federal, que diz não ser a favor, mas que realiza terceirizações. Os funcionários têm medo de que isso aconteça ocasionando a queda da qualidade e do atendimento e o descumprimento das leis ambientais, tão necessárias e sempre cobradas, principalmente pelo partido do governo federal, que hoje toma atitude exatamente contrária ao que antes pregava e exigia.

Ficam aqui essas reflexões e cobranças. A Assembléia de Minas está atenta, e queremos saber a verdade. O governo sempre usa uma maquiagem, que sabe usar muito bem, e tem-se dado bem, porque muitas categorias e uma grande parcela da população têm-se deixado levar por essa maneira característica do governo federal: uma maquiagem que não diz nada com nada e, no fim, a coisa fica da maneira que ele quer.

Queria trazer à reflexão de Deputados, Deputadas e sociedade mineira e brasileira o que está realmente se passando com o Ibama, que não está esclarecido. Esse é o temor da classe trabalhadora do Ibama, que está reivindicando somente o direito de continuar servindo com autonomia e liberdade, que lhe está sendo cerceada, neste primeiro momento, pelo governo federal. Eram essas as minhas colocações.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores do Ibama que comparecem à Assembléia Legislativa nesta tarde, reivindicando um direito legítimo, telespectadores da TV Assembléia, o Parque Nacional do Caparaó está fechado desde segunda-feira. O prejuízo é muito grande, pois estão aguardando sua abertura, às portas do parque, turistas franceses e de outras nacionalidades que querem conhecer o ponto culminante brasileiro, o único que pode ser visitado, o Pico da Bandeira, pois os outros estão em lugares inacessíveis. O Pico da Bandeira é um local apreciadíssimo.

Neste momento, o Prefeito de Alto Caparaó, os proprietários das pousadas e dos hotéis e a sociedade é que estão dialogando com os servidores do Ibama, porque o governo federal não teve sensibilidade para discutir com eles a situação que estão vivendo.

O mais grave é que há uma proposta de mudança na questão do licenciamento, e isso nem sequer foi discutido com o Ibama. Estamos vivendo essa situação nos nossos parques, em nosso Estado. O prejuízo é muito grande.

Ontem pudemos ler a entrevista coletiva do Presidente, publicada em todos os nossos jornais.

Quero especialmente tratar aqui de um espaço em que o Presidente responde sobre greve. O Presidente diz o seguinte. (- Lê:)

"Talvez eu me sinta à vontade, exatamente porque fui dirigente sindical, exatamente porque fiz parte das greves mais importantes que aconteceram neste país, no final da década de 70 e no começo da década de 80. Quando um trabalhador faz greve num comércio ou numa fábrica, está tentando causar um prejuízo econômico ao patrão, para que o patrão possa ceder às suas reivindicações. No caso do servidor público, não tem patrão, o prejudicado, na verdade, não é o governo, é o povo brasileiro.

O que não é possível e nenhum brasileiro pode aceitar é que alguém faça 90 dias de greve e receba os dias parados. Aí deixa de ser greve e passa a ser férias. Mas algumas categorias entram em greve e ficam 40, 50, 60, 80, 90, 100 dias de greve e recebem o pagamento. Você pode chamar isso de greve? Não. Isso, na verdade, são férias, na minha concepção sindical."

Essa fala é do ex-sindicalista, o Presidente Lula.

Quero ler também uma declaração do Presidente da CUT, que diz que, para a Central, o conteúdo dessa fala agride, sendo infelizes as declarações do Presidente contra os servidores em greve. E mais, a própria CUT trata, na "Folha de S. Paulo" de hoje, do documento enviado pela Advocacia-Geral da União à Casa Civil do governo federal. Ele diz que aquele documento tem "conteúdo autoritário e indecente e aborda o assunto com termos usados na época da ditadura".

E o que estamos acompanhando no momento, relativamente ao Ibama, é que o Presidente, com todo seu peso de acesso à mídia, está contra os servidores do Ibama, os quais estão espalhados por este país, concedendo licenciamentos nos lugares mais longínquos, cuidando das nossas unidades de conservação. E o Presidente usa seu peso e o espaço que tem para ser tão duro.

Nessa entrevista ele fala também do Ibama. Ele está dizendo que o Ibama está em greve. São palavras do Presidente: "Por que o Ibama está em greve? Houve redução do salário do Ibama? Alguém foi mandado embora? Alguém foi trocado de função? Não, apenas porque a Ministra deu um sinal de que, depois de tantos anos de existência do Ibama, era preciso que houvesse uma modernização. Compreendo que as pessoas e todos nós temos medo das mudanças. Eu me lembro de que, quando Oswaldo Cruz criou o remédio para combater a febre amarela, no Rio de Janeiro, queriam linchá-lo.". Não era febre amarela, mas varíola, não é, Deputado Neider Moreira? O Presidente comete vários erros, e um deles é esse. (- Lê:)

"Vocês estão lembrados de que na entrevista do PAC, a Ministra Dilma falou da hidrelétrica de Estreito, que tinha um problema. Já não há mais problema. A mesma coisa é a hidrelétrica do Rio Madeira. Se vocês saíram daqui e foram a Itaipu, perceberam que lá foi feito um canal, onde na época da piracema os peixes sobem. Fazem o que têm de fazer e voltam. Os peixes poderão transitar livremente. Fazem a piracema sobre a escada. Posso dizer que o Brasil não terá 'apagão' e que iremos fazer o que temos que fazer neste país para ter energia."

Já temos o "apagão". O Ibama parou porque nenhuma dessas questões pareceram ser relevantes. Relevante seria chamar os líderes do Ibama, os líderes dos servidores, para com eles conversar e tratar dessas mudanças pretendidas pela Presidência. Mas nada disso foi feito. Foi discutido entre a Ministra e sei-lá-quem e resolveram essa mudança depois de tantos anos sem ouvir ninguém.

Ora, estamos vendo claramente as pretensões desse governo. Ele vai criar uma TV pública, que será a TV do governo, para falar todas essas coisas. Teremos o poderio do governo, que dará sua versão sobre todos os fatos.

Posteriormente, envia para a discussão sobre como deve ser a greve no serviço público. Esse texto se intromete nas questões de dentro dos sindicatos. Trata até mesmo da porcentagem de sindicalizados para que efetivamente haja uma paralisação. Ele considera quais são os serviços inadiáveis e que não podem parar. Por isso o Presidente da CUT chamou o projeto de autoritário e indecente.

Ora, estamos vendo repetir, no Ibama, o que já acontece em Belo Horizonte. Na semana passada, eu trouxe aqui a decisão liminar da Justiça de Belo Horizonte em relação aos sindicalistas da Capital, escolhidos pelos servidores de Belo Horizonte, mas que não receberam a licença sindical por parte do Prefeito Pimentel para representá-los.

Tiveram de ir à Justiça; ganharam na Justiça. O Juiz que concedeu a liminar cita o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, dizendo que é livre a associação profissional ou sindical dos servidores públicos nos termos da Constituição da República. Então, concedeu o direito de os servidores de Belo Horizonte terem seus representantes com licença sindical. Essa é a verdade.

Agora temos mais uma retaliação da Prefeitura de Belo Horizonte, que não repassa as contribuições sindicais dos seus servidores para o sindicato que os representa.

Ora, essa situação deve ser denunciada mesmo. É preciso mostrar isso para a população. Em Minas Gerais, temos esse espaço, no Parlamento de Minas Gerais, para dizer isso. Mas o Presidente consegue um jornal inteiro para falar contra os servidores e anunciar o bem que está fazendo.

Será que é mesmo? Será que os peixes estão transitando livremente? Será que o Presidente é a pessoa que tem condições de dizer isso para os brasileiros? Dizer se as condições ambientais estão sendo atendidas. Eu confio nos técnicos do Ibama.

O Presidente não está nem legalmente autorizado para fazer uma avaliação ambiental. Acredito que os técnicos do Ibama, sim, estão, porque têm fé pública para fazer isso. E estamos vivendo esse momento no País; estou vivendo para ver uma manchete dessa no jornal. O peso de um governo contra o servidor público.

Vejam a manchete do jornal "Folha de S. Paulo". Diz Lula: "Greve remunerada para o servidor são férias". No caso, o Presidente da República considera que os servidores estão de férias. É isso que ele afirma com toda a força do cargo que lhe foi dado pelo povo brasileiro. Desculpe-me, mas S. Exa. está jogando o povo brasileiro contra os servidores públicos.

É lamentável essa postura do Presidente da República. É muito peso; muito poder contra aqueles que têm pouco espaço para uma manifestação e, quando têm esse espaço, são atacados dessa maneira.

Neste momento, na internet, já temos mais algumas notícias. Temos aqui a manifestação da própria Justiça.

Houve manifestação da própria Justiça, que está tratando da greve dos servidores do Ibama. O Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, afirmou que a greve não tem conotação trabalhista, que é uma greve política contra a decisão do Presidente da República e não há base legal para ser mantida. O Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente está ignorando a decisão

da Justiça Federal. Aliás, a Justiça Federal reconhece a greve dos servidores do Ibama, pois 50% desses servidores devem retornar ao trabalho.

Esse é um reconhecimento de que a greve é legal. Ainda bem que existe a Justiça e não apenas a palavra do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente. É lamentável que não se reconheça esse direito e que não haja a possibilidade de o governo federal discutir com os servidores do Ibama e dizer-lhes o que pretende com essa modificação. Portanto, esperamos que isso aconteça.

Neste momento, está havendo um entendimento no Parque Nacional do Caparaó. Esperamos que os servidores do Ibama acompanhem os turistas que vieram de tão longe para conhecer nossas belezas, que estão sendo muito bem cuidadas e mantidas por eles. Nós, da Assembléia Legislativa, reconhecemos a importância do trabalho desses servidores. Esperamos que o governo federal faça justiça a esses servidores, reconhecendo-lhes o direito de serem recebidos e discutindo com eles como pretende realizar os licenciamentos.

O governo federal está trazendo essa grande notícia para todo o Brasil. É preciso explicar para os servidores como será a atuação do Instituto Chico Mendes. Também é preciso explicar, não apenas aos servidores, mas também para todos os brasileiros, como se dará o licenciamento, pois queremos ter a segurança de que pessoas com condições, técnicos com fé pública, e não terceirizados, é que concederão o licenciamento. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/5/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr

exonerando Mônica Maria de Oliveira Pinto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Maria do Socorro dos Anjos Brito para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Maria Eugênia Azevedo para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão AL-20, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2007

Objeto: aquisição de scanner portátil.

Pregoeiro vencedor: D. Lobato da Silva Comércio e Consultoria ME.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2007

Objeto: aquisição de baterias, adaptadores, placas de microfone e carregadores.

Pregoeiros vencedores: Elemento Plural Imp. Exp. e Com. de Produtos Eletrônicos Ltda. (lotes 1, 3, 4 e 5) e Mega-Press Com. de Produtos Metalúrgicos Ltda – Epp (lote 2).

Belo Horizonte, 21 maio de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

### AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 7/5/2007, o Sr. Presidente e o Sr. 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 14 de Deliberação da Mesa nº 2.358, de 24/5/2005, aplicaram à empresa Atlântico Magazine LTDA., CNPJ nº 03.977.141/0001-57, a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado, pelo prazo de 6 meses, e de descredenciamento,

por igual período, do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, por ter essa empresa dado ensejo ao retardamento da execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2006, tendo em vista o não-encaminhamento da documentação exigida para habilitação dentro do prazo estipulado, nos termos do subitem 5.5.1 do edital do processo licitatório em referência e da legislação que trata da matéria, em especial o art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002, e do art. 13 do Decreto nº 42.408, de 8/3/2002. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 109, I, "f", também da Lei nº 8.666, de 1993, para apresentação de recurso à Mesa da Assembléia Legislativa contra a aplicação da presente sanção, contados da data de recebimento de carta enviada à empresa com notificação desta.

#### AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 7/5/2007, o Sr. Presidente e o Sr. 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 14 da Deliberação da Mesa nº 2.358, de 24/5/2005, aplicaram à empresa Vega Mercantil LTDA., CNPJ nº 38.591.863/0001-53, a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado, pelo prazo de 6 meses, e de descredenciamento, por igual período, do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, por ter essa empresa dado ensejo ao retardamento da execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2006, tendo em vista o não-encaminhamento da documentação exigida para habilitação dentro do prazo estipulado, nos termos do subitem 5.5.1 do edital do processo licitatório em referência e da legislação que trata da matéria, em especial o art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002, e do art. 13 do Decreto nº 42.408, de 8/3/2002. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 109, I, "f", também da Lei nº 8.666, de 1993, para apresentação de recurso à Mesa da Assembléia Legislativa contra a aplicação da presente sanção, contados da data de recebimento de carta enviada à empresa com notificação desta.